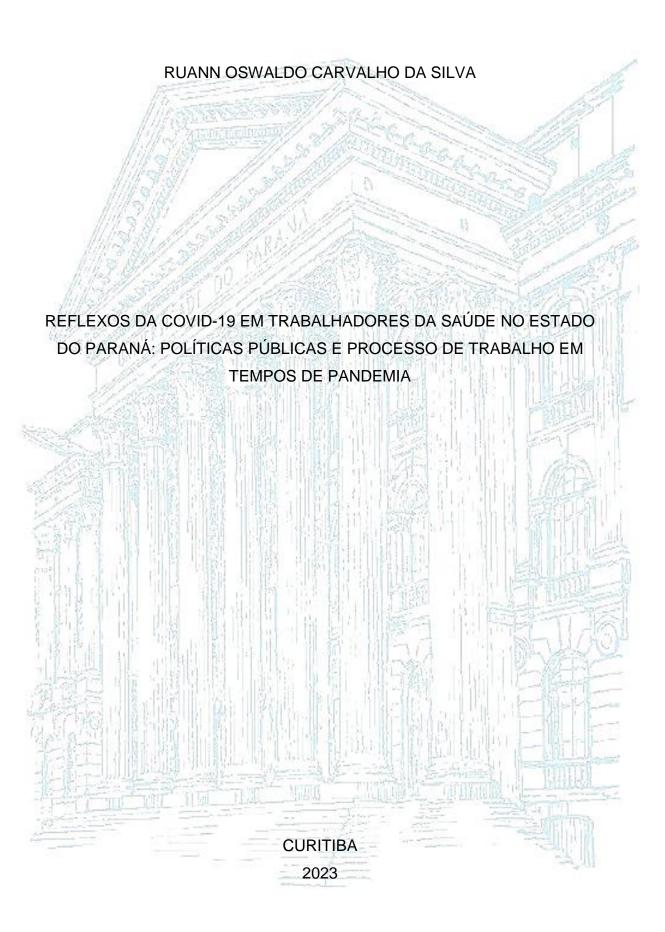
## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



#### RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA

# REFLEXOS DA COVID-19 EM TRABALHADORES DA SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ: POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCESSO DE TRABALHO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Defesa de Tese apresentada ao curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Gomes Ditterich

CURITIBA 2023

Silva, Ruann Oswaldo Carvalho da

Reflexos da COVID-19 em trabalhadores de saúde no estado do Paraná (recurso eletrônico): políticas públicas e processo de trabalho em tempos de pandemía / Ruann Oswaldo Carvalho da Silva – Curitiba, 2023.

1 recurso online : PDF

Tese (doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, 2023.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Gomes Ditterich

 COVID-19. 2. Pessoal de saúde. 3. Política pública. 4. Saúde bucal. I. Ditterich, Rafael Gomes. II. Universidade Federal do Paraná. III. Titulo.

CDD 616.24144

Maria da Conceição Kury da Silva CRB 9/1275



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS -40001016076P0

#### TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA intitulada: Reflexos da COVID-19 em trabalhadores da saúde no estado do Paraná: políticas públicas e processo de trabalho em tempos de pandemia, sob orientação do Prof. Dr. RAFAEL GOMES DITTERICH, que após terem inquirido o aluno e realizada a avallação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de doutor está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pieno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 25 de Abril de 2023.

Assinatura Eletrônica 28/04/2023 11:18:32.0 RAFAEL GOMES DITTERICH Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrónica 28/04/2023 08:25:02.0 DEIVISSON VIANNA DANTAS DOS SANTOS Availador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA)

Assinatura Eletrônica 27/04/2023 18:37:52.0 GIOVANA DANIELA PECHARKI VIANNA Availador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica 27/04/2023 17:36:42.0 ROBERTO EDUARDO BUENO Avallador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica 02/05/2023 09:58:54.0 ELIANA REMOR TEIXEIRA Availador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARNÁ)

### **DEDICATÓRIA**

Dedico esse trabalho a todos aqueles que possuem lutas internas diárias. Também àqueles que são rejeitados, àqueles que se superam todos os dias, àqueles que têm fome de mais, àqueles que caem e se levantam, àqueles que apanham, àqueles que tentaram apagar, àqueles que privaram de amar, àqueles que não dignos, àqueles que não se encaixam, àqueles que tacharam, àqueles que são julgados. Aos amargurados, aos largados, aos maltratados, aos negados, aos rechaçados, aos minados, aos que mataram, aos que morrem, aos que lutam, aos que sofrem.

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente, a **Deus** por todas as oportunidades que tive até aqui e por ter segurado a minha mão em todos os momentos. Sem a espiritualidade eu não estaria aqui.

Agradeço ao Programa de **Pós-graduação em Políticas Públicas da UFPR** e à **CAPES** que me financiou em todo esse tempo.

Ao meu Professor e Orientador, **Rafael Gomes Ditterich**, que além de me guiar nessa trajetória acadêmica, tornou-se um grande amigo que tenho total admiração. Por nunca hesitar em me ajudar, mesmo nos meus piores momentos, e por ter confiado no meu potencial. Você é um ponto de luz em meio a tanto caos, minha eterna admiração e gratidão.

À Professora **Giovana Daniela Pecharki Vianna**, um ser de luz que cruzou no meu caminho em 2012. Obrigado pelas palavras de conforto, apoio e pela mão estendida! Seu olhar traz conforto e afeto. Por jamais ter desistido de mim, gratidão!

À Professora **Thábata Cristy Zermiani**, minha fonte de inspiração e esperança! Poder ter você nesse processo me faz ter força! Obrigado por todas as dicas e por ser esse exemplo de delicadeza e acalento!

Aos Professores Roberto Eduardo Bueno, Solena Ziemer Kusma Fidalski, Eliana Remor Teixeira e Deivisson Vianna Dantas dos Santos por todo tempo e paciência com o meu trabalho. Sem vocês não haveria como!

Agradeço a todos os **professores** do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPR, que me ensinaram muito, que me ajudaram muito e que, com toda certeza, tenho como exemplos de profissionais e seres humanos.

À Secretaria de Estado da Saúde do Paraná por toda cooperação e oportunidades para que este trabalho pudesse ser realizado.

À minha mãe, **Mari Terezinha Carvalho**, que sempre moveu mundos e fundos para que este sonho se tornasse realidade. Essa conquista é nossa. Te amo!

Ao meu pai, **Roberto da Silva**, que mesmo diante do imenso desafio de me entender, o fez e faz vida. Que esse trabalho seja um pontinho de luz e esperança pra todos nós, não tenho dúvidas que está lutando por você e por mim bravamente.

Aos meus irmãos, **Ronald**, **Daniela** e **Dayana**, meus grandes exemplos de determinação. Amo vocês!

Agradeço à **sociedade** que, direta e indiretamente, me permitiu estar dentro de uma instituição pública fazendo aquilo que eu mais amo: aprendendo, ensinando e pesquisando.



#### **RESUMO**

O presente trabalho é dividido em três artigos distintos. Cada um com sua particularidade e objeto de estudo diferente. Todos giram em torno do impacto da pandemia por COVID-19 na saúde do trabalhador. A primeira parte é um estudo exploratório sobre as políticas adotadas pelo estado do Paraná ao longo da pandemia. A realidade demonstrada pelos indicadores analisados é que o vírus sempre esteve em circulação e que o avanço da doença nunca esteve sob total controle. A segunda etapa é uma revisão sistemática de escopo focado na saúde de trabalhadores da Saúde Bucal, no qual o foco foi avaliar os impactos gerais no processo de trabalho, bem como em aspectos físicos, mentais e econômicos desses profissionais. Os resultados demonstraram reflexos da pandemia, com mais ênfase no setor privado, e mudanças no processo de trabalho e organização para o setor público. O terceiro e último capítulo é um estudo descritivo de corte transversal com dados da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná o qual forneceu informações sobre os reflexos da COVID-19 na vida dos trabalhadores de saúde ao longo da pandemia correlacionando indicadores de saúde. Justifica-se esse tipo de trabalho para que novas políticas e medidas sejam orientadas com base em evidência científica.

Palavras-chaves: COVID-19, Trabalhadores de Saúde, Políticas Públicas, Saúde Bucal.

#### **ABSTRACT**

This work is divided into three separate papers. Each with its particularity and different aim of study. All revolve around the impact of the COVID-19 pandemic on workers' health. The first paper is an exploratory study on the policies adopted by the state of Paraná during the pandemic. The reality demonstrated by the indicators analyzed by the study is that the virus has always been in circulation and that the progression of the disease has never been under total control. The second study is a systematic review focused on the health of Oral Health workers, where the focus was to assess the general impacts on the work process, as well as on the physical, mental and economic aspects of these professionals. The results showed reflections of the pandemic, with more emphasis on the private sector, and changes in the work process and organization for the public sector. The third and final article is a descriptive cross-sectional study with data from the State Department of Health of Paraná, which provided information on the effects of COVID-19 on the lives of health workers throughout the pandemic, correlating health indicators. This type of work is justified so that new policies and measures are guided based on scientific evidence.

Keywords: COVID-19, Health Workers, Public Policies, Oral Health.

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1. ESTUDOS INCLUÍDOS CONFORME AUTORES, TÍTULO, ANO DE PUBLICAÇÃO, OBJETIVOS, TIPO DE ESTUDO E PRINCIPAIS ACHADOS	60
TABELA 2. ÓBITOS ANTES E APÓS VACINA DE TRABALHADORES DE SAÚDE NO PARANÁ	74
TABELA 3. DADOS DE ÁREAS DA SAÚDE CORRELACIONADOS AO GENÊRO, REGIONAL DE SAÚDE ÓBITOS E NOTIFICADOS	76

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. ATOS NORMATIVOS SELECIONADOS PARA ANÁLISE	29
	34
QUADRO 2. ANÁLISE DO DECRETO 4.230 DE 16/03/2020	
QUADRO 3. ANÁLISE DA LEI 20.189 DE 28/04/2020	39
QUADRO 4. CASOS NOTIFICADOS E SUSPEITOS DE COVID- 19 EM TRABALHADORES DE SAÚDE, 2023	63

#### LISTA DE SIGLAS

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

BDEweb - Base de Dados do Estado

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa

CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde

DeCS - Descritores em Ciências da Saúde

ESF - Estratégia Saúde da Família

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e

Social

LILACS - Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da

Saúde

MS - Ministério da Saúde

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OPAS - Organização Panamericana de Saúde

PSF - Programa Saúde da Família

SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do

Paraná.

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

UBS - Unidade Básica de Saúde

UMS - Unidade Municipal de Saúde

UTI - Unidade de Terapia Intensiva

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO							
	-					TRABALHADORES	
2.1	TRAB	ALHO, SAÚDE	E VUL	NERABILIDA	DE		16
						AÇÃO DA PANDEMIA	
2.3	SAÚD	E MENTAL DO	S PRC	FISSIONAIS	DE S	AÚDE	19
2.4	SEQU	ELAS DA COV	′ID-19	NA SAÚDE D	O TR	ABALHADOR	20
3. N	IATER	IAL E MÉTOD	os				23
3.1	DESE	NHOS DOS ES	STUDO	S			23
3.1.	1 Pesc	quisa documen	tal				23
3.1.	2 Revi	são sistemática	a de es	соро			25
3.1.	3 Estu	do descritivo s	obre tra	abalhadores d	la saú	de do Paraná	31
4. R	ESUL	TADOS E DIS	CUSSÂ	OĂOOĂ			33
4.1	Pesqu	isa documenta	l				33
4.2	Revisã	io sistemática					51
4.3	Estudo	o descritivo con	n traba	lhadores de s	aúde	do Paraná	63
4. C	ONCL	.USÕES					67
REF	FERÊN	ICIAS					68
ANE	EXOS.						86

## 1. INTRODUÇÃO

O recente coronavírus, também denominado de SARS-CoV-2, fator etiológico da doença COVID-19, foi detectado em dezembro de 2019 em Wuhan, na província de Hubei, China (LANA, 2020). Já nos primeiros dias de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) confirmou a circulação desse novo vírus. Em 16 de janeiro de 2020, foi notificada a primeira importação em território japonês. No dia 21 de janeiro, os Estados Unidos da América (EUA) reportaram seu primeiro caso importado (LANA, 2020). Em 30 de janeiro, a OMS declarou a epidemia uma emergência internacional (WHO, 2020). Ao fim de janeiro, vários países já haviam confirmado importações de casos, incluindo EUA, Canadá e Austrália. No Brasil, em 07 de fevereiro de 2020, havia 09 (nove) casos em investigação, mas sem registros de casos confirmados (BRASIL, 2020; LANA et al., 2020).

As principais formas de contágio do SARS-CoV-2 incluem transmissão direta por tosse, espirro e perdigotos, além de transmissão por contato com mucosa oral, nasal e dos olhos. Apesar das manifestações clínicas não contemplarem sintomas oculares, as análises das conjuntivas de casos suspeitos e confirmados sugeriram que a transmissão não se limita apenas ao trato respiratório (PENG et al., 2020; TUÑAS et al., 2020). Além disso, o vírus pode ser transmitido entre as pessoas por meio de contato direto ou indireto, de fluidos e saliva (PENG et al., 2020; TUÑAS et al., 2020; ZHANG et al., 2020).

A pandemia de COVID-19 suscitou ações de mitigação que impactaram fortemente a vida, a saúde e o trabalho (MOARES, 2020). Entre elas o distanciamento físico, o fechamento de setores da economia, a adoção do trabalho remoto e as medidas de higiene pessoal. Além das consequências biomédicas, a pandemia trouxe consigo desemprego, precarização das condições e vínculos de trabalho, aumento da jornada sem aumento dos rendimentos, custos adicionais para os trabalhadores (ABILIO et al., 2020) e problemas psicoemocionais (SOUZA, 2021).

Um dos grupos de maior risco de contrair a doença é aquele que está em contato direto com pessoas infectadas e/ou profissionais de saúde que cuidam diretamente dos pacientes com COVID-19. Proteger estes profissionais de saúde é de suma importância para a OMS, tendo em vista que esse cenário, inevitavelmente, coloca os profissionais de saúde em alto risco para contrair a infecção (MORAES et al., 2020).

Considerando a saúde do trabalhador como um campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), atenta-se que ele abarca as ações da vigilância sanitária e epidemiológica, com interlocução proeminente relacionada ao ambiente e condições de trabalho no qual os profissionais atuam (MORAES et al., 2020; SANTOS et al. 2012).

A compreensão como a exposição dos profissionais de saúde ao vírus da COVID-19 se traduz em risco de infecção é fundamental para informar a prevenção e controle da infecção (OMS, 2020). Neste sentido, recomendações de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), assim como políticas que mitiguem a exposição destes profissionais à infecção devem ser preparadas. Cabe ressaltar a importância da elaboração e aplicação de ferramentas que contribuam para identificação e avaliação de riscos para os profissionais de saúde após a exposição (IBID, 2020; MORAES et al., 2020).

No que diz respeito aos EPIs, os profissionais de saúde devem receber máscara N95, avental (capote), luvas, proteção ocular (óculos ou máscara facial – *faceshield*) de uso individual que necessitam receber cuidados de higienização, respeitando o tempo de uso, ou serem descartados. As medidas de precauções devem ser seguidas com rigor, em função de sua transmissão no ar durante a realização de procedimentos que gerem aerossóis, como intubação, sucção e traqueostomia. Todos os contatos devem ser monitorados quanto ao desenvolvimento de sintomas de COVID-19 (MORAES et al., 2020; SINGHAL, 2020).

Particularmente, os profissionais da saúde, que estão rotineiramente sujeitos aos riscos, necessitam desse monitoramento e da adoção de medidas de biossegurança, em função dos fatores relacionados às atividades laborais que desenvolvem, e abarcam a segurança no cenário onde se realiza o trabalho, disponibilidade de tecnologias e as ações gerenciais e assistenciais

elaboradas, para se evitar as temeridades a que esses trabalhadores estão expostos, seja de caráter físico, biológico, ergonômicos e psicossociais (MORAES et al., 2020).

Barroso et al. (2020) fizeram um mapeamento mostrando o índice de risco que os trabalhadores brasileiros têm de serem contaminados pela COVID-19 durante suas atividades profissionais e os trabalhadores da saúde apresentaram de 97 a 100% de risco de contágio desde técnicos de saúde bucal a técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.

Os profissionais de saúde lidam a todo o tempo com a morte e com decisões difíceis que podem afetar o bem-estar físico e mental. Segundo a OMS, "[...] a saúde mental é definida como um estado de bem-estar no qual cada indivíduo tem seu próprio potencial de lidar com o estresse normal da vida, pode trabalhar de maneira produtiva e é capaz de contribuir com sua comunidade" (WHO, 2014).

Devido a esse rápido crescimento do número de profissionais de saúde infectados pela COVID-19 e todo o estresse e pressão que têm sofrido, a saúde mental desses profissionais tem sido apontada como uma grande preocupação (PRADO et al., 2020).

A justificativa para o presente trabalho encontra-se na condição de emergência pública frente à COVID-19 e à escassez de estudos que retratem as complicações e reflexo da pandemia nos(as) trabalhadores(as) em saúde que atuaram durante os anos de 2020 e 2022. A partir disso, podem-se orientar novas medidas que levem em consideração o impacto que essa pandemia por COVID-19 causou na vida de trabalhadores da saúde.

Os atores políticos que hoje precisam formular e tomar decisões importantes podem se sentir um pouco mais embasados com esse tipo de trabalho, o que não faz esse trabalho ser unânime nem absoluto, porém traz subsídios que possam direcionar decisões baseadas em evidências que a literatura científica traz.

Dessa forma, esta pesquisa apresenta como objetivo geral: analisar as complicações e reflexos da COVID-19 em trabalhadores de saúde. Apresenta ainda, como objetivos específicos:

- Identificar mudanças no processo de trabalho dos profissionais da saúde durante a pandemia da COVID-19;
- Correlacionar os impactos de políticas públicas frente às adversidades encontradas por trabalhadores de saúde durante a pandemia de COVID-19;
- Analisar como a pandemia de COVID-19 afetou os profissionais de saúde no estado do Paraná;
- Investigar como as políticas públicas foram alinhadas frente às adversidades encontradas por profissionais da saúde bucal durante a pandemia de COVID-19;

Esta tese encontra-se dividida em quatro capítulos. O primeiro consiste em uma revisão acerca dos conceitos de saúde do trabalhador, COVID-19 e aspectos do processo de trabalho. O segundo é referente aos aspectos teóricometodológicos, no qual foram apresentados os conceitos, as técnicas, os desenhos de pesquisa empregados e as fontes de dados. O terceiro consiste no estudo exploratório quanto às políticas adotadas pelo estado do Paraná ao longo da pandemia; uma revisão sistemática de escopo acerca dos reflexos da COVID-19 em trabalhadores da saúde bucal; e, por fim, um estudo descritivo sobre trabalhadores da saúde do Paraná. O quarto, e último, traz as conclusões do presente trabalho.

## 2. A PANDEMIA DE COVID-19 E TRABALHADORES DA SAÚDE

A COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2020, formou uma crise humanitária pela sua alta transmissibilidade e impactos sociais e econômicos (BRASIL, 2020). O enfrentamento da pandemia do novo coronavírus faz parte das funções essenciais da Saúde Pública por meio de ações voltadas para a população ou para grupos com maior risco de contaminação, como os profissionais de saúde. No entanto, outras atividades de trabalho podem ter um papel relevante na disseminação do vírus e, portanto, a análise de como se processam é determinante para a prevenção do adoecimento (BAKER et al., 2020; JACKSON FILHO et al., 2020). A pouca visibilidade desse aspecto implica sua pouca valorização nas políticas públicas. O campo do trabalho como um todo deve ser considerado na estratégia de enfrentamento da COVID-19 (JACKSON FILHO et al., 2020).

As pesquisas científicas avançaram na caracterização do vírus, infecção e casos, nas vias de transmissão e medidas de prevenção, contenção e controle da doença. Entretanto, ainda existem muitas lacunas em relação ao perfil epidemiológico – mais específicos, categorizados e regionalizados – dos casos e óbitos, bem como do contexto de desigualdades sociais que perpassam o nível de exposição e a capacidade de proteção ao vírus e mitigação dos efeitos sociais provocados pela pandemia (ARANTES, 2020; BRASIL, 2020; SANTOS et al., 2020).

O trabalho assume centralidade na análise de estratégias de controle da doença e retomada de desenvolvimento econômico no período pós-pandemia, viabilizando, ou não, a manutenção do distanciamento social e de condições dignas de sobrevivência (JACKSON FILHO et al., 2020). Essas condições poderiam ser alcançadas por meio da garantia de renda e direitos sociais, e a proteção à saúde de trabalhadoras(es) envolvidas(os) em atividades essenciais, como atenção à saúde, produção e distribuição de alimentos, limpeza urbana, dentre outras (ARANTES, 2020; SANTOS et al., 2020).

De acordo com o Decreto nº 10.282 (BRASIL, 2020), de 20 de março de 2020, do Governo Federal, no seu Art 3º § 1º:

"São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade...". Algumas categorias de trabalhadores, apesar de não serem consideradas atividade essencial, permaneceram submetidas ao trabalho presencial sob o risco aumentado de exposição à COVID-19 (ARANTES, 2020; JACKSON FILHO et al., 2020).

Entre os primeiros casos registrados em dezembro de 2019 na cidade chinesa de Wuhan, aproximadamente metade destes (49%) compartilhava alguma forma de exposição a um mercado de peixes (Huanan Seafood Wholesale Market), incluindo trabalhadores, consumidores e moradores do entorno do mercado (YAN et al., 2020). Desde então, até abril de 2023, são 762.739.900 de casos e 6.896.778 óbitos em quase todos os países do mundo (CDC, 2023; PAHO, 2023). A pandemia se apresenta em diferentes fases no mundo e, em algumas regiões, a flexibilização das medidas de contingenciamento passa a ser cogitada como forma de garantir a retomada econômica.

No início do surto, na cidade de Wuhan na China, trabalhadores e clientes de um mercado atacadista de frutos do mar, considerado como o provável foco inicial da contaminação pelo manuseio de animais vivos, estiveram entre os primeiros casos de pessoas infectadas (cerca de 55% dos 47 casos reportados até o dia 1º de janeiro de 2020) (LI et al., 2020; JACKSON FILHO et al., 2020). Em Singapura, 68% dos 25 casos iniciais de contaminação comunitária foram atribuídos ao exercício profissional. No Brasil, o segundo óbito por coronavírus registrado foi o de uma empregada doméstica no Rio de Janeiro, cuja doença foi contraída no exercício do trabalho (BBC, 2020; JACKSON FILHO et al., 2020). Essas situações, a exemplo de outras, mostram que tanto o exercício das atividades laborais quanto as condições de trabalho são fontes potenciais de exposição ao vírus. Por sua vez, esse lócus – a situação de trabalho – é território de disseminação da doença (BAKER et al., 2020; JACKSON FILHO et al., 2020). É fundamental entender, portanto, de que maneira as atividades e condições de trabalho podem contribuir para a

disseminação e, sobretudo, para o estabelecimento de estratégias para o enfrentamento da pandemia.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

Mesmo para os profissionais de saúde diretamente envolvidos com os cuidados aos pacientes, pouco se discutiu sobre as condições e organização do trabalho, prevalecendo protocolos com recomendação de medidas individuais (higiene e uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs) (OMS, 2020; JACKSON FILHO et al., 2020), fundamentais, mas insuficientes para o controle geral da disseminação e da exposição ao vírus. Todas as medidas de proteção previstas no protocolo de manejo clínico do coronavírus, no Brasil, dizem respeito à biossegurança (BRASIL, 2020; JACKSON FILHO et al., 2020). Mas há relatos de profissionais e sindicatos denunciando condições de trabalho precarizadas, higiene inadequada, jornadas extenuantes, falta de treinamento e, inclusive, insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos de proteção, mesmo nos serviços de terapia intensiva (AMB, 2020; JACKSON FILHO et al., 2020). Em estudos sobre a gripe influenza, observou-se a interferência de vários fatores na adesão às práticas de biossegurança, entre eles, sobrecarga de trabalho, precariedade das instalações e normas de convívio social (MORRISON et al., 2008; JACKSON FILHO et al., 2020). No continente africano, durante a epidemia do Ebola, as recomendações sanitárias se mostraram contraditórias com as práticas de cuidado dos agentes comunitários de saúde, que relataram constrangimento ao evitar aperto de mãos, recusar água, café ou outro alimento, ou ainda, não aceitar o convite para sentar durante as visitas de acompanhamento da quarentena (DESCLAUX et al., 2015; JACKSON FILHO et al., 2020). Na China, houve a criação de serviços remotos de acompanhamento da saúde mental e aconselhamento psicológico aos profissionais de saúde por meio de redes sociais ou aplicativos para smartphones (LIU et AL., 2020; JACKSON FILHO et al., 2020) e a criação de um local para repouso dentro do hospital, evitando contaminação de familiares ou de outros no trajeto trabalho-casa (OMS, 2020; JACKSON FILHO et al., 2020).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) (OIT, 2020) manifesta preocupação com esse momento de transição, e afirma que são necessários controles específicos e medidas amplas de prevenção e vigilância para a

redução de risco de uma nova onda de contágio no local de trabalho. A OIT reafirma o contexto de trabalho como foco estratégico de prevenção e controle da doença, pela natureza relacional do trabalho *in loco*, no contexto familiar ou no ambiente comunitário (OIT, 2020).

Nesta pandemia, de COVID-19, se a necessidade da proteção dos profissionais dos estabelecimentos de saúde ganhou merecido destaque, o mesmo não se verificou para outros grupos ocupacionais. No Brasil, gráficos apresentando dados estratificados por sexo, faixa etária e região geográfica foram elaborados com certa frequência como subsídios para orientar medidas de controle e prevenção, assim como para o planejamento e alocação dos recursos necessários para operar os sistemas de saúde. No entanto, na publicação dessas estatísticas, os microindicadores de morbidade não foram desagregados até o nível da ocupação, o que não permitiu avaliar se, onde e em que circunstâncias os indivíduos testados positivos ou diagnosticados com a doença estavam trabalhando. Tampouco possibilitou identificar focos de disseminação relacionados com atividades de trabalho (JACKSON FILHO et al., 2020).

O distanciamento social, estratégia principal de mitigação da pandemia, seguida pelos países afetados em diferentes níveis, apesar de obrigatório para a maioria das atividades econômicas e sociais, com exceção de atividades essenciais, se apresenta restrito a grupos em situação mais estável, como os servidores públicos ou trabalhadoras(es) formais, que possuem algum tipo de proteção previdenciária ou trabalhista (REDE COVIDA, 2020). Assim, o trabalho assume papel relevante na efetividade do distanciamento, seja pela viabilidade de manutenção deste e das condições de vida permitidas pelo vínculo de trabalho, seja pela impossibilidade de adoção das medidas de proteção devido à precarização do trabalho, aos tipos de serviços a serem prestados e aos desafios para a sobrevivência do trabalhador (REDE COVIDA, 2020).

Para o campo da Saúde do Trabalhador, a reforma trabalhista estabeleceu o cenário favorável à emergência de mais doenças e acidentes (DANTAS, 2021). É nessa conjuntura que chega à pandemia da COVID-19. Em meio à maior crise sanitária dos últimos cem anos, uma parcela de

trabalhadoras(es) está em condições aviltantes de renda e moradia, entre outras adversidades do seu cotidiano, que implicam flagrante obstáculo às estratégias de contenção da pandemia e particularmente à opção do distanciamento social. Nesse sentido, o objetivo desta revisão documental-narrativa foi discutir as repercussões da pandemia de COVID-19 nas relações trabalho e saúde, sob a perspectiva dos riscos e vulnerabilidades de trabalhadores (DANTAS, 2021; SANTOS et al., 2020).

A alta transmissibilidade do vírus, a grande proporção de infectados oligossintomáticos ou assintomáticos, estimada em mais de 30%12, a inexistência (até 2021) de vacina e de terapia medicamentosa comprovada, a insuficiente cobertura de testes, a duração prolongada dos quadros clínicos e as experiências de outros países explicam as decisões que provocaram as medidas de isolamento social e que determinaram que só os serviços essenciais fossem mantidos. Vale lembrar que, nesse contexto, para algumas categorias, houve intensificação das tarefas (JACKSON FILHO et al., 2020).

A preservação da saúde desses grupos essenciais, e de outros que se mantiveram trabalhando por circunstâncias socioeconômicas, foi fundamental para controlar a disseminação da doença e para a manutenção das pessoas em isolamento, confinamento ou quarentena, assim como para a atuação do próprio serviço de saúde e das demais atividades essenciais. Medidas preventivas foram necessárias para atividades com maior exposição13, como é o caso dos trabalhadores da farmácia, entregadores (delivery), carteiros, trabalhadores do transporte de cargas e de passageiros e pessoal de apoio, frentistas de postos de combustíveis, serviços de abastecimento e vendas de alimentos e de produtos; serviços residenciais, porteiros e zeladores, pessoal de limpeza, empregados(as) domésticos(as); vigilantes, policiais, bombeiros; cuidadores de idosos e de pessoas dependentes; de manutenção de serviços públicos e privados de telefonia, eletricidade, água, gás, internet, segurança pública, serviços funerários e coleta de lixo; e provavelmente outras atividades aqui não mencionadas (JACKSON FILHO et al., 2020).

Toda atividade de trabalho e todo trabalhador tem de ser considerado, e preparado, não apenas para a sua proteção, mas também para entender que

sua atividade pode ter um papel importante no combate à epidemia. A exemplo de medidas adotadas por outros países (STAT, 2020), uma ação coordenada com esse propósito poderia ser uma estratégia importante, como o devido treinamento das equipes de Saúde da Família do Sistema Único de Saúde que, se ampliadas, ainda têm como vantagem adicional o combate ao desemprego (WEF, 2020; JACKSON FILHO et al., 2020). Comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA) ou trabalhadores especialmente designados também podem ser preparados para atuar na prevenção da exposição ao vírus dentro das organizações.

Para assegurar condições laborais que propiciem redução na transmissão do vírus, medidas organizacionais necessitam ser discutidas no âmbito de cada atividade de trabalho e a práxis da Saúde do Trabalhador (RENAST, 2020; JACKSON FILHO et al., 2020) tem de ser considerada no rol das medidas e ações de saúde pública voltadas ao controle da pandemia. Dispõe-se de arcabouço jurídico robusto que sustenta a ação pública, suas políticas e regulamentações (BRASIL, 2011; 2012), assim como ampla articulação e capilaridade no território nacional por meio dos programas e serviços de Saúde da Família e de Saúde do Trabalhador. Em seu conjunto, são ações articuladas nacionalmente e defendidas por organismos sindicais e instâncias do aparelho de Estado.

O planejamento e a tomada de decisões por autoridades responsáveis, com base em informações científicas, transparência e integração de ações, têm a ganhar se incorporadas as dimensões do trabalho, fator estruturante da nossa sociedade (JACKSON FILHO et al., 2020).

## 2.1 TRABALHO, SAÚDE E VULNERABILIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS

Para Dye (2013) política pública compreende as escolhas dos governos de fazer ou não fazer. Os governos mediam conflitos na sociedade, distribuem uma variedade de recompensas simbólicas e serviços materiais aos membros da sociedade, impõe impostos para os cidadãos, entre outros. As políticas públicas, assim, podem regular o comportamento, burocracias e distribuir benefícios ou todas as coisas ao mesmo tempo (DYE, 2013).

A gestão pública não pode ser reduzida à gestão empresarial, aplicada à administração pública. O trabalho público tem suas especificidades e exige uma gestão pública diferenciada das empresas. Nesse sentido, as ciências sociais podem acrescentar novos aportes à gestão pública que são absolutamente decisivos (MENY; THOENIG, 1992). Quando se usa o termo políticas públicas, está implícito no seu conceito às atividades administrativas e legislativas com o propósito de resolver problemas reais (KNOEPFEL et al., 2007).

As ciências políticas também se preocupam com o estudo das políticas públicas, que compreendem a descrição e explanação das causas e consequências das atividades governamentais. Estes estudos abrangem, segundo DYE, 2013: a) a descrição do conteúdo das políticas públicas; b) a análise do impacto social, econômico e influência políticas política no conteúdo das políticas; c) questiona os efeitos dos arranjos institucionais e os processos políticos nas políticas públicas; d) avalia as consequências das políticas públicas na sociedade, sejam estes efeitos almejados ou não (DYE, 2013).

As políticas públicas são extremamente abrangentes e sua formulação depende das demandas da sociedade e dos problemas que são definidos e incorporados na agenda pública. Podem-se observar políticas públicas em diversas áreas de atuação, por isso se requer diferentes áreas do conhecimento para subsidiar a formulação de propostas alternativas. Segundo Knoepfel et al. (2007), todas as políticas públicas visam solucionar problemas públicos que são identificados e incorporados na agenda governamental. A noção de política pública refere-se ao jogo de poder em um específico contexto institucional, no qual estão buscando solucionar um problema coletivo e pode haver colaboração entre Estado e atores privados.

As políticas públicas são instrumentos essenciais para a promoção do bem-estar social, a redução das desigualdades e a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. Elas representam o conjunto de ações, programas e projetos desenvolvidos pelo Estado para atender às necessidades da população, visando o equilíbrio econômico, social e ambiental da sociedade. Neste contexto, diversos teóricos contribuíram para a construção de conceitos

e abordagens que fundamentam a formulação e implementação de políticas públicas efetivas (KNOEPFEL et al., 2007).

A Teoria da Escolha Pública (do Inglês, *Public Choice Theory*), desenvolvida por James M. Buchanan e Gordon Tullock (1958), explora como as decisões políticas são tomadas por atores racionais que buscam maximizar seus próprios interesses. De acordo com essa abordagem, políticos e burocratas podem ser influenciados por incentivos pessoais, resultando em políticas que favorecem grupos de interesse específicos em detrimento do interesse público geral. Nesse sentido, a Teoria da Escolha Pública ressalta a importância do controle e transparência das ações governamentais para evitar a captura do Estado por interesses particulares (BUCHANAN; TULLOCK, 1962).

A Teoria da Eficiência Econômica (do Inglês, Economic Efficiency Theory) enfatiza a alocação racional dos recursos escassos da sociedade para maximizar o bem-estar coletivo. De acordo com essa perspectiva, as políticas públicas devem ser cuidadosamente planejadas e avaliadas, levando em consideração os custos e benefícios de cada medida. A ideia central é que as intervenções do Estado devem buscar a eficiência econômica para evitar desperdícios e garantir que os recursos sejam alocados da melhor maneira possível para atender às necessidades da população (ATKINSON, 2015).

A Teoria do Estado de Bem-Estar Social (do Inglês, *Welfare State Theory*), desenvolvida por pensadores como Esping-Andersen, Marshall e Titmuss, ressalta a importância do Estado na promoção da igualdade e proteção social (ESPING-ANDERSEN, 1990; TITMUSS, 1968; MARSHALL, 1967). Segundo essa teoria, o Estado deve assumir a responsabilidade de prover serviços essenciais, como educação, saúde, habitação e assistência social, para garantir a dignidade e o bem-estar de todos os cidadãos. A justiça social e a redistribuição de renda são elementos-chave dessa abordagem (ESPING-ANDERSEN, 1990; TITMUSS, 1968; MARSHALL, 1967).

Embora as teorias mencionadas forneçam fundamentos importantes para a construção de políticas públicas, a sua implementação enfrenta diversos desafios.

Burocracia e Corrupção: A máquina burocrática pode ser lenta e ineficiente, dificultando a efetivação das políticas. Além disso, a corrupção representa um obstáculo significativo, comprometendo a transparência e o sucesso das iniciativas governamentais (ESPING-ANDERSEN, 1990; TITMUSS, 1968; MARSHALL, 1967; ATKINSON, 2015; BUCHANAN; TULLOCK, 1962).

Dificuldades Orçamentárias: A escassez de recursos muitas vezes limita a amplitude e a qualidade das políticas públicas, dificultando a garantia de serviços de qualidade para todos os cidadãos (ESPING-ANDERSEN, 1990; TITMUSS, 1968; MARSHALL, 1967; ATKINSON, 2015; BUCHANAN; TULLOCK, 1962).

Resistência a Mudanças: Algumas políticas enfrentam resistência por parte de grupos de interesse que podem ser afetados negativamente pelas mudanças propostas, tornando a implementação mais complexa (ESPING-ANDERSEN, 1990; TITMUSS, 1968; MARSHALL, 1967; ATKINSON, 2015; BUCHANAN; TULLOCK, 1962).

Avaliação e Monitoramento: A falta de avaliação rigorosa e monitoramento constante dos programas pode dificultar a identificação de suas efetividades e a necessidade de ajustes para melhor atender às demandas da sociedade (ESPING-ANDERSEN, 1990; TITMUSS, 1968; MARSHALL, 1967; ATKINSON, 2015; BUCHANAN; TULLOCK, 1962).

A sociologia do trabalho explora a fragilidade como consequência da deterioração das condições de trabalho, considerando a importância central do trabalho nos processos de interação social. A perspectiva de agravamento da precariedade do trabalho durante e após a pandemia indica uma intensificação do quadro de disparidades pré-existente (PIRES et al., 2020) e o surgimento de novos segmentos sociais historicamente mais desamparados, em estado de fragilidade. Além disso, a inadequação das políticas sociais e das medidas relacionadas, como respostas às demandas existentes, pode resultar em medidas contraproducentes derivadas de "avaliações incorretas" que reduzem a capacidade de distribuição e ampliam as desigualdades. O conceito de vulnerabilidade proposto por Ayres et al. (2003; 2009) reconhece as susceptibilidades populacionais e a resposta social, recorrendo à análise do

risco, conceito clássico da epidemiologia, como indicador de problema ou medida (necessidade de saúde), e a capacidade de resposta social de diferentes grupos populacionais, da saúde pública e do Estado. Ao tratar dos riscos e vulnerabilidades de trabalhadores no contexto da pandemia, este estudo dialoga com aberturas produzidas por essa perspectiva, analisando não apenas "as associações probabilísticas da distribuição populacional da infecção entre diferentes condições objetivas e mensuráveis", mas considerando "a variabilidade e a dinâmica das variáveis utilizadas nas análises de risco à luz de seus significados sociais concretos" (AYRES et al., 2009).

Assim, o texto se articula em torno do eixo da vulnerabilidade expressa na distribuição do adoecimento e morte por COVID-19, quanto às variações por gênero, idade, ocupação, escolaridade, mas também aos efeitos da precarização do trabalho e da desproteção social do trabalho, com a amplificação do trabalho informal e prejuízos ao trabalho artesanal, que expressam a sobreposição dinâmica de determinantes sociais como etnia, gênero e classe social (AYRES et al., 2009).

Um estudo conduzido pela Rede de Pesquisa Solidária (DIAS, 2020) avaliou "o padrão de vulnerabilidade" durante a pandemia no Brasil, e identificou que os impactos da COVID-19 no mundo do trabalho obedecem às desigualdades estruturais da sociedade brasileira. A população preta apresenta vínculos de trabalho que são mais frágeis e compõem a maior parte da informalidade. Destaque para as mulheres, particularmente as pretas, que também são muito vulneráveis por integrar setores econômicos historicamente desregulamentados – como a prestação de serviços domésticos, atividade que, em larga medida, foi reduzida, com demissão expressiva de trabalhadoras(es) (ARANTES, 2020).

A relação gênero e pandemia também é outro aspecto que precisa ser destacado. Embora se admita que homens apresentem maior gravidade e mortalidade pela COVID-19 (SHARMA et al., 2020), pouco se sabe sobre como a pandemia tem afetado diferentemente homens e mulheres (WENHAM et al., 2020). Prevê-se que o distanciamento social tenha efeito relevante para as mulheres, uma vez que estas são as mais engajadas no cuidado informal nas famílias, o que pode limitar a capacidade de trabalho remunerado, implicando

diminuição de renda e autonomia destas (WENHAM et al., 2020), aumento de sobrecarga física e mental e até aumento do risco de violências (UN WOMEN, 2020). Além disso, as mulheres representam 70% das trabalhadoras de saúde na linha de frente na atenção à pandemia, enfrentando múltiplos riscos à sua saúde, bem-estar e segurança (UN WOMEN, 2020). A resposta efetiva à pandemia implica o reconhecimento das diferenças na vulnerabilidade de gênero relacionada à exposição ao vírus, acesso à proteção e tratamento, adoecimento e morte, bem como políticas de proteção social e segurança (SANTOS et al., 2020).

Paralelo a esse cenário, ainda está sob-risco os trabalhadores que compõem os serviços essenciais. Esses serviços são aqueles considerados indispensáveis ao atendimento das necessidades da população (ARANTES, 2020). Além das(os) trabalhadoras(es) da saúde, pode-se mencionar os serviços de proteção (policiais, agentes penitenciários, bombeiros), ocupações de escritório e apoio administrativo (bancários, correios e mensageiros, representantes de atendimento ao paciente), ocupações de serviços comunitários e sociais (assistentes sociais, conselheiros) e até ocupações de construção e extração (encanadores, instaladores de fossas sépticas, reparo de elevadores) (BAKER et al., 2020). Essas ocupações devem ser contempladas pelas intervenções em saúde pública, já que podem constituir fontes potenciais de exposição ao vírus (ARANTES, 2020).

Além do risco de contaminação, é preciso destacar os efeitos imediatos de ansiedade e de estresse entre trabalhadoras(es). Um estudo que avaliou profissionais de saúde identificou que 39% apresentavam algum sofrimento psíquico, especialmente aqueles que trabalhavam em Wuhan com sobrecarga de trabalho (DAI et al., 2020). Esses profissionais também podem sentir medo do contágio e da transmissão para suas famílias, amigos ou colegas (XIANG et al., 2020), além de apresentarem sinais de esgotamento, como distúrbios do sono (QI et al., 2020). Apesar das ocupações ditas como linha de frente apresentarem alto risco para algum comprometimento na saúde mental, os impactos psicológicos das medidas de distanciamento social também trazem repercussões importantes para outras(os) trabalhadoras(es). Pessoas fisicamente ativas, mas que deixaram de trabalhar em decorrência da

necessidade do distanciamento social, apresentaram piores condições de saúde física e mental (ZHANG et al., 2020). Essas informações enfatizam a importância de apoiar as(os) trabalhadoras(es) por meio de intervenções de proteção à saúde mental em momentos de crise generalizada (XIANG et al., 2020).

# 2.2 POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO E MITIGAÇÃO DA PANDEMIA PARA TRABALHADORES

A pandemia de COVID-19, que teve início em 2019, desencadeou uma das maiores crises globais do século XXI, afetando profundamente todos os aspectos da sociedade. No Brasil, o enfrentamento da pandemia exigiu a implementação de políticas públicas para mitigar os impactos da doença na saúde da população e na economia do país. Neste capítulo, abordar-se-ão algumas das principais políticas brasileiras de mitigação durante esse período desafiador.

Medidas de Restrição e Distanciamento Social: Desde os primeiros casos de COVID-19 no Brasil, foram adotadas medidas de restrição e distanciamento social para reduzir a disseminação do vírus. O isolamento social, o fechamento de escolas, estabelecimentos comerciais e atividades não essenciais foram algumas das estratégias utilizadas pelos governos estaduais e municipais para conter a propagação do vírus e evitar o colapso do sistema de saúde (SANTOS et al., 2020; SILVA et al., 2020).

Ampliação do Sistema de Saúde: Diante da rápida disseminação do vírus, houve uma necessidade urgente de ampliar a capacidade do sistema de saúde para atender à crescente demanda por serviços médicos. Nesse sentido, foram construídos hospitais de campanha, ampliados leitos de UTI, adquiridos equipamentos e insumos médicos e contratados profissionais de saúde para fortalecer a resposta do sistema de saúde à pandemia (SILVA et al., 2020).

Auxílio Emergencial: Para mitigar os impactos econômicos da pandemia sobre a população mais vulnerável, o governo brasileiro implementou o Auxílio Emergencial. Esse programa de transferência de renda proporcionou um benefício financeiro mensal para trabalhadores informais, autônomos,

desempregados e outras famílias em situação de vulnerabilidade social, visando garantir a subsistência durante o período de restrições econômicas (SANTOS et al., 2020; SILVA et al., 2020).

Campanhas de Conscientização: Conscientizar a população sobre a gravidade da pandemia e a importância das medidas preventivas foi um aspecto essencial da política de mitigação. Foram realizadas campanhas de comunicação em diversos meios, incluindo TV, rádio, internet e redes sociais, para disseminar informações sobre a COVID-19, os sintomas da doença e a necessidade de adotar medidas como uso de máscaras, higienização das mãos e distanciamento social (SANTOS et al., 2020; SILVA et al., 2020).

Avanço da Vacinação: A vacinação contra a COVID-19 se mostrou uma das principais estratégias para controlar a disseminação do vírus e reduzir o número de casos graves e óbitos. O governo brasileiro implementou campanhas de vacinação em massa, buscando acelerar a imunização da população e atingir altas taxas de cobertura vacinal (SANTOS et al., 2020; SILVA et al., 2020).

Apesar das políticas de mitigação implementadas, o enfrentamento da pandemia no Brasil também enfrentou desafios e críticas. A falta de coordenação entre os diferentes níveis de governo, a polarização política, a desinformação e a dificuldade em garantir o cumprimento das medidas de restrição foram algumas das questões que impactaram a eficácia das políticas adotadas (SANTOS et al., 2020; SILVA et al., 2020).

As desigualdades sociais perpassam dimensões fundamentais para análise da evolução e mitigação da COVID-19 no contexto brasileiro. Populações de baixa renda, distribuídas de forma heterogênea pelas regiões do país, apresentam maior exposição ao novo coronavírus devido aos aglomerados urbanos, restrição ao saneamento básico, dependência de transporte público e nível de acesso aos serviços de saúde (BUCCHIANERI, 2010).

Nesse cenário, a desigualdade social e a elevada pobreza e miséria existentes no Brasil constituem um sinal de alerta maior quando comparados com outros países. A China, por exemplo, apresenta peculiaridades sociopolíticas e culturais que a colocam em situação mais favorável, além de

dispor de recursos financeiros mais elevados do que o Brasil (DIAS, 2020). As iniquidades existentes no país certamente serão intensificadas em decorrência da redução dos fluxos econômicos.

A informalidade, que representa aproximadamente 41,4% do mercado de trabalho brasileiro (IBGE, 2020), durante este período de crise sanitária e econômica figurou como um dos principais problemas relacionados à perda de renda, com ausência de dispositivos de proteção social e garantia de direitos trabalhistas e de seguridade social. As políticas do governo federal adotadas em meio à pandemia, que deveriam ampliar a proteção social de trabalhadoras(es), não têm sido concebidas nesta perspectiva, segundo estudiosos do trabalho e do direito do trabalho. Essas medidas de governo explicitam a escolha de proteção do mercado e dos negócios em detrimento da proteção de trabalhadoras(es) (SANTOS et al., 2020).

#### 2.3 SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Ao reconhecer os fatores capazes de impactar a saúde mental dos profissionais de saúde durante a pandemia, deve-se pensar que quanto mais prolongada for, mais demandas referentes à Síndrome de Burnout (Síndrome do Esgotamento Profissional) podem surgir, fenômeno psicossocial que emerge como resposta aos estressores interpessoais crônicos presentes no trabalho e se caracterizam por exaustão emocional, despersonalização e reduzida realização pessoal no trabalho (ZANATTA, 2015).

Portanto, neste momento de crise, os gestores de instituições de saúde, alinhados com os níveis governamentais, devem pensar atitudes que ao menos minimizem o desgaste psicossocial dos profissionais de saúde. Podem-se organizar plantões de atendimento psicológico nas instituições hospitalares, disponibilização de material *on-line* (remoto) sobre redução de ansiedade, medo e desespero em momentos de crise, treinamentos constantes para intensificar a segurança na prestação da assistência, contratação emergencial de mais profissionais para diminuição de sobrecarga laboral e garantia de equipamentos de proteção individual (DANTAS, 2020).

## 2.4 SEQUELAS DA COVID-19 NA SAÚDE DO TRABALHADOR

Ressalta-se a necessidade do conhecimento de como estes agravos podem influenciar nas condições de saúde e nas questões relacionadas ao trabalho (CAMPOS et al., 2020). No Brasil, faz-se necessário instituir políticas públicas de saúde e assistenciais que garantam a manutenção da saúde e do emprego dos trabalhadores sequelados pela COVID-19 e que apresentem alguma restrição às atividades de trabalho desempenhadas anteriormente.

Acredita-se que algumas sequelas são tratáveis, entretanto podem perdurar necessitando das empresas contratantes um retorno gradual às funções desempenhadas (DANTAS, 2020). Em outros casos, pode haver sequelas irreversíveis em que os trabalhadores necessitem de uma mudança de função ou readaptação funcional, nesses casos as empresas contratantes devem garantir as adequações para que os trabalhadores possam retornar as atividades laborais e assim possam continuar mantendo seu sustento (SAIDEL et al., 2020).

Pode-se observar que as complicações da COVID-19 são inúmeras e capazes de interferirem na saúde do trabalhador, seja por meio da dificuldade no exercício da função ocupacional, ou até por ocasionarem aposentadorias precoces. Este cenário é desafiador e requer resposta imediata de políticas públicas e serviços de saúde (SHIGEMURA et al., 2020). Ainda, é necessário destacar que a COVID-19, em muitos casos está relacionada ao trabalho e seu reconhecimento como uma doença ocupacional garante ao trabalhador benefícios previdenciários e trabalhistas que podem auxiliar no tratamento das sequelas ocasionadas pela COVID-19 (DANTAS, 2020).

O estudo apresentou como limitação o fato de ainda não haver publicações que possam predizer, com certeza, a duração da COVID-19 longa e de todas as complicações que ela pode ocasionar aos trabalhadores. No entanto, essa reflexão contribui com o desenvolvimento prioritário de iniciativas que visem o restabelecimento da saúde dos inúmeros trabalhadores acometidos pela COVID-19. Assim como, subsidia o desenvolvimento de pesquisas futuras e reflexões relacionadas à saúde do trabalhador.

O conjunto de evidências aqui reunidas acerca da COVID-19 no mundo do trabalho permite identificar as principais lacunas, desafios e possibilidades para a atuação dos serviços de saúde, da sociedade civil organizada e das universidades no difícil contexto da pandemia (DANTAS, 2020). As informações reunidas neste texto podem contribuir para a construção da agenda sobre pandemia e trabalho.

Nesse sentido, a preservação da saúde de trabalhadoras(es) deve ser o eixo articulador das políticas públicas e das demais iniciativas. Assinala-se que trabalhadoras(es) que se mantêm em atividade de trabalho durante a pandemia – sem garantia do direito à saúde, pois este direito inclui a possibilidade de adoção do distanciamento social, que não se viabiliza em circunstâncias de iniquidades sociais e de saúde – devem ser prioritariamente alvo de atenção para controlar a disseminação da doença e proteger a vida (SANTOS et al., 2020).

A pandemia recoloca, na ordem de prioridades, a defesa do SUS e de seus princípios de universalidade, integralidade e equidade, assim como a dos sistemas de garantia de direitos da classe trabalhadora brasileira, a saber: direito ao acesso a serviços de saúde; à proteção social, nos casos de impossibilidade de exercer suas atividades de trabalho; ao trabalho digno, instrumentalizado e protegido aos trabalhadores e trabalhadoras da saúde e dos serviços essenciais públicos e privados; a uma renda básica, em caso de desemprego ou de trabalho desregulamentado; e, mais do que nunca, o direito fundamental à vida (SANTOS et al., 2020; WANG et al., 2020).

Ampliar as políticas e medidas de proteção é uma necessidade urgente para outras atividades com risco de exposição, como é o caso de trabalhadoras(es) de farmácia, entregadores (delivery), carteiros, de transporte de cargas e de passageiros e pessoal de apoio, frentistas de postos de combustíveis, serviços de abastecimento e vendas de alimentos e de produtos; serviços residenciais, porteiros е zeladores, pessoal de limpeza, empregados(as) domésticos(as); vigilantes, policiais, bombeiros; cuidadores de idosos e de pessoas dependentes; trabalhadoras(es) de manutenção de serviços públicos e privados de telefonia, eletricidade, água, gás, Internet, segurança pública, serviços funerários, coleta de lixo, dentre outras.

A atual condição de crise humanitária provocada pela pandemia acelerou uma série de iniciativas de proteção social que teve centralidade no campo de trabalho. Vários governos implementaram ou estenderam programas de proteção a grupos vulneráveis, com introdução de medidas e legislação sobre assistência à saúde, mitigação do desemprego e assistência social, que incluíram desde a transferência de renda até o apoio e manutenção de postos de trabalho (OIT, 2020). Prospectivamente, essas medidas devem ser incorporadas como mecanismos sustentáveis de proteção social, com participação de trabalhadoras(es), suas representações, empregadores e Estado, para a garantia da legislação trabalhista e previdenciária, com a formulação de uma agenda sólida de consolidação do trabalho decente e retomada do desenvolvimento pós-pandemia.

Pode-se afirmar que a agenda de ações de Saúde Mental continua sendo urgente e vital na atualidade e deve ser um dos alicerces da resiliência em uma sociedade que enfrentará inúmeros desafios como resultados dessa pandemia por COVID-19 (VENTURA et al., 2020), que ainda não se sabe quando findará, nem ao menos quais serão as sequelas definitivas na Saúde Mental dos profissionais de saúde que estão trabalhando de maneira tão intensa.

Como se trata de um ensaio teórico e reflexivo escrito em meio a uma pandemia, as situações emergenciais relacionadas às leis, às normas e às orientações dobre a segurança no trabalho bem como às atuações profissionais precisam ser constantemente revistas. A partir desta reflexão, indica-se que devem ser realizadas discussões ampliadas sobre os limites e as possibilidades de praticar a terapia ocupacional na área de Saúde, especificamente no enfrentamento às pandemias, e sistematizar as experiências que já vêm sendo feitas.

Nesse cenário pandêmico, aponta-se, também, a necessidade de estudos sobre os impactos da COVID-19 no futuro (VENTURA et al., 2020), para que em outros momentos históricos se tenha conhecimento científico ampliado sobre os aspectos da Saúde Mental que circunscrevem as pandemias e outros eventos críticos, para que surjam estratégias eficazes no campo da saúde pública e coletiva para os devidos enfrentamentos de maneira mais assertiva e em tempo hábil.

Faz-se necessário estabelecer políticas públicas de saúde, previdenciária e trabalhista que garantam aos trabalhadores acometidos por sequelas da COVID-19 tratamento de saúde adequado, estabilidade no emprego ao retorno e benefício social em caso de necessidade de afastamento do trabalho. Algumas instituições de saúde, já estão organizadas para o atendimento desta população, com serviços de reabilitação e acompanhamento; no entanto, espera-se que os serviços de saúde e as instituições empregadoras reconheçam a COVID-19 relacionada ao trabalho para que os trabalhadores possam ter seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos.

## 3. MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo foi realizado em três etapas: 1. Pesquisa bibliográfica e documental, a partir de documentos de domínio público no sítio institucional da Casa Civil do Governo do Paraná e publicações referentes ao processo de mitigação e impacto social do coronavírus; 2. Revisão sistemática de escopo da literatura acerca do impacto da COVID-19 em trabalhadores da saúde bucal; 3. Estudo descritivo com dados da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) sobre trabalhadores da saúde em geral. A seguir, discorrer-se-á acerca de cada uma destas etapas de forma detalhada.

#### 3.1 DESENHOS DOS ESTUDOS

## 3.1.1 Pesquisa documental

Os artigos de revisão narrativa são publicações amplas, apropriadas para descrever e discutir o desenvolvimento ou o "estado da arte" de um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual. As revisões narrativas não possuem a obrigatoriedade de informar as fontes de informação utilizadas, a metodologia para busca das referências, nem os critérios utilizados na avaliação e seleção dos trabalhos (BERNARDO et al., 2004). Constituem, basicamente, de análise da literatura publicada em livros, artigos de revista impressas e/ou eletrônicas na interpretação e análise crítica pessoal do autor (ROTHER, 2007).

Essa categoria de artigos tem um papel fundamental para a educação continuada, pois, permitem ao leitor adquirir e atualizar o conhecimento sobre uma temática específica em curto espaço de tempo; porém não possuem metodologia que permitam a reprodução dos dados e nem fornecem respostas quantitativas para questões específicas. São considerados artigos de revisão narrativos e são qualitativos (BERNARDO et al., 2004; ROTHER, 2007).

A pesquisa documental, bem como outros tipos de pesquisa, propõe-se a produzir novos conhecimentos, criar novas formas de compreender os fenômenos e dar a conhecer a forma como estes têm sido desenvolvidos (KRIPKA et al., 2015; SÁ-SILVA et al., 2009). Ela pode ser utilizada no ensino na perspectiva de que o investigador "mergulhe" no campo de estudo procurando captar o fenômeno a partir das perspectivas contidas nos documentos, contribuindo com a área na qual ele se insere, seja na área da educação, saúde, ciências exatas e biológicas ou humanas.

A pesquisa documental consiste num intenso e amplo exame de diversos materiais que ainda não sofreram nenhum trabalho de análise, ou que podem ser reexaminados, buscando-se outras interpretações ou informações complementares, chamados de documentos (GUBA et al., 1981).

A construção começou com base numa revisão da literatura sobre a interface saúde do trabalhador e COVID-19 nas bases PubMed, BIREME, Cochrane Library, medRxiv e LitCovid, bem como materiais na literatura cinza, incluindo trabalhos publicados entre dezembro de 2019 e dezembro de 2021. Utilizou-se como estratégias de busca: Workers OR Health Personnel OR Occupational Groups OR Community Health Workers AND COVID-19 OR severe acute respiratory syndrome coronavirus, adequando-as a cada base bibliográfica. Foram selecionadas 24 publicações científicas, além de relatórios de agências internacionais, como o Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC) — e em outras fontes, como entidades sindicais e de representação de classes de profissionais de saúde.

O presente estudo se utilizou de uma abordagem qualitativa, com objetivo exploratório e descritivo, e de procedimento documental (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009). Os documentos analisados foram acessados por meio da plataforma digital "Sistema Estadual de Legislação", disponibilizada pela Casa Civil do Governo do Paraná (PARANÁ, 2020). Trata-se de um banco de dados de livre acesso, que concentra todos os atos normativos e administrativos promulgados pelo poder público estadual. A partir do campo "acesso rápido" é possível pesquisar por termos, por tipo de documento e por temas. Além disso, ainda é possível filtrar os resultados por um intervalo de tempo.

Para essa pesquisa foi utilizada a opção de busca por termos e selecionada a opção "texto completo", que rastreia os conceitos-chave ao longo de todo o conteúdo do documento. Os termos empregados na busca foram

sars-cov-2 OR coronavírus OR covid-19 e o intervalo de tempo envolveu de dezembro de 2019 até abril de 2022. Ademais, para compor os resultados, foram selecionados todos os tipos de documentos, tais como: lei, lei complementar, constituição estadual, decreto, emenda constitucional, resolução e portaria.

Foi encontrado um total de 297 atos normativos nessa pesquisa. Dentro desse conjunto, estão incluídas diversas regulamentações abrangendo uma ampla gama de assuntos. Pode-se mencionar, por exemplo, os decretos que estabelecem diretrizes para a concessão de auxílio pecuniário emergencial, medidas para adaptação do orçamento, definição de dias de ponto facultativo, ajustes na estrutura administrativa do Estado, suspensão temporária da cobrança de empréstimos consignados, orientações e recomendações referentes ao calendário acadêmico, bem como aqueles que regulam o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais.

Além disso, existem atos normativos que determinam a adoção de medidas restritivas e protetivas para toda a população, como o distanciamento social e a obrigatoriedade do uso de máscaras. Essas medidas visam garantir a segurança e o bem-estar da população, mitigando os impactos da pandemia e promovendo a saúde pública.

Nesse universo de atos normativos, encontrou-se uma variedade de diretrizes que abordam uma ampla gama de questões relevantes para o funcionamento da sociedade em tempos desafiadores. Considerando que muitos desses atos afetavam diretamente apenas alguns grupos específicos de pessoas, tais como uma parcela reduzida da população que fazia jus à ajuda financeira, ou, na maioria dos casos, categorias específicas de servidores do Estado que precisavam se adequar às novas realidades e funcionamento das suas repartições, optou-se por selecionar para análise apenas aqueles atos que implicavam medidas para a sociedade de forma ampla e direta. Sendo assim, os critérios adotados para seleção e inclusão dos atos normativos na análise foram: 1) representar impacto social direto e imediato; 2) ter alcance amplo e abrangente.

## 3.1.2 Revisão sistemática de escopo

Dadas as características do atendimento odontológico - que inclui proximidade face a face entre pacientes, cirurgiões-dentistas (CD) e equipe auxiliar - ocorre exposição frequente à saliva, ao sangue e a outros fluidos. Também há produção de aerossóis, além de contato com instrumentos cortantes manuais contaminados. As medidas de biossegurança são fundamentais para evitar a transmissão de microrganismos (KUMBARGERE EACHEMPATI; PAISI et al., 2020: CHECCHI: BENCIVENNI et al., 2021; DEANA; SEIFFERT; ARAVENA-RIVAS et al., 2021; GUGNANI e GUGNANI, 2021; MEETHIL; SARASWAT; CHAUDHARY et al., 2021; SAMARANAYAKE; FAKHRUDDIN; BURANAWAT et al., 2021). Em situações de surtos de determinadas doenças, os cuidados com a prática clínica odontológica se tornam ainda mais necessários, a fim de que profissionais e pacientes estejam mais seguros e protegidos.

Em decorrência desse panorama sanitário, a pandemia da COVID-19 impactou significativamente inúmeros setores da atividade humana, incluindo o setor odontológico em todo o mundo. Não apenas as rotinas de atendimento odontológico, mas mudanças mais gerais com repercussões econômicas (rendimentos dos dentistas do setor privado e custos operacionais para serviços públicos); preocupações generalizadas sobre riscos laborais; adiamentos e perdas de seguimento de pacientes eletivos e pressão sobre serviços de urgência e pronto-atendimento; sofrimento psíquico e outros eventos decorrentes da pandemia (GUO; ZHOU; LIU et al., 2020; GOMES; VIEIRA; DARUGE et al., 2021; MILAGROS NATALIA YÁÑEZ; FRANCO FABRICIO SALAZAR e MILUSKA FRISANCHO, 2021; SOTO-GÁMEZ; ANEYBA-LÓPEZ; PERALDI-SADA et al., 2021).

Contudo, ainda não se sabe de modo mais sistematizado como os profissionais da Odontologia vivenciam essas novas condições de trabalho embora sejam perceptíveis sentimentos como incerteza sobre a sustentabilidade financeira, preocupação com o futuro da profissão, ansiedade frente às demandas atuais e estresse associado com pressão psicológica. Assim, como base na prévia problematização, justifica-se a realização de uma revisão sobre os impactos da pandemia da COVID-19 para a prática dos

profissionais de odontologia, com ênfase em aspectos econômicos, emocionais e estruturais referente ao processo de trabalho.

Revisões sistemáticas de literatura são abordagens científicas úteis para conhecer o corpo de evidência existente, pertinente ao tema de interesse de pesquisa – ou o que se convencionou chamar também de "estado da arte" sobre um determinado tópico. Incluem materiais bibliográficos que sintetizam informações científicas utilizando como fonte, principalmente, publicações primárias de pesquisas originais, seguindo um esquema originalmente proposto pela medicina baseada em evidência (FERRAZ; PEREIRA e PEREIRA, 2020).

Lacunas na literatura científica são frequentemente identificadas nas revisões, seja no nível de evidência existente para determinado tópico de interesse ou na força de recomendação para uso de algum procedimento ou tecnologia em saúde, induzindo à realização de novas pesquisas. Além disso, fomentam novas ideias com informações válidas, sobretudo para a teoria ou metodologia empregada. Finalmente, quando a revisão está acoplada a um projeto maior, que irá envolver coleta de dados e pesquisa empírica, possibilita comparar/contrastar evidências, abrindo um diálogo entre a literatura existente e os achados da pesquisa em curso.

A despeito de sua larga utilização na pesquisa científica mundial, as definições de revisões sistemáticas tendem a serem vagas e ambíguas, muitas vezes usando termos como necessidade de "método claro", "explícito" e "sistemático", sem elaboração adicional (KRNIC MARTINIC; PIEPER; GLATT et al., 2019). Ao longo da última década, surgiram vários tipos de revisões de literatura, ou formatos que usam métodos sistemáticos (reproduzíveis) para sintetizar evidências que auxiliam na tomada de decisões em saúde (FERRAZ; PEREIRA e PEREIRA, 2020).

Portanto, há uma perspectiva de diversidade de abordagens, superando a restritiva dicotomia anteriormente existente que previa apenas dois tipos principais de revisões da literatura: (i) revisão narrativa (ou tradicional, que não utiliza comumente métodos replicáveis, tendo em vista que são selecionadas amostras bibliográficas por conveniência pessoal do autor da revisão); e (ii) revisão sistemática, no senso estrito (frequentemente restrita à produção de sumarizações de questões clínicas sobre efetividade de

intervenções biomédicas, priorizando ensaios clínicos e sumarizando evidências com ou sem metanálises – sínteses quantitativas).

Atualmente, com o rápido desenvolvimento deste campo abordagem da literatura científica, podem identificados ser protocolos/guidelines para planejar, conduzir e relatar análises e sínteses que incluem revisão sistemática qualitativa isolada, ou em combinação com revisões quantitativas e também aquelas que aplicam métodos mistos (PLUYE; HONG; BUSH et al., 2016). Há uma profusão de publicações de revisões que usam métodos sistemáticos com várias denominações e tipologias de questões a serem respondidas: revisão de escopo, meta-revisão de escopo, revisão integrativa com metassíntese ou metassumarização, revisão com métodos mistos (ou estudos mistos), revisão de revisões, umbrela review, overview de revisões, revisão rápida, e a lista avança para além de 10 tipos (GRANT e BOOTH, 2009; MUNN; STERN; AROMATARIS et al., 2018).

Igualmente, emergiu uma farta disponibilização de estruturas de formulação de perguntas de pesquisa, sendo identificados mais de três dezenas dessas estruturas (ou acrônimos) de formulação de perguntas e estratégias de busca, para além da clássica estrutura PICO (Population, Intervention, Comparison and Outcomes) – por exemplo, PICOT, PICOD, PECO(S), PICo, SPICE, SPIDER, PVO, ECLIPSE, CITYPOMP, CoCoPop, PEO, PCC (MUNN; STERN; AROMATARIS et al., 2018; BOOTH; NOYES; FLEMMING et al., 2019).

Uma revisão bem conduzida e que utilize métodos sistemáticos, seja em qual tipo se enquadre, deve atender padrões no que diz respeito à clareza e replicação (HIGGINS; THOMAS; CHANDLER et al., 2019). Uma dificuldade das revisões sistemáticas tradicionais (clínicas) é que elas são altamente demandantes de recursos humanos e tecnológicos, muitas vezes exigindo árduos meses de trabalho de equipes treinadas para serem conduzidas. Dependendo da novidade ou complexidade identificada para um tema, pode ser recomendável conduzir primeiro uma revisão de escopo, visando à descoberta inicial do corpo de evidências ainda em formação, em uma determinada área e/ou tema de interesse relativamente novo. Revisões de escopo (também chamadas, algumas vezes, de revisões "panorâmicas") têm

como objetivo identificar a natureza e o alcance das evidências existentes, geralmente incluindo pesquisas em andamento.

Portanto, as revisões de escopo são mais indicadas quando um corpo de literatura ainda não foi totalmente revisado ou exibe uma natureza muito ampla, complexa ou heterogênea, não passível de uma revisão sistemática padrão, constituída de perguntas mais focalizadas (TEMPLE UNIVERSITY LIBRARIES, 2021). Os resultados de uma revisão de escopo geralmente se concentram na gama de conteúdo identificada, e a avaliação quantitativa é muitas vezes limitada a uma contagem do número de fontes que relatam um determinado problema ou recomendação. Nesse sentido, têm natureza mais exploratória e geralmente tratam de uma questão ampla. Tópicos de pesquisa novos ou emergentes, atualizações de revisões anteriores, tópicos críticos, podem ser abordados para avaliar o que já é conhecido sobre uma política, serviço, intervenção ou prática clínica, usando métodos sistemáticos (MUNN; AROMATARIS; TUFANARU et al., 2019).

O processo de revisão de escopo inclui:

Etapa 1 - definição de um tópico de revisão, objetivo e subquestões. O acrônimo FINER neste momento é útil e mostra pontos importantes na elaboração da pergunta: ou seja, se a pergunta é (F) factível, (I) interessante, (N) nova, (E) ética e (R) relevante.

Etapa 2 - elaboração de um protocolo de revisão de escopo, com predefinição dos objetivos, métodos e relatórios da revisão, permitindo a transparência do processo. Atualmente, os protocolos de revisão de escopo não podem ser registrados no PROSPERO (banco de dados internacional para registro de revisões em andamento).

Etapa 3 - aplicação da estrutura PCC. Esta estrutura: População-Participantes/Conceito/Contexto é recomendada para identificar os elementos principais na pergunta de revisão. Para a População-Participantes, se aplicável, é bom informar características dos mesmos. Para o Conceito, ele precisa ser claramente articulado para orientar o escopo e a amplitude da investigação. Isso pode incluir detalhes relativos às "intervenções e/ou fenômenos de interesse". Para o Contexto, contam fatores socioambientais ou culturais, como

localização geográfica ou detalhes sobre uma profissão, comunidade ou instituição.

Etapa 4 - realização de pesquisas sistemáticas (incluindo literatura cinzenta).

Etapa 5 - sistematização da triagem para estudos que atendam aos critérios de elegibilidade.

Foi utilizada a seguinte pergunta orientadora: "O que nos revela a literatura científica atual sobre os impactos da pandemia da COVID-19 para a prática dos profissionais de odontologia, com ênfase em aspectos econômicos, emocionais e relacionados à estrutura do trabalho?"

Por meio desta pergunta-chave, as publicações elegíveis foram recuperadas, verificadas quanto à pertinência a partir dos títulos e resumos, filtradas e selecionadas. Em um primeiro momento foi realizada a busca na base de dados Cochrane Library, para verificar a existência de alguma revisão sistemática já publicada sobre este tema da pergunta.

Verificada a não existência, a busca prosseguiu para a base mais abrangente, o Google Scholar, com respectiva verificação de possível duplicidade nas bases Pubmed/Medline, Web of Science, Scopus, Lilacs e Scielo. O Google Scholar foi priorizado para a revisão de escopo porque indexa a produção mais relevante da "literatura cinzenta" (*grey literature*). A pesquisa não teve restrição de idioma, desenho de estudo ou localização geográfica. A busca foi restrita a títulos publicados de janeiro de 2020 até março de 2022 – recorte temporal transpandêmico.

O material identificado como potencialmente relevante foi importando para o gerenciador bibliográfico EndNote Web. Após a remoção das duplicatas, dois revisores (AVSS, ROCS) examinaram os títulos e resumos de material identificado na busca sistemática. Os critérios de inclusão foram títulos que tratavam dos possíveis impactos da pandemia da COVID-10 em profissionais da Odontologia. Os textos completos foram posteriormente selecionados face aos critérios de inclusão, pelos mesmos revisores (o candidato, orientador e membro de Programa de Iniciação Científica (IC)).

Doze artigos foram selecionados para inclusão na revisão, com leitura completa. Quaisquer divergências ou incertezas foram resolvidas por meio de

discussão e deliberação com um terceiro revisor (SJM). De acordo com as metodologias de revisão de escopo, avaliação crítica de qualidade não foi realizada nos estudos incluídos, porque o objetivo é fornecer uma visão geral da literatura existente sobre o tema de revisão. Foram extraídas e organizadas em planilha Excel as seguintes informações: autores, título, ano de publicação, país, objetivos do estudo, tipo de estudo.

### 3.1.3 Estudo descritivo sobre trabalhadores da saúde do Paraná

Trata-se de um estudo descritivo, de corte transversal, com coleta de dados de período de janeiro de 2020 a abril de 2023 do sistema Kibana®, utilizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Os dados coletados foram digitados na planilha do Microsoft Excel para Windows-7 (Microsoft Office 2007).

O presente estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) (Anexo 1) sob o número de parecer 4.087.832.

Os estudos descritivos têm por objetivo determinar a distribuição de doenças ou condições relacionadas à saúde, segundo o tempo, o lugar e/ou as características dos indivíduos. Ou seja, responder à pergunta: quando, onde e quem adoece? A epidemiologia descritiva pode fazer uso de dados secundários (dados pré-existentes de mortalidade e hospitalizações, por exemplo) e primários (dados coletados para o desenvolvimento do estudo) (COSTA-LIMA; BARRETO, 2003).

A epidemiologia descritiva examina como a incidência (casos novos) ou a prevalência (casos existentes) de uma doença ou condição relacionada à saúde varia de acordo com determinadas características, como sexo, idade, escolaridade e renda, entre outras. Quando a ocorrência da doença/condição relacionada à saúde difere segundo o tempo, lugar ou pessoa, o epidemiologista é capaz não apenas de identificar grupos de alto risco para fins de prevenção mas também gerar hipóteses etiológicas para investigações futuras (SZKLO et al., 2000; COSTA-LIMA; BARRETO, 2003).

Estudos descritivos observacionais de prevalência são estudos observacionais cujo delineamento responde à pergunta de pesquisa a respeito

da existência de uma dada característica no momento em que é feita a pesquisa ou a abordagem pontual dos participantes. Corresponde a estudos seccionais ou de corte seccional, também conhecidos na literatura como inquéritos ou *surveys*, que documentam eventos existentes em um determinado momento, como casos de uma doença e fatores de risco ou proteção. Estes estudos incluem os que determinam, na população, as frequências de casos, tanto os já existentes como os novos, segundo características das pessoas ou variáveis contextuais tradicionalmente atribuídas aos indivíduos (idade, sexo, etnia, status socioeconômico, ocupação, situação conjugal, orientação sexual, hábitos); dos locais de ocorrência (ruas, bairros, regiões administrativas, setores censitários, áreas urbanas ou rurais, municípios, estados, países); e das épocas de ocorrência (hora, dia, mês, ano) (MERCHÁN-HAMANN; TAUIL, 2021).

A pergunta de pesquisa refere-se à frequência pontual de uma doença, de um fator de risco ou de uma característica específica dessa população ou segmento comunitário. Assume-se que há um recorte momentâneo no tempo (a chamada sincronia nas ciências sociais). O nome "estudo descritivo de prevalência" descreve o que foi feito sem necessidade de outras explicações (MERCHÁN-HAMANN; TAUIL, 2021).

# 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

## 4.1 Pesquisa documental

A atuação estatal na promoção do bem-estar social demanda a implementação de políticas públicas que atendam às aspirações da população. Essas políticas consistem em um conjunto de medidas destinadas a enfrentar desafios e maximizar oportunidades de interesse coletivo (CASTRO et al., 2014; TUDE et al., 2010). Segundo Pedone (1986), os impactos na sociedade dependem da distribuição de recursos e das dimensões abrangidas.

O desenvolvimento e o crescimento estão intrinsecamente ligados, mas são conceitos distintos (PETRANSKI et al., 2021). Educação, saúde e qualificação profissional representam simultaneamente condições para o crescimento econômico e indicadores de desenvolvimento social (FEIJÓ, 2007). Além do crescimento, o desenvolvimento requer políticas públicas e ações privadas que disseminem os benefícios do crescimento, alcançando um número maior de pessoas (FEIJÓ, 2007).

No âmbito regional, também surgem desigualdades, e o desenvolvimento não ocorre de maneira homogênea, exigindo esforços e programas para mitigar e combater problemas e disparidades (MADUREIRA, 2015). Essas ações regionais devem considerar as particularidades locais, permitindo que agentes e instituições governamentais identifiquem e participem da implementação dessas iniciativas. Esse processo reafirma o papel do Estado, por meio de políticas públicas, na promoção do bem-estar e na proteção das classes sociais mais vulneráveis (IPEA, 2018; ROTTA et al., 2007). Para fins de intervenção, considera-se um problema coletivo aquele que requer resolução por meio de uma política pública (VIEIRA, 2021).

Essa explicação é fornecida por Knoepfel et al. (2007), os quais também complementam que a tipologia do problema determinará os métodos de ação governamental, que, por sua vez, influenciarão nas decisões e atividades dos afetados. Uma política destinada a resolver um problema coletivo sempre terá o potencial de impactar o processo e a evolução da mudança social (KNOEPFEL et al., 2007; VIEIRA, 2021).

Com base nesses princípios, é possível compreender a dinâmica resultante dos primeiros casos de infecção por COVID-19 no Brasil, ocorridos entre o final de fevereiro e o início de março de 2020 (BRASIL, 2021), quando os governantes de todo o país se apressaram em implementar medidas e dispositivos legais para respaldar as ações de enfrentamento e contenção dos índices de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 em suas jurisdições.

No Brasil, a pandemia atingiu uma progressão significativa, com graves consequências sanitárias, políticas e econômicas. Houve problemas principalmente na coordenação dos serviços públicos para combater a propagação da doença e prestar assistência a milhões de pessoas diagnosticadas e não diagnosticadas (OMS, 2020; BRASIL, 2020).

O combate à pandemia tem sido afetado por diversos fatores, incluindo a interação entre atores políticos e o funcionamento institucional das políticas públicas (ABRUCIO et al., 2020). Nesse contexto, um aspecto recorrente na crise epidemiológica é a dimensão das políticas territoriais (BROSCHECK et al., 2017), que afetam federações e países com estruturas federalizadas (BALDI, 1999; SWENDEN, 2006).

A dimensão das políticas territoriais ocorre em diversos países, como Estados Unidos, Itália, Espanha, Alemanha, Índia, México e Brasil. Nessas nações, as relações de conflito e cooperação entre o governo central e os governos subnacionais desempenharam um papel significativo nas políticas públicas de saúde contra a COVID-19. Em algumas dessas experiências, soluções federativas bem-sucedidas contribuíram para o êxito no combate à pandemia, como no caso alemão (PLEITGEN, 2020). Já nos casos dos Estados Unidos e do Brasil, houve dificuldades na luta contra a COVID-19, especialmente devido a conflitos e falta de coordenação intergovernamental.

A análise do marco institucional baseia-se na relação entre atores, instituições, políticas públicas e federalismo (PIERSON, 1995; BENZ, BROSCHEK, 2013). Com base nesse referencial geral, a análise da coordenação federativa no governo Bolsonaro revela um conflito entre dois modelos federativos. Por um lado, temos as estruturas e ideais da Constituição de 1988 (CF/88), que se baseiam em características cooperativas e forte

coordenação federal. Por outro lado, há a concepção bolsonarista de federalismo, caracterizada por uma visão centralizadora e hierárquica em questões de impacto nacional e dualista nas relações intergovernamentais, o que reduz a participação da União na redução das disparidades territoriais e no apoio aos governos subnacionais.

Quanto à legitimidade dos atos normativos, argumenta-se que qualquer regulamentação só entra em vigor e se torna válida a partir de sua publicação (SOARES, 2008). Nesse sentido, o princípio da publicidade na administração pública é consagrado desde a Constituição Federal, em seu artigo 37 (BRASIL, 1988). Assim, graças à Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), é possível ter fácil acesso aos documentos e procedimentos adotados pelos três poderes da União, bem como pelos Estados, Distrito Federal e municípios.

Considerando a emergência provocada pela pandemia de COVID-19 no Brasil, inúmeros atos normativos e administrativos precisaram ser criados e implementados pelos governadores brasileiros. No Estado do Paraná, por exemplo, foi disponibilizada uma página especial em seu site governamental para fornecer maior transparência sobre as ações adotadas durante esse período, permitindo que os cidadãos conhecessem os principais instrumentos normativos criados pelo poder público para enfrentar a epidemia no estado.

Este estudo concentrou-se nos instrumentos divulgados publicamente entre dezembro de 2019 e abril de 2022. Foram selecionados para análise aqueles que tiveram maior abrangência e impacto social direto e imediato. Dessa forma, surgem três questões-chave: quais são as propostas e mudanças efetivas do federalismo sob o governo Bolsonaro intensificadas pela pandemia? Diante disso, quais são as continuidades federativas e novas estratégias adotadas pelos governos subnacionais – especialmente os estados – que fazem diferença no contexto federativo? Por fim, qual é o impacto dessas relações intergovernamentais sobre as políticas públicas contra a COVID-19?

Seguindo os critérios de seleção, foram incluídos na análise os instrumentos adotados pelo poder público que tiveram um impacto social direto e imediato, visando beneficiar amplamente os paranaenses. Assim, de um total de 297 atos identificados, apenas 15 atenderam aos critérios de seleção e estão apresentados no Quadro 1.

# 1 Quadro 1. Atos Normativos selecionados para análise

ATO NORMATIVO	DATA	SÚMULA					
Decreto 4.230	16/03/2020	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do					
D 1 1000	40/00/0000	coronavírus - COVID-19.					
Decreto 4.298	19/03/2020	Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças					
		infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.					
Decreto 4.317	21/03/2020	Dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importân decorrente da COVID-19.					
Decreto 4.319	23/03/2020	Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância					
		internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.					
Res. SEED 1.016	03/04/2020	Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia					
03/04/2020		causada pelo COVID-19.					
Res. SEJUF 131	07/04/2020	Delibera que os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, e similares, com trabalhadores em atividade de atendimento e demais					
		serviços nessas empresas, no Estado do Paraná, devem seguir as recomendações desta Resolução.					
Lei 20.189	28/04/2020	Obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da					
		pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências.					
Decreto 4.692	25/05/2020	Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de					
		proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas					
		correlatas.					
Decreto 4.885	19/06/2020	Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela					
		COVID-19, para os municípios que integram a 2ª Regional da Saúde.					
Decreto 4.886	19/06/2020	Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela					
		COVID-19, aos municípios do Estado do Paraná.					
Decreto 4.942	30/06/2020	Dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19.					
Decreto 6.284	01/12/2020	Dispõe sobre proibição provisória de circulação em vias públicas, como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19.					
Decreto 6.294	03/12/2020	Dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.					
Decreto 6.555	17/12/2020	Prorroga por 10 dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,					
		estabelecidas no Decreto nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020.					
Decreto 6.590	28/12/2020	Prorroga por mais dez dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas no Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro					

2 Fonte: O autor, a partir de informações disponíveis no site: PARANÁ. Sistema Estadual de Legislação (2021)

No que tange à literatura, além de ser necessário que uma teoria da mudança descreva os impactos e resultados esperados, deve-se identificar os eventos ou condições que podem afetar o alcance desses resultados, identificar as suposições que o programa está fazendo sobre causas e efeitos, bem como levantar as premissas que uma avaliação precisa considerar (MENY; THOENIG, 1992; KNOEPFEL et al., 2007; IMAS; RITS, 2009). Nesse sentido, à luz desses pressupostos, os Quadros 2 e 3 oferecem uma alternativa de análise mais estruturada para o decreto nº 4.230 de 16/03/2020 e para a Lei 20.189 de 28/04/2020.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

O Decreto nº 4.230 (Quadro 2) e a Lei nº 20.189 (Quadro 3) estão entre as primeiras e mais emblemáticas medidas adotadas pelo Governo do Paraná para conter e enfrentar a epidemia do coronavírus no Estado. Ambas tiveram impacto amplo e direto na rotina dos paranaenses. O Decreto nº 4.230 aparece como primeiro ato normativo assinado pelo governador com vistas a orientar medidas de enfrentamento à emergência de saúde e, embora a maior parte dos seus artigos esteja voltada às entidades da administração pública direta, autarquias e fundações, esse instrumento define diretrizes e estratégias de enfrentamento e tratamento a serem seguidas pela população durante o período pandêmico. Dentre suas principais implicações ao pleno da sociedade, está a suspensão de eventos abertos ao público com aglomeração acima de cinquenta pessoas e a interrupção das aulas presenciais em todas as escolas e universidades públicas estaduais e particulares. O simples fato de suspender as atividades acadêmicas em todo o Estado já poderia resultar em impacto direto à maior parte dos paranaenses, todavia, além disso, o dispositivo suspende o funcionamento de shoppings centers e academias, ampliando ainda mais o alcance dos seus efeitos. A esse aspecto, uma observação digna de ser destacada é que a redação desse decreto sugeria que as medidas de suspensão de atividades em shoppings centers e centros de ginástica fossem adotadas em regime de colaboração entre poder público e setor privado, entretanto, essa sugestão passou a ser determinação com o Decreto 4.301, de 19/03/2020 e, no dia seguinte, retornou a ser orientação de colaboração a partir do Decreto 4.311, de 20/03/2020.

Ainda que o Decreto nº 4.230 tenha sofrido diversas edições e atualizações ao longo do período, foi responsável pela produção de inúmeros outros atos normativos de ordem administrativa, haja vista que criou a necessidade de toda estrutura do Estado se adequar regulamentações. A própria Resolução SEED nº 1.016 de 03/04/2020 é um exemplo desses desdobramentos, já que, em consideração ao decreto, estabelece, de forma excepcional, o regime de aulas não presenciais no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e do Esporte. O Decreto nº 4.317 de 21/03/2020 representa outro desdobramento. Além de definir quais serviços seriam considerados essenciais, esse dispositivo determina que as medidas de segurança e distanciamento impostas pelo Decreto nº 4.230, para os órgãos públicos do executivo, também fossem seguidas pelos demais poderes do Estado e, em regime de colaboração, pela iniciativa privada. Por conseguinte, tem-se desde a adoção de trabalho remoto pelos demais poderes até a Resolução SEJUF nº 131 de 04/04/2020, que obriga restaurantes, lanchonetes, pizzarias e similares a adotar medidas de distanciamento e proteção em suas dependências, a exemplo do aumento de distanciamento entre mesas e a utilização de luvas, máscaras e álcool gel por clientes e funcionários. Nesse sentido, dado seus desdobramentos, impactos e abrangência, é possível indagar acerca do potencial que o Decreto nº 4.230, enquanto política pública, assume como indutor de transformações no tecido social.

1 2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

Conquanto buscasse a redução ou contenção dos índices de transmissão a partir de medidas restritivas, o fato é que o Decreto nº 4.230 induziu as pessoas a uma maior permanência em suas casas. Se a relação entre causa e efeito esperada (MENY; THOENIG, 1992, p. 96; KNOEPFEL et al., 2007) era limitar a circulação das pessoas, as chances dessa hipótese causal se realizar, supostamente, vê-se ampliada a partir do momento em que o governo reduz os motivos para se sair de casa. Em acréscimo, outro incentivo à permanência nos lares aparece com a campanha "fique em casa", promovida pelo próprio governo, que foi apoiada e incentivada por diversos grupos e comunidades. Em termos de custos e benefícios (MENY; THOENIG, 1992), assim como numa referência ao contexto ex-post (IMAS; RITS, 2009,; CAVALCANTI, 2007), verifica-se que essas medidas provocaram diversas

tensões políticas e sociais. Ainda que imediatamente às medidas o Estado tenha presenciado um período com baixos índices de infecção pela doença, à época a imprensa fazia transparecer o descontentamento de setores afetados com as restrições de funcionamento. A Associação Comercial do Paraná, por exemplo, embora tenha apoiado o fechamento do comércio em alguns momentos, em diversas ocasiões manifestou sua insatisfação com as medidas (BITTAR, 2020). Além disso, basta uma pesquisa rápida na Internet para identificar uma diversidade de notícias envolvendo protestos e manifestações de empresários e associações, afetados com as medidas de restrição à abertura e funcionamento. Evidentemente, é válido mencionar que muitos desses protestos eram dirigidos e sentidos pelos prefeitos em suas respectivas cidades, já que eram estes os responsáveis pelas implementações das medidas em seus municípios. Coincidência ou não, algum tempo depois, num processo de flexibilização, muitas das atividades afetadas pelo Decreto nº 4.230 de 16/03/2020 foram liberadas para funcionar, a exemplo dos shoppings e centros comerciais, os quais foram beneficiados pela Nota Orientativa nº 34/2020 da Secretaria Estadual de Saúde (PARANÁ, 2020). Essa nota foi editada no dia 22/05/2020, quando a média de notificações diárias no Paraná ainda estava em 129 casos, um número relativamente baixo, mas que passou a crescer significativamente a partir do mês de junho. No dia 30 de junho, por exemplo, a média móvel de casos foi de 1.550 (BRASIL, 2021).

Outro ponto que merece registro é que a despeito de muitos trabalhadores terem sido demitidos de seus empregos, novas modalidade de consumo e atividades ganharam força, como as vendas online e os serviços de delivery (SEBRAE, 2020), um efeito possivelmente não esperado, mas certamente provocado pelo estímulo à maior permanência das pessoas em suas casas. Com relação aos Decretos nº 4.298 e nº 4.319, de 19/03/2020 e 23/03/2020, respectivamente, utilizados para declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no Paraná, embora sejam meramente formais e simbólicos, foram selecionados devido atingirem, indiretamente, a todos os paranaenses, uma vez que são esses instrumentos que criam sustentação jurídica para que o governo tome providências excepcionais no sentido de enfrentar a emergência sanitária.

### 1 Quadro 2. Análise do Decreto nº 4.230 de 16/03/2020

# Decreto 4.230 de 16 de março de 2020 Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19. O decreto define como objetivos estratégicos no Estado: limitar a transmissão do vírus, incluindo infecções secundárias, a partir da prevenção de eventos possam amplificar a transmissão; Identificar, Cuidar, Oferecer Assistência aos infectados; comunicar e informar sobre a pandemia. Dentre outros pontos, define quais medidas poderão ser aplicadas ao tratamento; estabelece diretrizes para a organização administrativa e de pessoal nas instituições de saúde: determina suspensão de eventos abertos ao público e que gerem aglomeração; suspende aulas presenciais em escolas e universidades estaduais, públicas e privadas; suspende visitações na Ilha do Mel e suspende o funcionamento de shoppings centers e academias.

#### **Diretrizes aplicadas**

### 1. Qual objetivo/que resultados se espera da política proposta?

1) Preparar o sistema de saúde do Estado para o enfrentamento da pandemia. 2) Limitar a circulação das pessoas, prevenir a transmissão do vírus, evitar o colapso do sistema de saúde estadual.

## 2. Qual estratégia de intervenção e que tipo de política se trata?

Política de regulação, que adota a prevenção como principal medida de enfrentamento.

#### 3. Quais sujeitos afetados pela medida?

Diretamente, qualquer pessoa que se encontre em território paranaense. No entanto, de forma especial, profissionais de saúde, empresários e trabalhadores das áreas abrangidas com restrições de funcionamento.

4. Em termos de relação causal, quais os resultados imediatos e intermediários, que se alcançando, possibilitarão o alcance dos resultados esperados a longo prazo?

Imediatamente, espera-se limitar a circulação de pessoas, para então se alcançar uma contenção ou estabilização dos índices de transmissão.

## 5. Quais os pressupostos centrais subjacentes?

Que todos os indivíduos compreendam a importância das medidas. Que empresários e comerciantes se ajustem à proposta; que a estrutura de saúde esteja apta à situação de emergência; que haja fiscalização eficiente.

## 6. Quais elementos do contexto podem facilitar ou dificultar o sucesso da medida?

Podem contribuir: o entendimento da urgência pela população e sujeitos afetados; recursos e incentivos federais para compensar os serviços e atividades suspensas. Podem dificultar: o movimento social e político de negação à pandemia; falta de fiscalização; pressão política por parte dos municípios e empresários para reabertura dos espaços suspensos.

Fonte: Adaptado de Meny e Thoenig (1992) e Imas e Rist (2009)

Conforme identificado e discutido, mesmo sofrendo diversas edições e adequações, o Decreto nº 4.230 de 16/03/2020 tornou-se, indiscutivelmente, um dos dispositivos de maior importância e repercussão no Estado do Paraná. Da mesma forma, a Lei nº 20.189 de 28/04/2020, regulamentada pelo Decreto nº 4.692 de 25/05/2020, ao determinar a obrigatoriedade do uso de máscaras e exigir a disponibilização de álcool gel 70% em todos os estabelecimentos, consequentemente, terminaria por representar uma das medidas de maior amplitude e impacto na rotina dos paranaenses.

Tendo em conta que a edição da Lei nº 20.189 ocorre em consonância com as medidas tomadas por outros países e demais Estados do Brasil, verifica-se, num primeiro momento, tratar-se de um dispositivo coerente com o contexto pandêmico universal (IMAS; RIST, 2009, p. 148) e que, desse modo, pode demonstrar um entendimento de concordância por parte do governo estadual, com as medidas adotadas por outros Estados e países, com a finalidade de evitar uma proliferação descontrolada do vírus no Estado. Nesse sentido, exige a adoção de álcool gel 70% pelos estabelecimentos e obriga a utilização de máscara por qualquer pessoa que se encontre em espaço público. Em complemento, atendendo à Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde. sugere que as máscaras sejam, de preferência, aquelas confeccionadas artesanalmente.

Essa medida viria provocar uma importante mudança no comportamento social dos paranaenses, pois tornaria comum o uso da máscara por todos e ainda embutiria um novo hábito de higienização para as mãos. Enquanto que o "antigo normal" era o rosto livre, desde então passou a ser normal as pessoas circularem com a boca e nariz cobertos por uma máscara. Do mesmo modo, a adesão ao álcool gel parece ter sido amplamente alcançada, tanto que além de estar presente na entrada dos estabelecimentos, passou a ser utilizado pelas pessoas em suas casas e ser levado em bolsas e bolsos, denotando não apenas a adesão à medida, mas, o grau de confiança no poder esterilizador e preventivo desse produto. Em consequência, uma reportagem do portal de notícias do curso de jornalismo da PUC-PR (MACHADO, 2020) revela o aumento na demanda por esses produtos e ainda denuncia o aumento extraordinário nos seus preços.

Pelo exposto, parece ter sido alcançada a relação direta entre causa e efeito, esperada pelos dispositivos que fundamentaram a ação governamental (MENY; THOENIG, 1992; KNOEPFEL et al., 2007). Em complemento, outra questão pertinente de ser mencionada tem a ver com os custos e benefícios dessa política (MENY; THOENIG, 1992). Se por um lado a população precisou se adaptar à obrigatoriedade de utilização da máscara, por outro, muitas costureiras e artesãos alcançaram uma oportunidade de negócio por meio dessa medida. Um exemplo desse fenômeno é encontrado no anúncio da Prefeitura de Guarapuava (GUARAPUAVA, 2020) sobre contratos com costureiras para fabricação de máscaras reutilizáveis.

# 1 Quadro 3. Análise da Lei nº 20.189 de 28/04/2020

Lei nº 20.189 de abril de 2020	Diretrizes aplicadas					
	1. Qual objetivo/que resultados se espera da política proposta?					
	Explicitamente, que nenhum indivíduo saia de casa sem o uso de máscara. Implicitamente, reduzir o índice de contágios					
Obriga, no Estado do Paraná,	no âmbito do Paraná, bem como a sobrecarga do sistema de saúde.					
enquanto perdurar a pandemia	2. Qual estratégia de intervenção e que tipo de política se trata?					
do coronavírus, o uso de	Política regulamentária e aplicação de multa àqueles que descumprirem.					
máscara por todas as pessoas	3. Quais sujeitos afetados pela medida?					
que se encontrarem fora de suas	Diretamente, qualquer pessoa que se encontre em território paranaense. No entanto, indiretamente, a determinação atinge					
residências, bem como obriga as	de forma especial a indústria de máscara e álcool gel.					
repartições públicas, comerciais,	4. Em termos de relação causal, quais os resultados imediatos e intermediários, que se alcançando, possibilitarão					
bancárias e de transporte a	o alcance dos resultados esperados a longo prazo?					
fornecerem esse equipamento	Imediatamente, espera-se que as pessoas tenham o mínimo possível de proteção e que a doença seja evitada com					
aos seus funcionários/servidores	prevenção. A partir disso, se espera a redução dos índices de contágio e o não colapso dos aparelhos de saúde no Estado.					
e disponibilizarem local para	5. Quais os pressupostos centrais subjacentes?					
higiene das mãos e álcool gel	Que todos os indivíduos possam adquirir máscaras; que haja máscaras disponíveis e álcool gel suficiente para toda a					
70%. Além disso, estipula multa	população; que todos atendam a determinação; que haja fiscalização eficiente; que os estabelecimentos cumpram e					
para quem descumprir a	colaborem com a determinação.					
determinação.	6. Quais elementos do contexto podem facilitar ou dificultar o sucesso da medida?					
	Podem contribuir: o entendimento da urgência pela população, o engajamento de empresas e pessoas na confecção de					
	máscaras. Podem dificultar: o movimento político e social de negação à pandemia; a falta de fiscalização suficiente; a falta					
	de insumos para produção de álcool e máscaras; e o aumento exagerado nos preços desses produtos.					
Fonto: Adoptedo do Mony o Theonia (1992) o Impo o Piet (2000)						

Fonte: Adaptado de Meny e Thoenig (1992) e Imas e Rist (2009).

Chegando ao mês de junho, um retorno às medidas restritivas e de limites à circulação social é verificado com o Decreto nº 4.885 de 19/06/2020, que implanta, por quatorze dias, restrição de funcionamento a atividades comerciais em geral e *shoppings centers*. Essa medida foi dirigida a 29 municípios da chamada 2ª Regional de Saúde do Paraná, os quais, em regime de colaboração coordenada, deveriam restringir o horário de funcionamento do comércio e dos shoppings. Enquanto o comércio em geral deveria funcionar entre 10h e 16h, os shoppings podiam abrir apenas de segunda a sexta-feira, das 12h às 20h. Ainda nesse mesmo dia, num contexto de expansão dos índices de contaminação pelo coronavírus no Estado, o governo edita o Decreto 4.886 de 19 de junho de 2020, com vistas a restringir, pelo prazo de 14 dias, em todo o Paraná, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas entre 22h e 06h.

Embora tais políticas tenham reforçado medidas anteriores que já tinham por objetivo reduzir a circulação de pessoas pelas vias públicas, esses últimos decretos não deixam de transparecer a dificuldade encontrada pelo governo para sustentar a relação entre causa e efeito das primeiras medidas, a exemplo do Decreto nº 4.230 de 16/03/2020, que suspendendo aulas, eventos e incentivando atividades não presenciais, desde cedo procurou induzir uma maior permanência das pessoas em suas residências, a fim de evitar uma propagação descontrolada do vírus.

Conforme dados do Ministério da Saúde (BRASIL, 2021), a partir do mês de junho as médias diárias de novos casos se aproximaram e ultrapassaram o número de mil notificações no Estado. Nesse contexto, no dia 30 de junho de 2020, por meio do Decreto nº 4.942, o governo suspende o funcionamento das atividades econômicas consideradas não essenciais pelo período de quatorze dias. Além disso, também reduz o horário e período de funcionamento de supermercados, fecha parques e praças, e, numa tentativa de preservar o estoque de insumos e materiais, suspende a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos no Paraná. Novamente, a ênfase segue na redução da circulação social. Nesse sentido, ainda que, incontestavelmente, se verifique a complexidade envolvida no controle de uma emergência sanitária, também é possível avaliar que tais medidas vêm denunciar a exaustão dos

efeitos ou até a ineficiência e insuficiência dos atos anteriores, que desde o início buscaram a diminuição da circulação social e baixos índices de transmissão.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

Meny e Thoenig (1992) orientam que uma política é considerada melhor pelos afetados quando essa lhe confere custos ou benefícios de forma individual, direta e imediata. Além disso, indicam que quando os efeitos da ação são sentidos de forma coletiva ou a longo prazo, que os afetados tendem a ser menos sensíveis e reativos a essas determinações. Esse ponto pode explicar a dificuldade de se sustentar um efeito amplo e duradouro com as principais medidas que visavam o distanciamento social, especialmente num contexto importante de negacionismo e pressão socioeconômica.

Após vivenciar um salto no número de infecções no mês de agosto de 2020, o Paraná entrou numa curva decrescente entre setembro e outubro (BRASIL, 2021). Inclusive, essa redução do número de casos motivou diversos novos atos normativos, que já orientavam retorno das atividades presenciais em alguns órgãos do governo, a exemplo da portaria ADAPAR 222, de 22/09/2020. Contudo, os índices de infecção voltaram a crescer a partir do início de novembro (BRASIL, 2021). Diante desse avanço, o governo publica o Decreto nº 6.284 de 01/12/2020, revogado e aprimorado pelo Decreto nº 6.294 de 03/12/2020, instituindo proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas, no período das 23h às 5h. Conhecido como toque de recolher, esse também proibiu confraternizações e eventos que produzissem aglomerações, bem como proibiu o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial entre 23h e 5h. Por sua vez, o Decreto nº 6.555 de 17/12/2020 prorrogou por mais dez dias essas medidas e, o último Decreto do ano 2020, o de número 6.590, de 28/12/2020, estendeu esses efeitos por mais dez dias. Evidentemente, esse último dispositivo dispensou o cumprimento dessas medidas na noite do dia 31 de dezembro.

No estudo das políticas públicas no federalismo, a coordenação intergovernamental é fundamental, pois não é fácil compatibilizar a convivência entre autonomia e interdependência, que marca as federações e seu processo decisório (PIERSON, 1995). Aqui, há dois tipos ideais em confronto: os modelos dual e cooperativo (ABRUCIO et al., 2020).

No federalismo dual, supõe-se que cada ente possua autonomia constitucional estrita sobre diferentes áreas para impedir a centralização do poder (LOUGHLINET et al., 2013; ABRUCIO et al., 2020). Seu pressuposto é que governos locais gastam mais eficientemente, são mais *accountable* para suas populações e políticas públicas, respondem melhor a particularidades locais. A coordenação federativa seria contingente, circunstancial e, no limite, desnecessária, por ser prejudicial à eficiência decisória e à alocação de recursos.

Em termos de expectativa de mudança social essa medida adquire especial importância, pois como causalidade, a fim de controlar os índices de transmissão, esperava-se que as pessoas permanecessem reclusas em suas casas após às 23h. No entanto, em referência ao contexto político e, por se tratar de um período especial de final de ano e de verão paranaense, resta possível avaliar o quão difícil seria atingir plenamente a hipótese causal dessa medida. Uma amostra dessa dificuldade é encontrada na reportagem do jornal Bem Paraná (2020), do dia 29/12/2020, que relata praias cheias, aglomerações e pessoas sem máscaras no litoral do Estado.

Conforme explicam Secchi, Coelho e Pires (2019), um problema público é compreendido pela distância entre o status quo - situação atual, e a melhor situação possível ou ideal para uma realidade pública. Dessa forma, toda ação governamental com vistas a resolver ou fazer oposição a esse problema é considerada uma política pública. Além disso, os autores lembram que toda implementação de política pública obedece a algumas fases específicas, as quais têm sido descritas como "ciclo de políticas públicas" e estão relacionadas às fases de formação de agenda, formulação de políticas, tomada de decisões, implementação e avaliação. Por essa via, compreende-se que todas as ações implementadas pelo governo do Estado, com o objetivo de enfrentar a pandemia do coronavírus no Paraná, tenham sido produto de ampla discussão entre diversos atores sociais e agentes públicos. Evidentemente, muitos desses elementos escaparam ou não estão contemplados neste trabalho, uma vez que a análise se deu a partir das informações disponíveis no corpo dos atos normativos, os quais possibilitaram apenas uma suposição quanto ao contexto e aos atores envolvidos nos processos.

No entanto, a despeito dessa limitação, que não desvela diálogos, negociações e articulações em torno das implementações que foram tomadas, a julgar pelos preâmbulos dos atos normativos, é possível verificar que o governo levou em consideração recomendações da Organização Mundial da Saúde, resoluções do Governo Federal e Ministério da Saúde, além de indicadores dos órgãos estaduais de saúde. Além disso, ainda que não seja possível aferir o grau de influência, ficou evidente a ocorrência de pressões socioeconômicas por parte de empresários e associações que se sentiam prejudicados com as medidas. O próprio Presidente da República condenava as medidas restritivas e ameaçava os governadores com retaliações, o que é demonstrado por uma reportagem da Folha de São Paulo (CHAIB; TEIXEIRA, 2020), do dia 14/04/2020, sobre o Supremo Tribunal Federal garantir que Estados e municípios tivessem autonomia para impor medidas de enfrentamento à doença.

Contudo, ainda que não seja possível mensurar, adequadamente, o grau de influência dos contextos social, econômico e político, sobre esse vai e vem de decretos que se sucederam no Estado do Paraná, o certo é que essa dinâmica legislativa evidencia a dificuldade encontrada pelo poder público para sustentar a causalidade esperada por suas medidas. No início da pandemia buscou-se reduzir a circulação generalizada de pessoas pelas ruas, impondo, com vistas à contenção do vírus, desde o uso de máscaras até restrição de frequência e espaço, de fato essa sucessão de atos normativos pode apenas denunciar o quanto essas medidas iniciais foram insuficientes ou ineficientes.

As razões para esse fenômeno podem ser inúmeras, tais como: pressões socioeconômicas, ideias negacionistas ouvidas e propagadas, inadequação ou insuficiência das implementações, falta de consciência da população, esgotamento social frente ao prolongamento da pandemia, fiscalização ineficiente por parte do poder público, etc. Contudo, definitivamente, a realidade demonstrada pelos indicadores, nesse período, é que o vírus sempre esteve em circulação e que o avanço da doença nunca esteve sob total controle.

Bolsonaro foi eleito presidente com um discurso contra o sistema político e a "velha política". Como parlamentar colocou-se contra a redemocratização do país ao constantemente defender o regime militar, mesmo após eleito (Campos, 2019). Seu governo tem como principal adversário os ideais da CF/88, principalmente a expansão da atividade governamental gerada pelo crescimento dos direitos de cidadania e os checks and balances reforçados pelo novo arcabouço constitucional. Seu projeto neopopulista defende uma democracia sem mediações ou fiscalização institucional das relações entre governante e povo (URBINATI, 2019; ABRUCIO et al., 2020).

O federalismo cooperativo, central na CF-88, também foi atingido pela visão bolsonarista com o slogan "Mais Brasil, Menos Brasília". Aparentemente vinculado à transferência de poder a quem o deve ter de direito, esse bordão alicerça uma visão de Estado que combina ultraliberalismo econômico com antiliberalismo político. O primeiro propõe redução drástica da intervenção governamental, secundarizando até mesmo a desigualdade; o segundo busca debilitar controles institucionais em nome de um presidencialismo imperial, aliado a uma postura schmittiana da política, que considera opositores inimigos a serem destruídos (SCHMITT, 1992; ABRUCIO et al., 2020).

Baseado nesses fundamentos, Bolsonaro atuou segundo a lógica de um tripé federativo. O primeiro suporte diz respeito à divisão rígida de funções entre níveis de governo. Responsabilidades deveriam ser repassadas a estados e municípios concomitantemente à diminuição drástica de participação da União no financiamento e apoio à redução das desigualdades territoriais. O pressuposto é de que estados e municípios são mais eficientes nas decisões de alocação de recursos, assim a União deveria intervir minimamente. O resultado seria aumentar a desigualdade entre governos subnacionais na provisão de serviços (ABRUCIO et al., 2020).

O segundo pilar reforça o dualismo pelo lado da concentração autocrática nas mãos da União em decisões que afetam entes subnacionais. Há pouquíssimo espaço para diálogo, negociação ou participação subnacional em programas federais. Os exemplos são vários, mas o pior ocorre em relação à região amazônica: o conselho criado para cuidar desta questão excluiu governadores da região da estrutura de governança. A concepção de

federalismo bolsonarista também contempla, como último pilar, o confronto intergovernamental e a luta constante contra adversários reais ou imaginados. Mobiliza a lógica de guerra para atiçar seu eleitorado e marcar posição antissistema. Os maiores inimigos são as instituições e suas lideranças, pois sua visão do presidencialismo repudia a negociação institucional e os *checks* and balances do Estado brasileiro, entre os quais está o federalismo

(ABRUCIO et al., 2020).

Seguindo essa lógica política, Bolsonaro confrontou a Federação por dois motivos. Primeiro, a recusa dos entes subnacionais a políticas do bolsonarismo. Como estados e municípios são os principais responsáveis pela implementação na área social, podem mudar o rumo das decisões tomadas em Brasília. Soma-se a isso a disputa da Presidência com prefeitos e, sobretudo, governadores, vistos como atores que podem mobilizar a opinião pública, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal (STF) em disputas federativas, além de poderem se tornar competidores ou aliados dos maiores adversários eleitorais do presidente. Ao longo da pandemia, esse confronto federativo disseminou-se e os governos subnacionais produziram cartas de repúdio a decisões do governo federal.

A combinação de lógica federativa compartimentalizada, autocrática e confrontadora evidenciou-se com a pandemia. Porém eventos críticos anteriores já realçavam essa lógica do federalismo bolsonarista em quatro importantes agendas. A primeira delas ocorre no campo das políticas públicas, nas quais se tentou desmantelar a dinâmica cooperativa formal e informal. Um exemplo contundente foi na educação, visto que o MEC desconsiderou posições dos entes subnacionais em temas como expansão das escolas cívico-militares, alfabetização ou ações em relação à COVID-19. Como resposta, prefeitos e governadores tomaram decisões desprezando propostas do governo federal (ABRUCIO et al., 2020).

Esse tipo de conflito federativo também ocorreu em outros setores. Na política ambiental da Amazônia, os governadores foram rechaçados. Na segurança pública, o Ministério da Justiça abandonou o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), reduzindo a cooperação com estados (LIMA; BUENO, 2020). Na experiência mais dramática, o combate à pandemia da

COVID-19, chocaram-se o modelo bolsonarista e o SUS. O segundo evento crítico concerne à agenda legislativa, particularmente à "PEC do pacto federativo" (PEC 188, 2019). Ela se orienta pela tríade "desobrigar, desindexar e desvincular", e busca flexibilizar o orçamento devolvendo ao Congresso Nacional o protagonismo sobre decisões alocativas dos entes federativos. No entanto, a concepção de "Mais Brasil, Menos Brasília" reduz a importância da coordenação federativa e tende a ampliar a desigualdade regional. Trata-se de uma nova agenda, em que a junção entre federalismo e nação perde propósito (ABRUCIO et al., 2020).

Um terceiro evento crítico consistiu na mudança no posicionamento do STF ao julgar conflitos de competência entre União e governos subnacionais. Historicamente, a tendência é decidir em favor da União (HALBERSTAM, 2008). Canello (2017) aponta que, da CF/88 até 2015, de 920 processos sobre conflitos intergovernamentais, 81% foram favoráveis à União e 13% favoráveis aos estados. Com Bolsonaro, entretanto, o STF tem decidido claramente em favor dos entes subnacionais. Na mais importante dessas decisões, o Supremo decidiu que União, estados e municípios têm competência concorrente para atuar em questões sanitárias e podem estabelecer medidas restritivas para combater a pandemia sem aval do governo federal (ABRUCIO et al., 2020).

Por fim, como elemento marcante de reação ao federalismo bolsonarista, o Fórum de Governadores e o Consórcio do Nordeste fortaleceram a cooperação horizontal e supriram lacunas deixadas pela União. A crise gerada pela pandemia da COVID-19 evidenciou a necessidade de maior colaboração e transformou essas arenas em contrapontos às iniciativas presidenciais, sobretudo porque os governadores foram mais aderentes ao isolamento social, em contraposição à omissão presidencial (ABRUCIO et al., 2020).

No combate à COVID-19, a lógica federativa bolsonarista ganhou feição mais dramática, pois a pandemia é um *complex intergovernmental problem*, exige ainda mais coordenação intergovernamental que políticas corriqueiras. Em vez de mudar de rota, o presidente Bolsonaro radicalizou sua proposta federativa (ABRUCIO et al., 2020). O modelo compartimentalizado, autocrático e de confronto se robusteceu, enquanto governos subnacionais, especialmente governadores, reagiram reafirmando a cooperação e a ativação do SUS como

paradigma de governança sanitária. Contudo imperou a lógica de reduzir a coordenação federal.

Houve resiliência institucional, pois arranjos federativos ainda pesam, embora atualmente funcionem de maneira menos pactuada. O presidente do Conselho Estadual dos Secretários de Saúde (CONASS) tem sido apartado das decisões do Ministério da Saúde. O protagonismo de Mandetta e o isolamento de seu sucessor, Nelson Teich, foram absolutos em um sistema baseado na pactuação intergovernamental. No início da pandemia, governadores e prefeitos afirmaram que recursos não chegavam, algo anormal para o SUS, considerando a longa trajetória de funcionamento da transferência fundo a fundo (BERTONI, 2020). A desarticulação federativa piorou com a chegada do ministro Teich. O representante do CONASS, principal estrutura do SUS de diálogo e negociação federativa, sequer foi convidado a participar de sua posse (ABRUCIO et al., 2020; CONASS, 2020).

A descoordenação intergovernamental no enfrentamento da COVID-19 aumentou com o conflito entre presidente e governadores, o que ficou explícito na decisão sobre o estabelecimento do isolamento social. Nesta questão, três fatores confluíram: 1) opção do projeto federativo bolsonarista pelos *devolution powers*; 2) arcabouço de regras da CF/88 e seu *blend* de cooperação e autonomia; 3) legado prévio de políticas públicas. Numa federação como a brasileira, com seu sistema político altamente consensual, tal discussão chegou ao STF (ABRUCIO et al., 2020).

Quanto à opção pelos *devolution powers*, Bolsonaro se desobrigou da ação de combate à COVID-19 e demorou a se pronunciar sobre o vírus. Desde o início preocupado com a economia, minimizou a gravidade da situação ao ver superdimensionado o poder destruidor do vírus (VASCONCELOS, 2020). No caso de federações, essa omissão pode gerar preempção de políticas públicas: ação subnacional pioneira em determinada área que provocaria dificuldades de posterior ação federal em virtude da institucionalização da política no tempo (PIERSON, 1995). Foi exatamente o que ocorreu na determinação do isolamento social, que acabou liderada pelos governadores (ABRUCIO et al., 2020).

A ação dos estados aumentou o tom de confronto no discurso do presidente, que disse "tem certos governadores que estão tomando medidas extremas, que não competem a eles, como fechar aeroportos, rodovias, shoppings e feiras". E segue provocativamente numa entrevista coletiva: "Tem um governo de Estado que só faltou declarar independência". Como reação, os governadores criticaram fortemente a postura centralizadora e sem diálogo do governo federal em documentos assinados quase unanimemente (ABRUCIO et al., 2020; SOARES, 2020).

Optando pelo confronto, Bolsonaro ameaçou flexibilizar as medidas de isolamento adotadas pelos governadores, mas foi desautorizado pelo STF em medida cautelar proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A decisão baseou-se nas competências compartilhadas em Saúde (artigo 23 da CF/88), presentes no federalismo cooperativo subjacente à Constituição. Quanto ao legado da política pública, a pandemia contrapôs dois modelos de federalismo. A Saúde é a área que melhor representa o arranjo institucional desejado pela CF/88 na articulação entre política pública e federalismo: cooperação, transferência de recursos fundo a fundo, universalização da atenção e gratuidade. Este legado é posto à prova pelo projeto bolsonarista de federalismo (ABRUCIO et al., 2020; SOARES, 2020).

O Comitê de Crise da COVID-19, sem representação estadual e municipal, ilustra essa concepção de um federalismo dualista radicalizado com comando centralizado. Ao mesmo tempo, a reação dos governadores para sustentar suas iniciativas e defender o SUS é positiva para o federalismo. A pandemia acelerou e desnudou um jogo federativo que já estava em curso, cuja disputa organiza-se em torno dos modelos dualista e cooperativo. O exemplo que melhor ilustra essa situação é a edição da LC n. 173 (2020), que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus". O principal ponto da lei é flexibilizar alguns limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), acrescidos àqueles já flexibilizados pelo próprio art. 65 da LRF para calamidade pública, e estabelecer critérios de distribuição de R\$ 60 bilhões em transferências federais para estados e municípios (40% por taxa de incidência da doença e 60% por população). Dois pontos chamam atenção: a lei é de 27 de maio e apresenta um dispositivo que menciona impedimento ao auxílio pelo

município ou estado que não renunciar à ação ajuizada contra a União solicitando auxílio financeiro relacionado ao coronavírus (ABRUCIO et al., 2020; SOARES, 2020).

As Comissões Intergestores, desde a década de 1990, decidem sobre a distribuição de recursos por meio das normas operacionais básicas, emitidas pelo Ministério da Saúde. A aprovação por lei mostra o protagonismo do Congresso Nacional, uma vez que estados e municípios têm conseguido melhor comunicação no cenário atual. Outro ponto sobre as ações judiciais é que este fato revela não apenas a forma hierárquica com que a União enxerga as relações intergovernamentais, mas também evidencia como os repasses fundo a fundo do SUS realmente não estavam funcionando na lógica bolsonarista de devolution powers. A redução conjuntural do papel da União aumentou a descoordenação intergovernamental e a desigualdade entre estados e municípios. O conflito intergovernamental dificultou a tomada de decisões nacionais, como normas sobre isolamento social, distribuição de recursos e equipamentos médicos. Nessa situação, o Consórcio do Nordeste e estados como São Paulo e Maranhão tomaram decisões que geram competição horizontal e vertical por escassos insumos para o combate à COVID-19. Mesmo no que se refere a outras políticas, como a econômica e a educacional, não ocorreram articulações federativas para atuar contra a pandemia (ABRUCIO et al., 2020; SOARES, 2020).

O federalismo brasileiro mudou substancialmente nas últimas décadas. O final do Regime Militar e a CF/88 permitiram assentar as bases de uma federação democrática, descentralizada, participativa e mais cooperativa, que alteraram o padrão anterior autoritário e centralizado. Porém, o caminho aberto pela lógica federativa bolsonarista desequilibrou os pilares da engenharia institucional que emergiram após 1988, com sua aposta num modelo dualista, autocrático e de confronto intergovernamental. As disputas entre o presidente e os governadores relacionadas à autoridade para determinar o isolamento social, por exemplo, evidenciam essa questão (ABRUCIO et al., 2020; SOARES, 2020).

Como decorrência do projeto federalista bolsonarista, os efeitos negativos no combate à COVID-19 revelaram-se significativos. O ápice desse processo

ocorreu quando o Ministério da Saúde acusou os estados de mentirem sobre o número de mortos pela pandemia, deixando de informar com a periodicidade anterior o número de vítimas e infectados, colocando sob suspeição todo o modelo cooperativo do SUS (ABRUCIO et al., 2020).

O confronto e a descoordenação intergovernamentais, provocados pela falta de liderança da União, geraram desperdício de recursos, sobreposição de ações, redução dos ganhos de escala oriundos da coordenação federativa e prejuízos à garantia dos direitos sociais construída ao longo dos anos. O fato é que esse desarranjo federativo foi uma das principais causas para os péssimos resultados alcançados em relação ao número de doentes e de mortos. São dados que colocam o país numa posição desconfortável no cenário internacional.

Entretanto, um cenário diferente pode emergir da crise sanitária: o aprendizado sobre a importância do federalismo cooperativo no país, não só no funcionamento cotidiano das políticas públicas, mas, sobretudo, nos momentos em que predominam situações de *complex intergovernmental problem*. O período pós-pandemia deve gerar situações muito complexas em termos de crise social e econômica, tendendo a reforçar ainda mais a importância da cooperação intergovernamental na Saúde, além de outras áreas, como Educação e Assistência Social, mobilizando-as na reconstrução da sociedade brasileira.

Se o país realmente aprenderá que preservar um federalismo cooperativo é essencial para evitar novos fracassos, ainda é uma questão em aberto. Mas o exemplo da descoordenação intergovernamental no enfrentamento da COVID-19 ficará registrado como uma triste página da história.

# 4.2 Revisão sistemática

Após aplicação da metodologia proposta, 12 artigos foram selecionados. A tabela 1 sistematiza e resume os materiais da literatura incluídos na presente revisão de escopo.

TABELA 1. Sistematização dos estudos incluídos nesta revisão de escopo. 2022

AUTORES (Vancouver)	TÍTULO	ANO	PAÍS	OBJETIVOS	TIPO DE ESTUDO
Dávila-Torres GA, Pacheco- Ludeña JE, Dávila-Torres RF	Impacto dela COVID-19 en la salud mental de los profesionales en odontología, como personal de alto riesgo de contagio	2020	Equador	Avaliar aspectos psicológicos e de preparo de cirurgiões-dentistas frente à COVID-19.	Pesquisa exploratória
Areias JMB, Oliveira HAG, Cavalcanti UDNT	O Impacto da COVID-19 na Prática Odontológica	2020	Brasil	Avaliar a prática odontológica durante a pandemia, as normas de biossegurança recomendadas para o atendimento odontológico e como reagir a manejos clínicos criados durante este período.	Revisão integrativa
Nunes LMN, Ongaratto AMA, Dionísio DSM, Gonçalves EMC, Barbosa WCS	Os Desafios da Prática Odontológica em Tempos de Pandemia	2020	Brasil	Discutir os principais riscos e mudanças que esses tempos de pandemia podem trazer ao contexto odontológico	Texto de opinião
Castro CCLP, Chaves ATD, Nogueira DGM, Trajano RKN, Gomes ACA	Adaptação dos Cirurgiões-Dentistas Frente À Ameaça da COVID-19	2020	Brasil	Abordar os protocolos para o atendimento odontológico até então sugeridos e elucidar as alternativas para reduzir a contaminação pelos cirurgiões-dentistas.	Revisão integrativa
Rocha JR, Myllena Neves J, HG, Moreira JMM, Marques DMC, Feitosa MAL, Gonçalves LM, Carvalho TQA	Odontologia no contexto da pandemia por COVID-19: uma visão crítica	2020	Brasil	Realizar uma análise crítica sobre a prática odontológica no cenário da pandemia por COVID-19	Revisão qualitativa
Lopes S, Moreira M, Maria Cangussu M	Exercício da prática odontológica na atenção primária à saúde durante o enfrentamento à COVID-19: revisão	2020	Brasil	Análise retrospectiva de estudos/normativas com enfoque em vulnerabilidades e cuidados atinentes ao exercício da prática odontológica na Atenção	Revisão narrativa

	narrativa de literatura			Primário do Soúdo, fronto à COVID 10	
Sigua-Rodríguez EA, Bernal- Pérez JL, Lanata-Flores AG, Sánchez-Romero C, Rodríguez- Chessa J, Haidar ZS, Olate S, Iwaki-Filho L	COVID-19 y la Odontología: una Revisión de las Recomendaciones y Perspectivas para Latinoamérica	2020	Chile Peru Uruguai Colômbia Brasil Equador	,	Revisão ntegrativa
Bhanushali P, Katge F, Deshpande S, Chimata VK, Shetty S, Pradhan D	COVID-19: Changing Trends and Its Impact on Future of Dentistry	2020	Índia	1 1 3	Revisão narrativa
Kshirsagar MM, Dodamani AS, Deokar RN, Garg Y, Khobragade VR, Garg K	Impact of COVID-19 on Dentistry	2021	Índia		Revisão narrativa
Gomes P, Vieira W, Daruge R, Recchioni C, Pugliese C, Villafort R, Cirilo W, Barel KZ	The impact of coronavirus (COVID-19) on dental activities: economic and mental challenges	2021	Brasil	•	Pesquisa xploratória
Santos LPS, Lima AMFS, Santana SF, Chaves SCL, Vilela DMOC, Vieira LCL, Oliveira Neto J, Santos CTB	Pandemia do novo Coronavírus e o funcionamento dos serviços odontológicos no Brasil: um seguimento de quatro meses	2021	Brasil	odontológicos eletivos e de rotina, considerando a média móvel e a tendência da curva epidêmica de cinco estados brasileiros, no período de fevereiro a junho de 2020	Estudo de casos
Camacho YTC, Benavides VK, Kassandra Rivadeneira K, Huanca-Cárdenas KR, López-Ramírez WG, Edar Barturen-Heredia W, José David Damián-Guevara JD, Ladera-Castañeda MI	COVID-19 y su impacto en la odontología	2021	Peru		Revisão narrativa

Fonte: o autor (2022)

Constatou-se, em geral, uma grande variedade de situações em várias regiões do mundo, de acordo com o período da pandemia. Os principais achados das pesquisas mostram que houve impactos estruturais, econômicos e na saúde mental em profissionais da odontologia frente à COVID-19.

Destaca-se que os impactos econômicos foram muito mais intensos no setor privado que no setor público, visto que devido aos protocolos emanados pelas autoridades sanitárias de muitos países sobre os atendimentos odontológicos isso causou a insolvência de muitos profissionais autônomos. Por outro lado, profissionais da área pública, em geral, mantiveram seus salários (LOPES et al., 2020; BARBOSA-AREIAS et al., 2020). Convém lembrar, contudo, que alguns trabalhadores da saúde bucal no setor público também sofreram impactos com redução na carga horária e, em algumas situações, reduções de salários (GOMES et al., 2021; BARBOSA-AREIAS et al., 2020).

Em 50% dos artigos que fizeram parte do presente estudo, mencionouse as mudanças no protocolo de atendimento, com impacto econômico-estrutural, devido às normas impostas por instituições das autoridades sanitárias globais e nacionais. Em nove dos 12 artigos, a preocupação maior com a biossegurança é registrada (CAMACHO et al., 2021; SIGUA-RODRIGUEZ et al., 2020; CASTRO et al., 2020; SANTOS et al., 2021; ROCHA et al., 2020; BHANUSHALI et al., 2020; KSHIRSAGAR et al., 2021; BARBOSA-AREIAS et al., 2020; NUNES et al., 2020.

Trabalhadores do setor público ou privado alegam o medo de contrair e espalhar o vírus, sendo que alguns cirurgiões-dentistas do setor públicos foram designados para ajudar na chamada "linha de frente" no combate à pandemia (LOPES et al., 2020). Em fase já com disponibilidade de vacinas, alguns desses profissionais participaram com vacinadores. Com isso se constatou a situação de profissionais sofrendo de ansiedade, pânico e depressão ao longo da pandemia (LOPES et al., 2020; DAVILA-TORRES et al., 2020).

Ainda quanto ao aspecto psicossocial, no Equador foi conduzida pesquisa online com base na versão validada em espanhol da *The Hamilton Anxiety Rating Scale* (HAM-A/HARS) (DÁVILA-TORRES et al., 2020). Os critérios de classificação foram: assintomáticos de 0 a 7; ansiedade mínima de

8 a 13; ansiedade moderada de 14 a 21; ansiedade óbvia de 22 a 29; ansiedade severa maior que 29. Dos 254 questionários preenchidos, 188 declararam-se mulheres (74%) e 66 homens (26%), com idades entre 22 e 66 anos. Do total de participantes, 189 (74,4%) estavam em consultório particular e 65 (25,6%) em consultório público. Foi constatado que 92 (36%) receberam ajuda psicológica e 162 (64%) não. O maior valor foi de ansiedade moderada com um total de 77 cirurgiões-dentistas (30%), seguido de ansiedade mínima com 64 (25%); assintomáticos, 51 (20%); ansiedade óbvia, 48 (19%) e ansiedade grave, 14 (6%).

1

2

3

4

5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

No início da pandemia, vários serviços odontológicos nos países afetados foram completamente fechados ou ofereciam apenas tratamento mínimo para casos de urgência, desmarcando atendimentos para procedimentos eletivos (KSHIRSAGAR et al., 2021). No entanto, em alguns países, ainda se oferecia tratamento odontológico regular - ou eletivo. Essa discrepância pode ser devido à falta de conscientização ou conhecimento sobre riscos, especialmente na primeira onda pandêmica, ou ainda inexistência de coordenação nacional para emergência de saúde pública, de protocolo ou diretrizes adequadas para profissionais de saúde, seja do setor público ou privado (KSHIRSAGAR et al., 2021). O fato é preocupante e há advertências de que não somente cirurgiões-dentistas, mas também higienistas dentais, assistentes dentais e recepcionistas precisam atualizar seus conhecimentos e habilidades em relação ao controle de infecções e seguir os protocolos recomendados pelas autoridades competentes para proteger a si e seus pacientes contra infecções (BHANUSHALI et al., 2020).

Um estudo de casos analisou o fechamento e abertura dos serviços odontológicos eletivos em resposta à COVID-19 e média móvel da curva epidêmica de quatro estados brasileiros: Amazonas, Ceará, São Paulo, Santa Catarina e Distrito Federal. A suspensão dos serviços ocorreu na segunda quinzena de março de 2020 em todos os quatro estados. A reabertura não obedeceu a nenhum critério de tendência da curva epidemiológica, do número de casos e óbitos, e da taxa de ocupação de leitos de UTI, tendo variado nos estados estudados entre abril e junho de 2020 (DE SOUZA et al., 2021).

Notícias conflitantes da mídia social e científica foram disseminadas, ora alertando que os cirurgiões-dentistas eram considerados importante grupo de risco para a COVID-19, podendo atuar como vetor de transmissão direta e indireta em sua rotina de atendimento odontológico, ora afirmando que esses profissionais já tomavam todas as medidas de proteção necessárias desde o advento da AIDS/HIV. Novas regras de conduta clínica e hábitos rotineiros foram apoiados pela OMS, alertando sobre atendimento odontológico em caso de extrema necessidade. De um total de 246 cirurgiões-dentistas entrevistados (GOMES et al., 2021), a grande maioria dos profissionais teve diminuição de renda no período, seja pelo cancelamento de consultas ou pela diminuição do número de consultas. Eles fizeram investimentos em novos conhecimentos científicos e adquiriram mais equipamentos de proteção individual, gerando maiores gastos no período de pandemia.

Não obstante, em uma revisão integrativa, com 28 artigos, concluiu-se que o cirurgião-dentista, ainda que incorrendo em maiores gastos, tem a obrigação ética e profissional de seguir as recomendações sanitárias mais recentes e estar atento as novas normas de atendimentos, para oferecer segurança e diminuir o risco de contágio no consultório odontológico (AREIAS, OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2020). Isso foi recomendado em outro estudo (NUNES et al., 2020), concluindo-se que o cirurgião-dentista deve seguir um protocolo rígido de biossegurança, evitando o uso de equipamentos que produzam aerossóis, durante a pandemia. Esses autores constatam que houve impacto negativo no setor público odontológico com repercussão na saúde bucal da população usuária de serviços. Isso porque houve redução considerável dos atendimentos e nos indicadores de acesso e resolutividade do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para um aumento na demanda reprimida.

Ainda, no Brasil, o setor saúde, em especial a Atenção Primária à Saúde (APS), sofreu adequações. Mudanças foram sugeridas ao exercício da prática odontológica frente à pandemia, inclusive com cirurgiões-dentistas sendo deslocados para a linha de frente da vacinação, quando esta começou a ser disponibilizada para a população (LOPES et al., 2020).

Igualmente, no setor privado a implementação de protocolos mais rígidos de biossegurança gerou um aumento de consumo de EPI somado à escassez global desses materiais, elevando seus valores a patamares jamais vistos (NUNES et al., 2020). Enquanto no período pré-pandemia era necessário desembolsar com EPI em média R\$ 0,86, para atender cada paciente, esse valor salta para impressionantes R\$ 16,01, para que seja feito o mesmo atendimento. Algumas agências de classificação de crédito alteraram a classificação das empresas odontológicas para "negativa" em abril de 2020, projetando uma grande redução no volume de pacientes para o ano fiscal de 2021. Se essas especulações se concretizarem em horizonte maior, a maioria dos consultórios odontológicos sofrerá uma redução de 66% em seus ganhos ou, mesmo, deixarão de ter ganhos sustentáveis (CURAY CAMACHO et al., 2021)

Outro aspecto que implica em custo se refere aos novos métodos de desinfecção do ambiente odontológico, sobretudo com a introdução, em alguns ambientes, dos biombos e divisórias de vidro, assim como filtros de ar particulado de alta eficiência (HEPA). Portanto, as instituições odontológicas devem responder às mudanças criadas pela COVID-19, embora já existam métodos de paramentarão e desinfecção que garantem a segurança dos cirurgiões-dentistas (DE CASTRO et al., 2020).

Uma revisão qualitativa, com inclusão de 20 artigos, realizou uma análise crítica sobre a prática odontológica nesses novos cenários desafiadores. Dentre outras conclusões, destaca-se a importância crescente de mudança gradual na estrutura do trabalho clínico, com inclusão de novas tecnologias, tais como teleodontologia. Esta é citada como um importante meio de interação entre profissional e paciente, reduzindo contato entre eles e colaborando com as recomendações da OMS, embora essa ferramenta apresente algumas limitações na Odontologia, área em que, na maioria das situações, necessita-se de contato e visualização direta do paciente (ROCHA et al., 2020; BHANUSHALI et al., 2020; CURAY CAMACHO et al., 2021).

Uma revisão com painel de especialistas de seis países sul-americanos (Chile, Peru, Uruguai, Colômbia, Brasil, Equador) estimou que, com base no aumento das exigências de barreiras de proteção, controle de saúde, aumento

do tempo de atendimento de cada paciente, restrição de salas de espera e outras variáveis, os custos do atendimento odontológico podem aumentar significativamente e sem retorno aos padrões anteriores (SIGUA-RODRÍGUEZ et al., 2020). Nesse cenário, e diante da crise econômica que o mundo enfrentará, prevê-se que o atendimento nos sistemas públicos seja de demanda crescente na ausência de sistemas privados capazes de absorver a demanda, devido ao aumento dos custos para o usuário final também. Essa alteração nos custos do tratamento pode levar a um aumento dos tratamentos "mutiladores", como as extrações e o uso de próteses removíveis como alternativas terapêuticas, em detrimento dos tratamentos conservadores que vinham aumentando antes da pandemia (CURAY CAMACHO et al., 2021).

Em outro aspecto estrutural também importante, chamou-se a atenção para a crise no ensino em geral e, com maior ênfase, no ensino superior universitário com um impacto global de mais de 87%, obviamente também impactando os custos do ensino odontológico, bem como o acesso da população aos serviços universitários das clínicas, bem como a saúde mental da comunidade acadêmica (CURAY CAMACHO et al., 2021). Foi autorizado o aumento das atividades nas universidades via online, incentivando os alunos a dar ênfase a projetos e estudos de investigação voltados para a COVID-19, porém atividades de ensino, pesquisa e extensão foram duramente afetadas. Os autores enfatizam as áreas potenciais para futuras pesquisas odontológicas relevantes, que podem incluir: questões de saúde pública odontológica, impacto da pandemia na odontologia e no setor odontológico, controle de infecções cruzadas, papel dos profissionais de odontologia, inovações em consulta remota e pesquisa em biologia oral. Fica claro que a reinvenção do processo educativo na formação de novos profissionais talvez seja um dos maiores desafios. Uma característica importante é a nova educação assistida que vem se modificando, bem como a necessidade de novas formas de olhar para o atendimento clínico odontológico.

Com a volta do atendimento odontológico rotineiro e atendimento de urgências que já estavam sendo mantidos, os profissionais continuaram com medo por conta da exposição ao vírus mesmo com o uso de EPIs, pois o cirurgião-dentista e a equipe odontológica estão sujeitos à alta exposição em

seu trabalho, pelo contato mais invasivo com o paciente. Dadas a essas características do atendimento muitos trabalhadores passaram a tratar problemas de condição psicológica e/ou psiquiátrica (BARBOSA-AREIAS et al., 2020; LOPES et al., 2020; CAMACHO et al.2021; SIGUA-RODRIGUEZ et al., 2020; GOMES et al.2021; DAVILA-TORRES et al., 2020).

Concluiu-se que a COVID-19 gerou grandes mudanças na prática odontológica, tanto em aspectos econômicos, estruturais e emocionais dos trabalhadores. Compreender as mudanças causadas pela pandemia frente ao atendimento odontológico é relevante, principalmente para os profissionais da saúde que possuem contato diretamente com o usuário/paciente que pode ser portador do vírus da COVID-19. Nesse caso, o uso de EPI é indispensável para um atendimento mais seguro para o cirurgião-dentista frente aos riscos de contrair o vírus, além de apoio substancial que deve ser oferecido para aqueles profissionais que ficaram com sequelas perante aos impactos dessa pandemia.

## 4.3 Estudo descritivo com trabalhadores de saúde do Paraná

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA-PR), divulga semanalmente o Informe Epidemiológico com vários dados que trazem a situação, em números e porcentagens, da infecção por COVID-19 (SESA-PR, 2023).

De acordo com o Tabela 2, é possível ser observado os dados sobre casos notificados e suspeitos de COVID-19 em trabalhadores de saúde do estado do Paraná com os números atualizados de abril de 2023.

TABELA 2 - CASOS NOTIFICADOS E SUSPEITOS DE COVID-19 EM TRABALHADORES DE SAÚDE, 2023

Área	Teste PCR	Teste rápido/ Outros	Confirmados	Óbitos	Recuperados	Ativos	Notificados
Não Informado	10.275	3.936	14.211	73	14.110	27	41.806
Enfermagem	6.042	2.359	8.401	268	7.690	443	36.124
Outros Trabalhadores	1.449	699	2.148	135	1.954	59	7.070
Médico	1.096	699	1.795	109	1.620	66	7.473
Serviços	1.028	740	1.768	282	1.425	61	6.154
Cuidador de Idosos	1.028	561	1.589	115	1.414	60	9.734
Área Farmacêutica	531	485	1.016	56	883	77	3.629
Odontologia	529	402	931	59	830	42	3.912
Agente Comunitário de Saúde	538	192	730	05	725	00	2.641
Área Laboratorial/ Diagnóstico	401	276	677	32	593	52	2.291
Administrativo	430	184	614	2	611	01	1.713
Fisioterapia	356	212	568	15	526	27	2.636
Psicologia	301	188	489	26	439	24	2.269
Transporte	294	141	435	32	402	01	1.200
Veterinários	171	164	335	19	285	31	1.051
Alimentação	197	85	282	03	260	19	1.410
Serviço Social	67	22	89	01	86	02	281
Fonoaudiologia	51	36	87	00	79	80	384
Veterinária	26	13	39	00	39	00	122
Socorrista	17	03	20	00	20	00	50
Total Geral	24.827	11.397	36.224	1.232	33.991	1.000	131.950

Fonte: O autor. Adaptado de Notifica COVID-19/SIM/Planilha de monitoramento diário de casos do CVIE/DAV/SESA. Dados do dia 03/04/2023 e atualizado em 07/04/2023.

Apontando para as limitações do presente estudo, antes de adentrar em maiores resultados, ressalta-se a questão da SESA-PR interromper a alimentação dos dados que compuseram o presente estudo em março de 2022, ou seja, os números aqui trabalhados são menores – ou se traduzem em menor a escala – do que a realidade. Outra questão é o preenchimento inadequado de alguns dados que podem comprometer, em algum nível, a validade do presente estudo. Entretanto, os resultados apresentados podem servir como ponto norteador para atores e instituições públicas para tomadas de decisão.

TABELA 2 – ÓBITOS ANTES E APÓS VACINA DE TRABALHADORES DE SAÚDE NO PARANÁ

ÁREA	ÓBITOS ANTES DA VACINAÇÃO	ÓBITOS APÓS A VACINAÇÃO		
Não Informado	50	23		
Enfermagem	202	66		
Outros Trabalhadores	99	36		
Médico	61	48		
Serviços	213	69		
Cuidador de Idosos	112	3		
Área Farmacêutica	48	8		
Odontologia	48	9		
Agente Comunitário de Saúde	5	0		
Laboratorial/Diagnóstico	32	0		
Administrativo	2	0		
Fisioterapia	15	0		
Psicologia	26	0		
Transporte	32	0		
Veterinários	19	3		
Alimentação	03	0		
Serviço Social	01	0		
Fonoaudiologia	0	0		
Veterinária	0	0		
Socorrista	00	0		
Total Geral	968	264		

Fonte: O autor. Adaptado de Notifica COVID-19/SIM/Planilha de monitoramento diário de casos do CVIE/DAV/SESA. Dados do dia 03/04/2023 e atualizado em 07/04/2023.

Em 2021, Fonseca et al. publicaram um trabalho em relação ao que viria com a vacina "São muitos os desafios a serem superados. Ainda não sabemos se haverá de fato uma vacina bem-sucedida contra o SARS-CoV-2, mas podemos ter certeza de que os esforços envolvendo a sua formulação e

produção são sem precedentes". O que se pode atestar, com toda certeza e corroborando aos achados deste estudo, é que a vacina diminuiu os óbitos de forma drástica.

A comunicação adequada com a população, informando os reais benefícios de uma vacina, suas limitações e a importância da proteção individual e coletiva e foi e continua sendo um grande desafio a ser enfrentado, em função de questões geopolíticas envolvidas. A confiança nas vacinas precisa ser mantida a qualquer custo, sob pena de se colocar em risco todas as conquistas obtidas no controle e eliminação e doenças em todo o mundo (FONSECA et al., 2021).

TABELA 3 – DADOS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE CORRELACIONADOS AO GÊNERO, CASOS REGISTRADOS NA 2ª REGIONAL DE SAÚDE, ÓBITOS E NOTIFICADOS

ÁREA	HOMENS	MULHERES	2ª RS	ÓBITOS	NOTIFICADOS
Não Informado	15.750	26.056	14.105	73	41.806
Enfermagem	15.000	21.124	8.401	268	36.124
Outros Trabalhadores	3.038	4.032	2.148	135	7.070
Médico	5.200	2.273	1.795	109	7.473
Serviços	2.122	4.032	1.768	282	6.154
Cuidador de Idosos	1.934	7.800	1.589	115	9.734
Área Farmacêutica	825	2.804	1.016	56	3.629
Odontologia	785	3.127	931	59	3.912
Agente Comunitário de Saúde	401	2.240	730	5	2.641
Área	771	1.520	677	32	2.291
Laboratorial/Diagnóstico					
Administrativo	775	938	614	2	1.713
Fisioterapia	1.136	1.500	568	15	2.636
Psicologia	554	1.715	489	26	2.269
Transporte	846	354	435	32	1.200
Veterinários	544	507	335	19	1.051
Alimentação	193	1.217	282	03	1.410
Serviço Social	33	248	89	01	281
Fonoaudiologia	186	198	87	00	384
Veterinária	53	69	39	00	122
Socorrista	14	36	20	00	50
Total Geral	50.160	81.790	36.118	1.232	131.950

Fonte: O autor. Adaptado de Notifica COVID-19/SIM/Planilha de monitoramento diário de casos do CVIE/DAV/SESA. Dados do dia 03/04/2023 e atualizado em 07/04/2023.

Mulheres trabalhadoras da área da saúde foram mais infectadas pelo SARS-CoV-2 do que homens. A 2ª Regional de Saúde do Paraná (2ª RS) foi a regional com mais notificados. Profissionais da enfermagem morreram mais, bem como se infectaram mais com o vírus (Tabela 3). Dentre os profissionais que estiveram na linha de frente do cuidado ao paciente com COVID-19, o maior contingente foi o de enfermagem, uma vez que a maior parte de seu trabalho envolve contato direto com pacientes, tornando esses profissionais mais vulneráveis à doença (DUPRAT; MELO, 2020; RENAST, 2020). Falta de equipamentos de proteção individual adequados, aumento da jornada de trabalho, cansaço físico e estresse psicológico, insuficiência e/ou negligência com relação às medidas de proteção e cuidado à saúde desses profissionais são alguns dos fatores que aumentaram (e aumentam) esse risco (COFEN, 2020; DUPRAT; MELO, 2020; RENAST, 2020).

Apesar do grande número de óbitos de profissionais e da realidade da exposição dos mesmos no enfrentamento da COVID-19, pouco se discutiu sobre a organização do processo de trabalho em saúde frente à pandemia. Ao invés disso, foram feitos apenas protocolos de proteção individuais, que apesar de serem de extrema importância, não foram suficientes para conter a disseminação coletiva da doença nesse meio (LOPES et al., 2020).

A humanidade foi surpreendida pela pandemia do novo coronavírus e suas repercussões na rotina de indivíduos e coletividades causaram mudanças de hábitos e desencadearam profundas reflexões acerca da forma de como viver a vida (BANSAL, 2021). Isso disse respeito desde aos relacionamentos interpessoais, quando o contato físico assumiu risco iminente de contágio e o distanciamento fez-se necessário, a até mesmo aos hábitos de consumo, dos quais pequenas decisões, quando relacionadas a um montante coletivo, repercutem em grandes impactos socioambientais (SALEH et al., 2012; FAN et al., 2021; ROSA, 2021).

As equipes de saúde, em especial as de atenção primária em saúde (APS), devem estar preparadas para essas repercussões visando a correta

gestão do cuidado de seus usuários, assim como estarem atentas ao seu papel de protagonistas diante das mudanças globais em prol de uma saúde planetária (FAN et al., 2021; FLOSS et al., 2019).

O termo 'sindemia', o qual remete às interações de agentes infecciosos aliadas a condições socioambientais que potencializam sua morbidade foi trazido para explicar a magnitude da mortalidade pelo SARS-CoV-2 ao redor do mundo (HORTON, 2020). Sua epistemologia é carregada de todo o conhecimento adquirido na epidemiologia social, eivada de evidências das consequências de todas as iniquidades sociais em saúde e condições sociais adversas, sejam elas fome, pobreza, violência, intolerância, regimes políticos adversos ou sistemas de saúde incipientes (LORES, 2021; ROSA, 2021).

A globalização se junta às possíveis causas facilitadoras dessa pandemia, tanto em sua acepção econômica quanto social, uma vez em que insumos de saúde escassearam mundialmente, valores de serviços e produtos tornaram-se maiores, ao mesmo tempo em que a mobilidade de pessoas e mercadorias auxiliaram na disseminação do vírus, bem como na massiva comunicação de *fakenews* mundo afora (VENTURA, 2009; DE BOLLE et al., 2021; ROSA, 2021).

De acordo com os dados apresentados pelo *website* Worldometers (2021), seis meses após sua descoberta este novo vírus já havia se espalhado por todo o globo, assumiu proporções pandêmicas, contaminou mais de 120 milhões de pessoas em todo o mundo e resultou em mais de 2,7 milhões de mortes até março do ano de 2021. Em março de 2022 mais de 6 milhões de óbitos foram registrados em todo o mundo (CDC, 2022).

Segundo o Centro de Medicina Baseada em Evidências da Universidade de Oxford, os profissionais de saúde apresentam maior risco de exposição e podem ser vetores da transmissão do vírus. Países que já passaram pela pandemia, como a China, relatam a contaminação de mais de 3.300 profissionais de saúde, o que corresponde a 4% das infecções relatadas (ADAMS et al., 2020). Anelli et al. (2020) relatam que na Itália, até o mês de março, de 2020, foi detectado 4.824 profissionais de saúde infectados com COVID-19 (9% do total de casos), e ainda com 24 mortes de profissionais médicos, mostrando-se mais agravante do que as observadas na China (3.300).

profissionais de saúde infectados), fazendo com que os italianos fechassem as portas dos hospitais por um período por causa da infecção que circulava entre médicos e enfermeiras. Já um estudo divulgado sobre a triagem por PCR de profissionais de saúde assintomáticos no hospital de Londres, que realizou testagem em profissionais durante uma semana, observou que as taxas de infecção assintomáticas entre os profissionais de saúde acompanharam a curva de infecção da população geral de Londres, atingindo um pico de 7,1% e do total de casos da COVID-19 dos 44 profissionais de saúde que testaram reagente para SARS-CoV-2, 12 (27%) não apresentaram sintomas na semana anterior ou posterior à positividade (TREIBEL et al., 2020).

Os profissionais de saúde, independente da categoria profissional, não apenas correm maior risco de infecção, como também podem ampliar os surtos nos serviços de saúde se ficarem doentes. Identificar e gerenciar profissionais de saúde que foram expostos a um paciente com COVID-19 é de grande importância na prevenção da transmissão de serviços de saúde e na proteção de funcionários e pacientes vulneráveis em ambientes de saúde. Aqui você tem que colocar de alguma forma o primeiro caso no Brasil e no Paraná, bem como, o registro do primeiro caso em profissionais de saúde no Brasil e no Paraná.

De forma bastante esquemática e simplista, a resposta à pandemia da COVID-19 poderia ser subdivida em quatro fases: contenção, mitigação, supressão e recuperação. A primeira fase, de contenção, inicia antes do registro de casos em um país ou região. Envolve, principalmente, o rastreamento ativo dos passageiros vindos do exterior e seus contatos mais próximos, visando a evitar ou postergar a transmissão comunitária. Na atual pandemia considera-se que uma fase de contenção exemplar foi essencial para que o impacto inicial da pandemia fosse menor em Taiwan, Singapura e Hong Kong, mesmo estando próximos da China. A experiência prévia com a primeira grande epidemia de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) causada por coronavírus deste século (2003) pode, pelo menos parcialmente, explicar a bem-sucedida fase de contenção nesses locais.

A segunda fase, de mitigação, inicia quando a transmissão sustentada da infecção já está instalada no país. O objetivo desta etapa foi diminuir os

níveis de transmissão da doença para os grupos com maior risco de apresentarem quadros clínicos graves, além, claro, do isolamento dos casos positivos identificados. Essas medidas, denominadas de "isolamento vertical", são em geral acompanhadas de algum grau de redução do contato social. Em geral começa com o cancelamento de grandes eventos, seguido paulatinamente por ações como a suspensão das atividades escolares, proibição de eventos menores, fechamento de teatros, cinemas e shoppings, recomendações para a redução da circulação de pessoas. É o que se convencionou chamar de "achatar a curva" da epidemia (WERNECK et al., 2020).

Uma fase de supressão pode ser necessária quando as medidas anteriores não conseguem ser efetivas, seja porque sua implementação não pode ser concretizada de forma adequada e imediata (p.ex.: insuficiência de testes diagnósticos necessários para identificar indivíduos infectantes logo no início da epidemia) ou porque a redução alcançada na transmissão é insuficiente para impedir o colapso na atenção à saúde. Na fase de supressão são implantadas medidas mais radicais de distanciamento social, de toda a população. Aqui o objetivo é adiar ao máximo a explosão do número de casos, por tempo suficiente até que a situação se estabilize no campo da assistência à saúde, procedimentos de testagem possam ser ampliados e, eventualmente, alguma nova ferramenta terapêutica ou preventiva eficaz (ex.: vacina) esteja disponível. Há controvérsias (IOANNIDIS, 2020) em relação a essas medidas de "isolamento horizontal", particularmente no que concerne às suas repercussões econômicas, sociais e psicológicas em âmbito populacional (KISSLER et al., 2020).

Por fim, e não menos importante, é a fase de recuperação, quando há sinal consistente de involução da epidemia e o número de casos se torna residual. Essa última fase requer uma organização da sociedade para a reestruturação social e econômica do país. E, certamente, intervenção do Estado.

Até o dia 17 de abril de 2022, segundo o boletim da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, o Brasil contava com 30.250.077 casos confirmados por algum tipo de teste diagnóstico, sendo 2.423.772 no Paraná.

Em relação aos óbitos, o Brasil contava com 661.938, enquanto o Paraná, desse total, englobava 42.802 óbitos (PARANÁ, 2022).

Dez meses após a confirmação dos primeiros casos de COVID-19 no Paraná, o dia 18 de janeiro de 2021 ficou marcado na história do Estado com o início da campanha de vacinação. Dia 18 de janeiro de 2023 fez dois anos que o primeiro avião com imunizantes pousou em Curitiba e a enfermeira Lucimar Josiane de Oliveira, do Complexo Hospitalar do Trabalhador, recebeu a primeira dose do Instituto Butantan, dando início à maior mobilização vacinal dos últimos tempos, com 28,5 milhões de doses aplicadas no Estado (SESA-PR, 2023).

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) disponibilizou as primeiras doses para estados e municípios. Naquela época, a indicação era imunizar idosos e profissionais de saúde, caracterizados como grupos de maior risco e, com o passar do tempo e a produção e chegada de mais doses, outros grupos profissionais foram incluídos na lista prioritária, até que a vacinação alcançasse todas as faixas etárias e o nível de disponibilidade atual, com oferta em todos os 399 municípios (SESA-PR, 2023).

O Paraná alcançou o status de referência nacional na realização de testes do tipo RT-PCR ao longo do primeiro ano de pandemia da COVID-19 – os seis primeiros casos no Estado foram confirmados no dia 12 de março de 2020. Até a março de 2021 haviam sido processados aproximadamente 2,1 milhões de exames dentro das unidades paranaenses, média diária de 5.750 procedimentos – o modelo de testagem é considerado padrão ouro pela OMS) para detecção do vírus SARS-CoV-2. A formatação de uma parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do Rio de Janeiro, logo nos primeiros meses da crise sanitária, permitiu ao Paraná ampliar a capacidade de 120 testes/dia para os atuais 10.600/dia, um incremento de 8.730% (SESA-PR, 2021).

Outra medida apontada pela SESA-PR como fundamental no controle da COVID-19 foi o rastreamento de contatos de casos confirmados. O processo permitiu a identificação e o isolamento das pessoas que pudessem ter sido expostas a um caso confirmado ou suspeito (SESA-PR, 2021).

O rastreamento de contatos permite a identificação precoce de casos entre indivíduos que foram expostos ao vírus SARS-CoV-2, bem como ajuda no controle da transmissão (MONTEIRO et al., 2020). Tem sido amplamente usado como uma ferramenta de controle de doenças. Está diretamente relacionado à localização e à investigação de casos (SINGHAL, 2020).

Além disso, contribui para a interrupção da transmissão por meio de isolamento imediato. Identifica novas áreas com alto risco de infecção e ajuda na implantação de medidas preventivas (ZHU et al., 2020). Adicionalmente, oferta diagnóstico, orientação e tratamento aos contatos que desenvolverem sintomas.

A SESA-PR apresentou preocupação com o rastreamento e identificação de novos casos de COVID-19 e tomou várias medidas ao longo da pandemia. Em 02 de julho de 2020 publicou o primeiro documento sob Nota Orientativa 40/2020, que foi atualizado em 11 de setembro de 2020 (volume 1), 20 de maio de 2021 (volume 3), 16 de junho de 2021 (volume 4), 20 de janeiro de 2022 (volume 5) e, finalmente, em 16 de fevereiro de 2022 (volume 6). Intitulado "RASTREAMENTO LABORATORIAL DA COVID-19 E CONDUTAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO" (Anexo 2), o documento ilustra as condições e orientações para diagnóstico da doença, bem como afastamento das atividades laborais.

Como forma estratégica e aliando academia ao serviço, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), juntamente com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) lançou editais emergenciais para profissionais de saúde atuarem em diversas frentes para a mitigação de riscos e contágio.

Tal ação, uma política pública emergencial, permitiu a produção de um manual de rastreio e contágio da doença. Baseado em evidência científica e com o apoio da OPAS, o manual foi uma ação que mostrou a preocupação de instituições públicas com a disseminação do vírus em território paranaense. O Anexo 3 traz o manual de rastreamento na íntegra.

Após a identificação de um caso suspeito de COVID-19, uma investigação epidemiológica deve ser iniciada, esta pode ser definida como um trabalho de campo, realizado a partir de casos notificados clinicamente ou suspeitos e seus contatos (SCAZUFCA et al., 2002), que tem por principais objetivos a identificação da fonte de infecção e o modo de transmissão; os grupos expostos a maior risco e os fatores de risco; bem como confirmar o diagnóstico e determinar as principais características epidemiológicas (SCOLLA, 1996).

A recomendação era que houve a padronização da investigação de acordo com uma ficha que a própria SESA-PR disponibilizava. Disponível em sitio eletrônico específico (https://covid19.appsesa.pr.gov.br/login\_de\_acesso/). Tal acesso é do sistema de notificação da COVID-19 do estado do Paraná, o Notifica COVID.

Para indivíduos com quadro de SG (Síndrome Gripal), com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, recomendava-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios (BRASIL, 2020).

Para indivíduos com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico laboratorial) para COVID-19, recomendava-se o isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-qPCR negativo, desde que passasse 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica (BRASIL, 2020).

Para indivíduos com quadro de SG, para os quais não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico-epidemiológico ou clínico-imagem, que apresentem resultado de exame laboratorial não detectável pelo método RT-qPCR, o isolamento poderia ser suspenso, desde que passasse 24 horas

de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios (BRASIL, 2020).

Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR para SARS-CoV-2), devia-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra (BRASIL, 2020).

Os casos encaminhados para isolamento deveriam continuar usando máscara e mantendo a etiqueta respiratória, sempre que fosse manter contato com outros moradores da residência, mesmo adotando o distanciamento social recomendado de pelo menos um metro. É importante orientar o caso em isolamento sobre a limpeza e desinfecção das superfícies, conforme as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2020).

Rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19 são medidas de saúde pública que visam diminuir a propagação de doenças infectocontagiosas a partir da identificação de novas infecções resultantes da exposição a um caso conhecido (SCAZUFCA et al., 2002). Dessa forma, é possível isolar novos casos, seus contatos e prevenir o surgimento de uma próxima geração de infecções a partir de um caso fonte (SCOLLA, 1996).

Quando eficientemente executadas, permitem identificar e monitorar os contatos próximos de casos confirmados de COVID-19, identificar possíveis casos em indivíduos assintomáticos, e interromper as cadeias de transmissão, de forma a diminuir o surgimento de casos novos de COVID-19 (SCAZUFCA et al., 2002; SCOLLA, 1996).

O volume fez do Paraná a unidade da Federação que mais testou no período – primeiros seis meses da pandemia. Cerca 11,5 milhões de habitantes do estado passaram pelo exame.

28 .

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

1

As políticas públicas desempenham um papel central na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável. As teorias mencionadas oferecem uma base conceitual importante para orientar o desenvolvimento de governamentais mais efetivas. No entanto. os desafios ações implementação são inúmeros, e é necessário um esforço contínuo de todos os atores sociais para superá-los e garantir que as políticas públicas atendam efetivamente às necessidades da população. A transparência, a participação cidadã e a avaliação constante são elementos-chave para o sucesso dessas iniciativas, visando a construção de um Estado mais eficiente e uma sociedade mais justa.

Tanto o exercício das atividades laborais quanto as condições de trabalho são fontes potenciais de exposição ao vírus. Por sua vez, esse lócus – a situação de trabalho – é território de disseminação da doença. É fundamental entender, portanto, de que maneira as atividades e condições de trabalho podem contribuir para a disseminação e, sobretudo, para o estabelecimento de estratégias para o enfrentamento da pandemia.

Toda atividade de trabalho e todo trabalhador tem de ser considerado, e preparado, não apenas para a sua proteção, mas também para entender que sua atividade pode ter um papel importante no combate à epidemia. O exemplo de medidas adotadas por outros países, uma ação coordenada com esse propósito poderia ser uma estratégia importante, como o devido treinamento das equipes de Saúde da Família do Sistema Único de Saúde que, se ampliadas, ainda têm como vantagem adicional o combate ao desemprego. Comissões internas de prevenção de acidentes ou trabalhadores especialmente designados também podem ser preparados para atuar na prevenção da exposição ao vírus dentro das organizações.

Para assegurar condições laborais que propiciem redução na transmissão do vírus, medidas organizacionais necessitam ser discutidas no âmbito de cada atividade de trabalho e a práxis da Saúde do Trabalhador tem

de ser considerada no rol das medidas e ações de saúde pública voltadas ao controle da pandemia. Dispõe-se de arcabouço jurídico robusto que sustenta a ação pública, suas políticas e regulamentações, assim como ampla articulação e capilaridade no território nacional por meio dos programas e serviços de Saúde da Família e de Saúde do Trabalhador. Em seu conjunto, são ações articuladas nacionalmente e defendidas por organismos sindicais e instâncias do aparelho de Estado.

O planejamento e a tomada de decisões por autoridades responsáveis, com base em informações científicas, transparência e integração de ações, têm a ganhar se incorporadas as dimensões do trabalho, fator estruturante da nossa sociedade.

A pandemia de COVID-19 impôs enormes desafios ao Brasil e exigiu uma resposta rápida e eficiente por meio de políticas de mitigação. Embora tenham sido adotadas medidas importantes para conter a disseminação do vírus e proteger a saúde e o bem-estar da população, a jornada continua, com a necessidade de aprendizado contínuo e adaptação para enfrentar futuros desafios de saúde pública. O engajamento da sociedade, a coordenação entre os diferentes atores e a base científica sólida são fundamentais para fortalecer a resiliência do país diante de crises sanitárias.

A complexidade das ações na pandemia da COVID-19 requer atenção às características organizacionais e individuais. Os resultados apontam para a necessidade de uma cultura organizacional de resiliência que apoie os profissionais de saúde continuamente no enfrentamento das diversas facetas que se apresentam, pautada na construção e manutenção de relações interprofissionais com a colaboração de toda a organização. Experiências como as vividas no contexto da pandemia da COVID-19 podem também preparar melhor os serviços de saúde e seus profissionais para desafios futuros.

Ao que tudo indica, a COVID-19 fará parte do cotidiano das pessoas pelos próximos anos, mudando de forma importante o estilo de vida e de trabalho. Investigar o impacto psicológico, econômico e de processo de trabalho relacionados a lidar com uma doença infecciosa de longa duração e

do porte da COVID-19 pode corroborar o planejamento de ações de prevenção de doenças físicas e mentais entre os trabalhadores de saúde. Este trabalho teve o objetivo de contribuir com essas ações ao apontar as questões políticosanitárias de profissionais da saúde, em especial os trabalhadores da saúde bucal, bem como discutir as tomadas de decisão do Paraná no período analisado.

A pandemia de COVID-19 trouxe consigo uma série de desafios para o trabalho, a saúde e a vulnerabilidade dos trabalhadores. É crucial que sejam implementadas políticas e práticas que promovam a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, levando em consideração as diferentes formas de trabalho e as desigualdades existentes na sociedade. Além disso, é fundamental garantir o acesso igualitário a recursos de saúde e proteção social, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Somente por meio de esforços coletivos será possível enfrentar os desafios impostos pela pandemia e construir um futuro mais saudável e resiliente para os trabalhadores.

Novas pesquisas são necessárias para atualizar as informações, trazer novas ideias e dar mais clareza às tomadas de decisão. Não são tempos fáceis para a ciência, mas é preciso acreditar e investir num mais são e humano.

## REFERÊNCIAS

2

1

- 3 ABILIO, L. C.; ALMEIDA, P. F.; AMORIM, H.; CARDOSO, A.C.M.; FONSECA,
- 4 V. P.; KALIL, R.B.; et al. Condições de trabalho de entregadores via plataforma
- 5 digital durante a COVID-19. Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento
- 6 **Humano 2020**; v. 3, p.1-21, 2021.

7

- 8 ABRUCIO, F. L. A coordenação Federativa no Brasil: a experiência do período
- 9 FHC e os desafios do governo Lula. Revista de Sociologia e Política, 24, 41-
- 10 67, 2005.

11

- ABRUCIO, F. L.; GRIN, E. J.; FRANZESE, C.; SEGATTO, C. I.; COUTO, C. G.
- 13 Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de
- descoordenação intergovernamental. Revista de Administração Pública, 54
- 15 (4): 663-677, 2020.

16

- ADAMS, G. J.; WALLS, M. R. Apoiando a força de trabalho da área da saúde
- durante a pandemia global de COVID-19. **JAMA**, v. 323, p. 1439-1440, 2020.

19

- 20 AMB. Associação Médica Brasileira [Internet]. São Paulo; 2020 [citado em 5
- 21 mai 2023]. Faltam EPIs em todo o país; [aproximadamente 2 telas].
- 22 Disponível em: https://amb.org.br/epi/

23

- 24 ANELLI, F.; LEONI, G.; MONACO, R.; NUME, C.; ROSSI, C. R.; MARINONI,
- 25 G.; SPATA, G.; PISCITELLI, P. Italian doctors call for protecting healthcare
- workers and boosting community surveillance during covid-19 outbreak. **BMJ**,
- 27 v. 26, 2020.

28

- 29 ARANTES, J. T. Estudo avalia a vulnerabilidade de trabalhadores na crise
- 30 causada pela pandemia de COVID-19. Agência FAPESP 2020; 30 abr.
- 31 https://agencia.fapesp.br/estudo-avalia-a-vulnerabilidade-de-trabalhadores-na-
- crise-causada-pela-pandemia-de-covid-19/33065/, 2020.

- 1 ATKINSON, A. A. et al. Contabilidade Gerencial. 4. ed. Tradução de Ailton
- 2 Bomfim Brandão. **São Paulo: Atlas**, 2015.

- 4 AYRES, J. R. C. M.; CALAZANS, G. J.; SALETTI FILHO, H.C.; FRANÇA-
- 5 JÚNIOR, I. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da
- saúde. In: CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMAN, M.; DRUMOND
- 7 JÚNIOR, M.; CARVALHO, Y. M.; rganizadores. Tratado de Saúde Coletiva.
- 8 São Paulo: Hucitec Editora/Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p. 375-417, 2009.

9

- 10 AYRES, J. R. C. M.; FRANÇA JÚNIOR, I.; CALAZANS, G. J.; SALETTI FILHO,
- H. C. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas
- e desafios. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M.; organizadores. **Promoção da**
- saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p.
- 14 117-39, 2003.

15

- 16 BAKER, M. G.; PECKHAM, T. K.; SEIXAS, N. S. Estimating the burden of
- 17 United States workers exposed to infection or disease: a key factor in
- containing risk of COVID-19 infection. **medRxiv**, 2020.

19

- 20 BALDI, B. Beyond the Federal Unitary Dichotomy (Working Paper 99-7).
- 21 Berkeley, CA: University of California, Berkeley, 1999. Recuperado de
- 22 https://escholarship.org/uc/item/05b607ng

23

- 24 BANAKAR, M.; BAGHERI LANKARANI, K.; JAFARPOUR, D.; et al. COVID-19
- transmission risk and protective protocols in dentistry: a systematic review.
- 26 **BMC Oral Health**, v.20, n.1, p. 275. 2020.

27

- 28 BANSAL, P. The Ravaged Psyche: Impact of the COVID-19 Pandemic on the
- 29 Human Mind. Human Arenas, 2021.

- BARROSO, B. I. L.; et al. Saúde do trabalhador em tempos de COVID-19:
- 32 reflexões sobre saúde, segurança e terapia ocupacional. Cadernos
- Brasileiros de Terapia Ocupacional, João Pessoa, Preprint, 14p, 2020.

- 2 BBC News Brasil [Internet]. São Paulo: Vinícius Lemos; 2020 [citado em 5 mai
- 3 2023]. Ministério Público do Trabalho analisa morte de doméstica no RJ
- 4 após patroa ter coronavírus; [aproximadamente 2 telas]. Disponível em:
- 5 https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51982465

6

- 7 BERNARDO, W. M.; NOBRE, M. R. C.; JATENE, F. B. A prática clinica
- 8 baseada em evidências. Parte II: buscando as evidências em fontes de
- 9 informação. **Rev Assoc Med Bras**, v. 50, n. 1, p.1-9, 2004.

10

- BERTONI, E. Os erros e acertos de Mandetta, em duas análises. **Nexo Jornal**,
- 2020. Recuperado de https://www.nexojornal.com. br/expresso/2020/04/15/Os-
- erros-e-acertos-deMandetta-na-Saúde-em-duas-análises

14

- 15 BITTAR, W. Coronavírus: após notificação do MPPR, ACP volta a pedir a
- reabertura do comércio de rua de Curitiba. **CBN Curitiba**, 2020.

17

- 18 BOOTH, A.; NOYES, J.; FLEMMING, K.; et al. Formulating questions to
- 19 explore complex interventions within qualitative evidence synthesis. BMJ
- 20 global health: BMJ Specialist Journals, v. 4, 2019.

21

- 22 BRASIL. Coronavírus COVID 19: Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus
- 23 (COVID-19 na Atenção Primária à Saúde). Brasil, Ministério da Saúde, 2020.

24

- 25 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF:
- 26 Presidência da República, 1988.

27

- 28 BRASIL. **Nota Informativa nº 3**. Gabinete do Ministro da Saúde. Brasília, DF:
- 29 Ministério da Saúde, 2020.

- 31 BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a
- informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e
- no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de

- dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e
- dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- 3 Diário Oficial da União, Presidência da República, Brasília, edição extra,
- 4 2011.

- 6 BRASIL. COVID no Brasil. Ministério da Saúde, 2021. Disponível em:
- 7 https://gsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19\_html/covid-19\_html.html.
- 8 Acesso em: 20 mar. 2022.

9

- BRASIL. Boletim Epidemiológico n. 07, Ministério da Saúde, 2020. Disponível
- em: <a href="https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06--">https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06--</a>
- -BE7---Boletim-Especial-do-COE---Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>.
- 13 Acesso em: 13 mar. 2022.

14

- BRASIL. Decreto no 10.282, de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei no
- 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as
- atividades essenciais. Diário Oficial da União, 2020.

18

- 19 BRITTO, I. A. G. S.; MARCON, R. M. Estudos descritivos e experimentais em
- 20 contextos aplicados: dados científicos e impacto prático. **Estud. psicol**. (Natal),
- 21 Natal, v. 24, n. 2, p. 204-214, jun. 2019 . Disponível em
- 22 <a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-</a>
- 23 294X2019000200011&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 18 abr. 2023.
- 24 http://dx.doi.org/10.22491/1678-4669.20190022.

25

- 26 BROSCHEK, J.; PETERSON, B.; TOUBEAU, S. Territorial Politics and
- 27 Institutional Change: A Comparative-Historical Analysis. Publius: **The Journal**
- of Federalism, 48(1), 1-25, 2017. https://doi.org/10.1093/publius/pjx059

29

- 30 BUCCHIANERI, G. W. Is SARS a poor man's disease? Socioeconomic status
- and risk factors for SARS transmission. Forum Health Econ Policy, v. 13, n.1,
- 32 2010.

- 1 BUCHANAN, J. M; TULLOCK, G. The Calculus of Consent. Ann Arbor, Mich.
- 2 University of Michigan Press, 1962.

- 4 CANELLO, J. Judicializando a federação? O Supremo Tribunal Federal e os
- 5 atos normativos estaduais (Tese de Doutorado). Instituto de Estudos Sociais e
- 6 Políticos, Universidade do Rio de Janeiro, RJ, 2017.

7

- 8 CASTRO, J. A.; OLIVEIRA, M. G. Políticas públicas e desenvolvimento. In:
- 9 MADEIRA, L. M. Avaliação de Políticas Públicas. UFRGS/CEGOV, Porto
- 10 Alegre, 2014.

11

- 12 CAVALCANTI, P. A. Sistematizando e comparando os enfoques de
- avaliação e de análise de políticas públicas: uma contribuição para a área
- educacional. 2007. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Estadual
- de Campinas. Faculdade de Educação, Campinas, SP, 2007.

16

- 17 CHAIB, J.; TEIXEIRA, M. Ameaças de Bolsonaro a governadores e prefeitos
- mobilizam Supremo e Congresso. Folha de São Paulo, 14 abr. 2020.

19

- 20 CHECCHI, V.; BELLINI, P.; BENCIVENNI, D.; et al. COVID-19 Dentistry-
- 21 Related Aspects: A Literature Overview. Int Dent J, v. 71, n. 1, p. 21-26. 2021.

22

- 23 COFEN. Em 3 meses, quase triplica número de mortes de enfermeiros no
- 24 Brasil [Internet]. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Enfermagem; 2020
- 25 [citado em 6 set 2020]. Disponível em: http://www.cofen.gov. br/em-3-meses-
- 26 quase-triplica-numero-de-mortesde-enfermeiros-no-brasil\_81708.html

27

- 28 LIMA-COSTA, M. F.; BARRETO, S. M. Tipos de estudos epidemiológicos:
- 29 conceitos básicos e aplicações na área do envelhecimento. Epidemiologia e
- 30 **Serviços de Saúde**, v. 12, p. 189-201, 2003.

- 1 COVID, CDC; TEAM, R; JORDEN, MA; et al. Evidence for limited early spread
- of COVID-19 within the United States, January–February 2020. Morbidity and
- 3 Mortality Weekly Report, v. 69, n. 22, p. 680, 2020.

- 5 DAGENS, A.; SIGFRID, L.; CAI, E.; et al. Scope, quality, and inclusivity of
- 6 clinical guidelines produced early in the covid-19 pandemic: rapid review. **BMJ**,
- 7 v. 369, 2020.

8

- 9 DAÍ, Y.; HU, G.; XIONG, H.; QIU, H.; YUAN, X. Psychological impact of the
- 10 coronavirus disease 2019 (COVID-19) outbreak on healthcare workers in
- 11 China. **medRxiv**, 2020.

12

- DANTAS, E. S. O. Saúde mental dos profissionais de saúde no Brasil no
- contexto da pandemia por Covid-19. Interface (Botucatu), v. 25, n. 1, 2021.

15

- 16 DE BOLLE, M.; OBSTFELD, M.; POSEN, A. S. Economic Policy for a
- 17 Pandemic Age. Peterson Institute for International Economics. PIIE
- 18 BRIEFING, p. 21-22, 2021.

19

- DEANA, N. F.; SEIFFERT, A.; ARAVENA-RIVAS, Y.; et al. Recommendations
- for Safe Dental Care: A Systematic Review of Clinical Practice Guidelines in the
- 22 First Year of the COVID-19 Pandemic. Int J Environ Res Public Health, v.18,
- 23 n.19, 2021.

24

- DESCLAUX, A.; SOW, K. Humaniser: les soins dans l'épidémie d'Ebola ? Les
- tensions dans la gestion du care et de La biosécurité dans le suivi des sujets
- contacts au Sénégal. Anthropologie et Sante. 2015 [citado em 7 abr 2023];11.
- 28 Disponível em:
- 29 https://journals.openedition.org/anthropologiesante/1751#guotation

- DIAS, B. C. Pandemia da COVID-19 e um Brasil de desigualdades: populações
- 32 vulneráveis e o risco de um genocídio relacionado à idade.
- https://www.abrasco.org.br/site/gtenvelhecimentoesaudecoletiva/2020/03/31/pa

- ndemia-do-covid-19-e-um-brasil-de-desigualdades-populações-vulneraveis-e-o-
- 2 risco-de-umgenocidio-relacionado-a-idade/ (acessado em 14/Mar/2022).

- 4 DUPRAT, I. P.; MELO, G. C. Análise de casos e óbitos pela COVID-19 em
- 5 profissionais de enfermagem no Brasil. Rev Bras Saude Ocup; v. 45, n. 30.
- 6 2020.

7

- 8 ESPING-ANDERSEN. As três economias políticas do Welfare State. Lua
- 9 **Nova**, n. 24, set. 1991.

10

- 11 FAN, S.; HEADEY, D.; RUE, C.; THOMAS, T. Food systems for human and
- planetary health: Economic perspectives and challenges. **Ann Rev Res Econ**,
- 13 2021.

14

- 15 FEIJÓ, R. Desenvolvimento econômico: modelos, evidências, opções políticas
- e o caso brasileiro. **Atlas**, São Paulo, 2007.

17

- 18 FERRAZ, L.; PEREIRA, R. P. G.; PEREIRA, A. M. R. D. C. Tradução do
- conhecimento e os desafios contemporâneos na área da saúde: uma revisão
- 20 de escopo. **Saúde em Debate: SciELO Brasil**, v. 43, p. 200-216, 2020.

21

- FLOSS, M.; BARROS, E. F. Saúde planetária: conclamação para a ação dos
- médicos de família de todo o mundo. Rev Bras Med Fam Comunidade, v. 14,
- 24 n. 41, 1992.

25

- LIMA, E. J. F.; ALMEIDA, A. M.; KFOURI, R. Á. Vaccines for COVID-19 state
- of the art. **Rev Bras Saude Mater Infant** [Internet]. 2021Feb;21:13–9. Available
- 28 from: https://doi.org/10.1590/1806-9304202100S100002

29

- 30 GOMES, P.; VIEIRA, W.; DARUGE, R.; et al. The impact of coronavirus
- 31 (COVID-19) on dental activities: economic and mental challenges. Research,
- 32 Society and Development, v.10, n.1, 2021.

- GRANT, M.J.; BOOTH, A. A typology of reviews: an analysis of 14 review types
- and associated methodologies. **Health Information & Libraries Journal: John**
- 3 **Wiley & Sons, Ltd**, v, 26, p. 91-108, 2009.

- 5 GUARAPUAVA. Costureiras assinam contrato para confecção de máscaras
- 6 reutilizáveis. Informativo Prefeitura de Guarapuava, Notícias, 30 abr. 2020.

7

- 8 GUGNANI, N.; GUGNANI, S. Do aspirating systems have a role in preventing
- 9 COVID-19 transmission among dental healthcare workers? Evid Based Dent,
- 10 v.22, n.2, p.50-51, 2021.

11

- GUO, H.; ZHOU, Y.; LIU, X.; et al. The impact of the COVID-19 epidemic on
- the utilization of emergency dental services. **J Dent Sci**, v. 15, n. 4, p. 564-567,
- 14 2020.

15

- GUO, Z. D.; WANG, Z. Y.; ZHANG, S. F.; et al. Aerosol and surface distribution
- of severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 in hospital wards, Wuhan,
- 18 China, 2020. **Emerging infectious diseases**, v. 26, n. 7, p. 1586, 2020.

19

- 20 HALBERSTAM, D. Comparative federalism and the role of the Judiciary. In: G.
- 21 A. Caldeira, R. Daniel Kelemen, & K. E. Whittington. (Eds.), The Oxford
- handbook of law and politics (pp. 142-164). Nova York, NY: **Oxford University**
- 23 **Press**, 2008.

24

- 25 HIGGINS, J. P. T.; THOMAS, J.; CHANDLER, J.; et al. Cochrane handbook for
- systematic reviews of interventions. **New Jersy: John Wiley & Sons**, 2019.

27

HORTON, R. Offline: Covid-19 is not a pandemic. Lancet, v. 396, n. 26, 2020.

29

- 30 IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por
- 31 Amostra de Domicílios Contínua. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de
- 32 Geografia e Estatística; 2020.

- 1 IMAS, L. G. M.; RIST, R. C. The road to results: designing and conducting
- 2 effective development evaluations. The World Bank. Cap. 4 Understanding
- the evaluation context and the program theory of change, Washington (D. C.),
- 4 2009.

- 6 IOANNIDIS, J. P. A. Coronavirus disease 2019: the harms of exaggerated
- 7 information and non-evidence-based measures. **Eur J Clin Invest**, v. 50, 2020.

8

- 9 IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Avaliação de políticas
- públicas: guia prático de análise ex ante. Ipea, Brasília, v. 1, 2018.

11

- 12 IVO, A. B. L. A reconversão do social: dilemas da redistribuição no tratamento
- 13 focalizado. **São Paulo Perspect**, v. 18, p. 57-67, 2004.

14

- 15 JACKSON FIHO, J. M.; ASSUNÇÃO, A. Á.; ALGRANTI, E., GARCIA, E. G.;
- SAITO, C. A.; MAENO, M. A saúde do trabalhador e o enfrentamento da
- 17 COVID-19. **Rev Bras Saúde Ocup**, v. 45, n. 14, 2020.

18

- 19 KISSLER, S. M.; TEDIJANTO, C.; LIPSITCH, M.; GRAD, Y. Social distancing
- strategies for curbing the COVID-19 epidemic. **medRxiv**, 2020.

21

- 22 KNOEPFEL, P.; LARRUE, C.; VARONE, F.; HILL, M. Public policy analysis.
- 23 **Bristol (United Kingdon): The Policy Press**, p. 56-61, 2007.

24

- 25 KRNIC MARTINIC, M.; PIEPER, D.; GLATT, A.; et al. Definition of a systematic
- review used in overviews of systematic reviews, meta-epidemiological studies
- 27 and textbooks. **BMC Med Res Methodol**, v. 19, 2019.

28

- 29 KUMBARGERE NAGRAJ, S.; EACHEMPATI, P.; PAISI, M.; et al. Interventions
- 30 to reduce contaminated aerosols produced during dental procedures for
- preventing infectious diseases. **Cochrane Database Syst Rev**, v. 10, 2020.

- 1 KUNIYA, T. Prediction of the epidemic peak of coronavirus disease in Japan,
- 2 2020. **Journal of clinical medicine**, v. 9, n. 3, p. 789, 2020.

- 4 LANA, R. M.; COELHO, F. C.; GOMES, M. F. D, C.; et al. The novel
- 5 coronavirus (SARS-CoV-2) emergency and the role of timely and effective
- 6 national health surveillance. **Cad Saúde Pública**, v. 36, n. 3, 2020.

7

- 8 LI, G.; CHANG, B.; LI, H.; et al. Precautions in dentistry against the outbreak of
- 9 corona virus disease 2019. **J Infect Public Health**, v. 13, n. 12, p. 1805-1810.
- 10 2020.

11

- LI, Q.; GUAN, X.; WU, P.; et al. Early transmission dynamics in Wuhan, China,
- of novel coronavirus—infected pneumonia. **N Engl J Med**, v. 382, p. 1199-1207,
- 14 2020.

15

- LIMA, R. S.; BUENO, S. Homicídios pelo sétimo mês consecutivo no país,
- 17 2020. Recuperado de
- https://facesdaviolencia.blogfolha.uol.com.br/2020/04/29/homicidios-crescem-
- 19 pelosetimo-mes-consecutivo-no-pais/

20

- LOPES, W.; ICHIOKA, L.; AMARAL, V.; MORCELI, G.; CARVALHO, M. Busca
- por modelos de organização do trabalho nos atendimentos primários de saúde
- do Brasil e de países internacionais no enfrentamento da Covid-19. Revista de
- 24 **Saúde Pública do Paraná**, v. 3, n. 2, p. 134-145, 9 abr. 2021.

25

- LORES, A. M. Epidemiología, Ciencias Sociales y Sindemia. Espacio Abierto,
- v. 30, n. 2, p. 10-23, 2021.

28

- 29 LOUGHLIN, J.; KINCAID, J.; SWEDEN, W. Handbook of Regionalism &
- Federalism. London, UK; New York, NY: Routledge Taylor; Francis Group,
- 31 2013.

- 1 MACHADO, M. E. Preço de álcool gel e máscaras faciais tem aumento de até
- 2 513% em Curitiba. Comunicare. Portal de notícias do curso de jornalismo
- 3 **da PUC/PR**, 25 maio 2020.

- 5 MADUREIRA, E. M. P. Desenvolvimento Regional: Principais Teorias. Revista
- 6 **Thêma et Scientia**. v. 5, n. 2, p. 8-23, 2015.

7

- 8 MARSHALL, T. H. "Cidadania, classe social e status". Rio de Janeiro: Zahar,
- 9 1967.

10

- 11 MEETHIL, A. P.; SARASWAT, S.; CHAUDHARY, P. P.; et al. Sources of
- SARS-CoV-2 and Other Microorganisms in Dental Aerosols. J Dent Res, v.
- 13 100, n. 8, p. 817-823, 2021.

14

- 15 MENG, L. F.; HUA, F.; BIAN, Z. "Coronavirus Disease 2019 (COVID-19):
- 16 Emerging and Future Challenges for Dental and Oral Medicine." Journal of
- 17 **Dental Research**, v. 99, n. 5, p. 481–87, 2020.

18

- 19 MENY, I.; THOENIG, J. C. Las Políticas Públicas. Translated by Francisco
- Morata. Barcelona (España): Ariel Ciencia Política. 1992. Cap. III, sección 3, El
- 21 cambio social.

22

- MERCHÁN-HAMANN, E.; TAUIL, P. L. Proposta de classificação dos diferentes
- 24 tipos de estudos epidemiológicos descritivos. Epidemiologia e Serviços de
- 25 **Saúde** [online]. v. 30, n. 1 [Acessado 18 Abril 2023], e2018126. Disponível em:
- 26 <a href="https://doi.org/10.1590/s1679-49742021000100026">https://doi.org/10.1590/s1679-49742021000100026</a>>. ISSN 2237-9622.
- 27 https://doi.org/10.1590/s1679-49742021000100026.

28

- 29 MILAGROS, N. Y. H.; FRANCO, F. S. R.; MILUSKA, C. F. El impacto
- económico de la COVID 19 en la calidad del servicio odontológico. Revista
- 31 **Científica Salud Andina**, v.1, n.3, p. 53-59, 2021.

- 1 MOARES, M. M. Relações de trabalho e a saúde do trabalhador durante e
- após a pandemia de COVID-19. Porto Alegre: Artmed; 2020. 77 p. (Coleção
- 3 O Trabalho e as Medidas de Contenção da COVID-19: Contribuições da
- 4 Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2).

- 6 MORAES, E. B.; SANCHEZ, M. C. O.; VALENTE, G. S. C.; SOUZA, D. F.;
- 7 NASSAR, P. R. B. Safety of health professionals in COVID-19 times: a
- 8 reflection. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 7, p. 1-15, 2020.

9

- MORRISON, L. G.; YARDLEY, L. What infection control measures will people
- carry out to reduce transmission of pandemic influenza? A focus group study.
- BMC Public Health. 2009 [citado em 7 abr 2023];9:258. Disponível em:
- 13 https://doi.org/10.1186/1471-2458-9-258

14

- MUNN, Z.; STERN, C.; AROMATARIS, E.; et al. What kind of systematic
- review should I conduct? A proposed typology and guidance for systematic
- 17 reviewers in the medical and health sciences. BMC medical research
- methodology: BioMed Central, v. 18, p. 1-9, 2018.

19

- 20 OIT. International Labour Organization. COVID-19 crisis and the informal
- economy. Immediate responses and policy challenges, 2020.

22

- 23 OIT. Organização Internacional do Trabalho. OIT: é necessário garantir a
- 24 proteção dos trabalhadores agora e após o fim do confinamento. OIT Notícias
- 25 2020.

26

- 27 OMS. Organização Mundial da Saúde. Coronavirus disease 2019 (COVID-19)
- 28 **Situation Report** 72. 2020. Disponível em:
- 29 <a href="https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331685/nCoVsitrep01Apr2020">https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331685/nCoVsitrep01Apr2020</a>
- 30 -eng.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

- PACHECO, E. C. et al. Adequação dos serviços odontológicos do Paraná no
- enfrentamento da COVID-19: um estudo transversal. Saúde em Debate

- 1 [online]. v. 46, n. 135 [Acessado 11 Abril 2023], pp. 1045-1062. Disponível
- 2 em: <a href="https://doi.org/10.1590/0103-1104202213507">https://doi.org/10.1590/0103-1104202213507</a>>. Acesso em: 11 ABR.
- 3 2023.

- 5 PARANÁ. Decreto n. 4.301, de 19 de março de 2020. Altera dispositivo do
- 6 Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para
- 7 enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
- 8 decorrente do Coronavírus COVID-19. Diário Oficial do Estado, Curitiba, v.
- 9 107, n. 10.649, 19 mar. 2020, p. 7.

10

- 11 PARANÁ. Transparência da Legislação de Enfrentamento ao Coronavírus.
- 12 Governo do Estado do Paraná, 2020. Disponível em:
- 13 http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/TRANSPARENCIA-
- 14 Enfrentamento-ao-Coronavirus-Legislacao. Acesso em: 14 fev. 2022.

15

- 16 PARANÁ. Campanha Fique em Casa. Governo do Estado do Paraná, 2020.
- Disponível em: http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/Fique-em-
- 18 -casa. Acesso em: 25 mar. 2022.

19

- 20 PARANÁ. Decreto 4.230, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas
- 21 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância
- 22 internacional decorrente do Coronavírus COVID-19. Diário Oficial do
- 23 **Estado**, Curitiba, 16 mar. 2020.

24

- 25 PARANÁ. Decreto n. 4.301, de 19 de março de 2020. Altera dispositivo do
- Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para
- 27 enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
- decorrente do Coronavírus COVID-19. Diário Oficial do Estado, Curitiba, v.
- 29 107, n. 10.649, 19 mar. 2020, p. 7.

- PARANÁ. Decreto n. 4.298, de 19 de março de 2020. Declara situação de
- emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº
- 1.5.1.1.0 doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento

- à COVID-19. Diário Oficial do Estado, Curitiba, v. 107, n. 10.649, 19 mar.
- 2 2020, p. 3.

- 4 PARANÁ. Decreto n. 4.311, de 20 de março de 2020. Altera o Decreto nº
- 5 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para
- 6 enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
- 7 decorrente do Coronavírus COVID-19. **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, v.
- 8 107, n. 10.650, 20 mar. 2020, p. 6.

9

- 10 PARANÁ. Decreto n. 4.317, de 21 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas
- para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde
- pública de importância decorrente da COVID-19. Diário Oficial do Estado,
- 13 Curitiba, v. 107, n. 10.651, 21 mar. 2020, p. 4.

14

- 15 PARANÁ. Decreto n. 4.319, de 23 de março de 2020. Declara o estado de
- calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde
- pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19.
- 18 **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, v. 107, n. 10.653, 23 mar. 2020, p. 3.

19

- 20 PARANÁ. Decreto 4.692 de 25 de maio de 2020. Regulamenta a Lei Estadual
- 21 nº 20.198, de 28 de abril de 2020, que dispões sobre o uso geral e obrigatório
- 22 de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19
- 23 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas.
- 24 **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, 25 de maio de 2020.

25

- 26 PARANÁ. Decreto n. 4.885, de 19 de junho de 2020. Dispõe sobre novas
- 27 medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência
- 28 da Infecção Humana pela COVID-19, aos municípios que integram a 2ª
- 29 Regional da Saúde. Diário Oficial do Estado, Curitiba, v. 107, n. 10.710, 19
- 30 jun. 2020, p. 3.

- PARANÁ. Decreto n. 4.886, de 19 de junho de 2020. Dispõe sobre novas
- medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência

- da Infecção Humana pela COVID-19, aos municípios do Estado do Paraná.
- 2 **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, v. 107, n. 10.710, 19 jun. 2020, p. 3.

- 4 PARANÁ. Decreto n. 4.942, de 30 de junho de 2020. Dispõe sobre medidas
- 5 restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19. Diário Oficial do
- 6 **Estado**, Curitiba, v. 107, n. 10717, 30 jun. 2020, p. 3.

7

- 8 PARANÁ. Decreto n. 6.284, de 1º de dezembro de 2020. Dispõe sobre
- 9 proibição provisória de circulação em vias públicas, comercialização e consumo
- de bebidas alcoólicas. Diário Oficial do Estado, Curitiba, v. 107, n. 10822, 1º
- 11 dez. 2020, p. 3.

12

- 13 PARANÁ. Decreto n. 6.294, de 3 de dezembro de 2020. Dispõe sobre novas
- 14 medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da
- 15 COVID-19. **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, v. 107, n. 10824, 3 dez. 2020, p.
- 16 3.

17

- PARANÁ. Decreto n. 6.555, de 17 de dezembro de 2020. Prorroga por 10 dias
- 19 a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da
- 20 pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 6.294, de 03 de
- dezembro de 2020. Diário Oficial do Estado, Curitiba, v. 107, n. 10834, 17
- 22 dez. 2020, p. 5.

23

- 24 PARANÁ. Decreto n. 6.590, de 28 de dezembro de 2020. Prorroga por mais
- 25 dez dias a vigência das medidas de distanciamento social para o
- enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas no Decreto nº 6.294, de 3
- 27 de dezembro de 2020, prorrogada pelo Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro
- de 2020, e adota outras providências. Diário Oficial do Estado, Curitiba, v.
- 29 107, n. 10840, 28 dez. 2020, p. 3.

- PARANÁ. Lei n. 20.189, de 28 de abril de 2020. Obriga, no Estado do Paraná,
- o uso de máscaras enquan to perdurar o estado de calamidade pública em
- 33 decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras

- providências. Diário Oficial do Estado, Curitiba, v. 107, n. 10.675, 28 abr.
- 2 2020, p. 3.

- 4 PARANÁ. Nota Orientativa 34 de 22 de maio de 2020. Saúde PR Informa,
- 5 Curitiba, 2020.

6

- 7 PARANÁ. Portaria ADAPAR 222 de 22 de setembro. Súmula: Estabelecer a
- 8 todos os servidores o retorno às atividades normais no âmbito da Adapar a
- 9 partir de 28 de setembro de 2020, observado o disposto na Resolução SESA nº
- 10 1129, de 21 de setembro de 2020. **Diário Oficial**, n. 10777, 24 set. 2020.

11

- 12 PARANÁ. Resolução SEJUF de 07 de abril. Curitiba: Secretaria da Justiça,
- 13 Família e Trabalho, 2020.

14

- 15 PARANÁ. Sistema Estadual de Legislação. Casa Civil do Governo do
- 16 Estado. Curitiba, 2021.

17

- 18 PARANÁ. Transparência da Legislação de Enfrentamento ao Coronavírus.
- 19 Governo do Estado do Paraná, 2020.

20

- 21 PEDONE, L. Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.
- 22 Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público (FUNCEP),
- 23 1986.

24

- 25 PEREIRA, S. A.; SHITSUKA, M. D.; PARREIRA, J. F.; SHITSUKA, R.
- 26 Metodologia da pesquisa científica, 2018.

27

- PENG, X.; XU, X.; LI, Y.; CHENG, L.; ZHOU, X.; REN, B. Transmission routes
- of n2019-nCoV and controls in dental practice. Int J Oral Sci, v. 12, n. 1, 2020.

- PETRANSKI, J.; TERNOSKI, S. Agenda Política. Revista de Discentes de
- 32 Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos, v. 9, n. 1, p. 307-
- 33 337, 2021.

- 2 PIERSON, P. Fragmented Welfare States: Federal Institutions and the
- 3 Development of Social Policies. Governance: An International Journal of
- 4 **Policy and Administration**, 8(4), 449-78, 1995.

5

- 6 PIRES, L. N.; CARVALHO, L.; XAVIER, L. L. COVID-19 e desigualdade no
- 7 Brasil. **Cebes**, 2020.

8

- 9 Pleitgen, F. What Trump could learn from Angela Merkel about dealing with
- 10 **coronavirus**, 2020. Recuperado de
- 11 https://edition.cnn.com/2020/04/16/europe/merkel-trump-germanyfederalism-
- 12 analysis-intl/index.html

13

- 14 PLUYE, P.; HONG, Q. N.; BUSH, P. L.; et al. Opening-up the definition of
- 15 systematic literature review: the plurality of worldviews, methodologies and
- methods for reviews and syntheses. **J Clin Epidemiol**, v. 73, p. 2-5, 2016.

17

- 18 PRADO, A. D.; PEIXOTO, B. C.; DA SILVA, A. M. B.; SCALIA, L. A. M. A saúde
- mental dos profissionais de saúde frente à pandemia do COVID-19: uma
- revisão integrativa. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, n. 46, p. e4128, 2020.

21

- QI, J.; XU, J.; LI, B.; HUANG, J.; YANG, Y.; ZHANG, Z.; et al. The evaluation of
- 23 sleep disturbances for Chinese frontline medical workers under the outbreak of
- 24 COVID-19. **medRxiv**, 2020.

25

- 26 REDE COVIDA. Saúde do trabalhador: riscos e vulnerabilidades. Boletim
- 27 **CoVida,** v. 6, 2020.

- 29 REIS, V. P.; MAIA, A. B. P.; BEZERRA, A. R.; et al. O novo normal da
- 30 Odontologia: revisão das recomendações para retomada da assistência
- odontológica durante a pandemia da COVID-19 / The New Normal of Dentistry:
- 32 Review of Recommendations for the Resumption of Dental Care during the
- 33 COVID-19 Pandemic. Rev bras odontol, v. 77, n. 1, p. 1-9. 2020.

- 2 RENAST. **Boletim CoVida**: pandemia de Covid-19: a saúde dos trabalhadores
- de saúde no enfrentamento da pandemia da Covid-19 [Internet]. Salvador;
- 4 2020 [citado em 9 set 2020]. Disponível em
- 5 http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/ default/files/arquivos/recursos/boletim-
- 6 covida-5- trabalhadores-da-saude.pdf

7

- 8 ROTHER, E. T. Revisão sistemática X revisão narrativa. Acta Paulista de
- 9 **Enfermagem** [online]. 2007, v. 20, n. 2 [Acessado 30 Março 2022], pp. v-vi.
- 10 Disponível em: <a href="https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000200001">https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000200001</a>. Epub
- 11 17 Jul 2007. ISSN 1982-0194. https://doi.org/10.1590/S0103-
- 12 21002007000200001.

13

- 14 ROTTA, E.; REIS, C. N. Desenvolvimento e políticas sociais: uma relação
- necessária. **Revista Textos & Contextos**, v. 6, n. 2, p. 314-334, 2007.

16

- 17 SAIDEL, M. G. B.; LIMA, M. H. M.; CAMPOS, C. J. G.; LOYOLA, C. M. D.;
- 18 ESPERIDIÃO, E.; SANTOS, J. R. COVID-19: saúde mental dos profissionais
- de saúde. Rev Enferm UERJ, v. 28, 2020.

20

- 21 SALEH, A. M.; SALEH, P. B. O. Consumo responsável: um passo além do
- 22 aspecto ambiental. **Educ Ver**, v. 44, p. 167-1679, 2012.

23

- 24 SANTOS, M. R.; RIBEIRO, R. P.; MARTINS, M. B.; NASCIMENTO, L. A.;
- 25 MARTINS, J. T.; BOBROFF, M. C. C. Avaliação da implantação da norma
- regulamentadora 32 em um hospital universitário. **Cogitare Enferm**, v. 17, n. 3,
- p. 524-30, 2012.

- 29 SANTOS, K. O. B.; et al. Trabalho, saúde e vulnerabilidade na pandemia de
- 30 COVID-19. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2020, v. 36, n. 12
- 31 [Acessado 30 Março 2022], e00178320. Disponível em:
- 32 <a href="https://doi.org/10.1590/0102-311X00178320">https://doi.org/10.1590/0102-311X00178320</a>. Epub 16 Dez 2020. ISSN 1678-
- 33 4464. https://doi.org/10.1590/0102-311X00178320.

- 2 SAMARANAYAKE, L. P.; FAKHRUDDIN, K. S.; BURANAWAT, B.; et al. The
- 3 efficacy of bio-aerosol reducing procedures used in dentistry: a systematic
- 4 review. **Acta Odontol Scand**, v.79, n.1, Jan, p.69-80. 2021.

5

6 SCHMITT, C. O Conceito do Político. Rio de Janeiro, RJ: Editora Vozes, 1992.

7

- 8 SECCHI, L.; COELHO, F. de S.; PIRES, V. Políticas Públicas: conceitos,
- 9 casos práticos, questões de concursos. São Paulo: Cengage, 2019.

10

- 11 SEGATTO, C. I.; ABRUCIO, F. L. Os múltiplos papéis dos governos estaduais
- na política educacional brasileira: os casos do Ceará, Mato Grosso do Sul, São
- Paulo e Pará. Revista de Administração Pública, 52(6), 1179-1193, 2018.

14

- SHARMA, G.; VOLGMAN, A. S.; MICHOS, E. D. Sex differences in mortality
- from COVID-19 pandemic: are men vulnerable and women protected? JACC
- 17 **Case Rep**, v. 2, p. 1407-1410, 2020.

18

- 19 SHIGEMURA, J.; URSANO, R. J.; MORGANSTEIN, J. C.; KUROSAWA, M.;
- 20 BENEDEK, D. M. Public responses to the novel 2019 coronavirus (2019-nCoV)
- in Japan: mental health consequences and target populations. **Psychiatry Clin**
- 22 **Neurosci**, v. 74, n. 4, p. 281-282, 2020.

23

- 24 SINGHAL, T. Uma revisão da doença de Coronavírus-2019 (COVID-19).
- 25 **IndianJ Pediat**, v. 87, p. 281-286, 2020.

26

- 27 STAT [Internet]. Boston: James O'Donovan; 2020 [citado em 5 abr 2023].
- 28 Community health workers will be the main defense in rural Uganda
- 29 against coronavirus; [aproximadamente 2 telas]. Disponível em:
- 30 https://www.statnews.com/2020/03/28/community-health-workers-lead-covid-
- 31 19-fight-uganda/

- 1 SZKLO, M.; JAVIER NIETO, F. Basic study designs in analytical epidemiology.
- 2 In: SZKLO, M.; JAVIER NIETO, F. Epidemiology: beyond the basics.
- 3 Gaithersburg: **Aspen Publishers Inc**; p. 3-51, 2000.

- 5 SOARES, R. C.; ROCHA, J. S.; DA ROSA, S. V.; et al. Quality of biosafety
- 6 guidelines for dental clinical practice in world in early COVID-19 pandemic: A
- 7 systematic review. **Epidemiol Health**, p. e2021089, 2021.

8

- 9 SOARES, E. A publicação dos atos administrativos e das leis municipais na
- 10 imprensa oficial à luz do princípio constitucional da publicidade. Artigos
- 11 **Jus.com**, 2008.

12

- SOARES, I. Bolsonaro critica governadores: 'Medidas extremas que não
- 14 competem a eles'. Correio Braziliense, 2020. Recuperado de
- https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/20/interna\_po
- litica,835548/bolsonaro-critica-governadores-medidas-extremasque-nao-
- 17 competem-eles.shtml

18

- 19 SOTO-GÁMEZ, D. E.; ANEYBA-LÓPEZ, L. D.; PERALDI-SADA, M. G.; et al.
- 20 Impacto económico en el medio odontológico durante la pandemia del COVID-
- 19: revisión integradora. Revista de la Asociación Dental Mexicana, v. 78,
- 22 n.1, p.42-47, 2021.

23

- 24 SOUZA, D. O. As dimensões da precarização do trabalho em face da
- pandemia de Covid-19. **Trab Educ Saúde**, 2021.

26

- 27 TEMPLE UNIVERSITY LIBRARIES. Systematic Reviews & Other Review
- Types. https://guides.temple.edu/c.php?g=78618&p=4156608

29

- 30 TITMUSS, R. M., Commitment to Welfare, George Allen and Unwin Ltd.,
- 31 **London**, 1968, 272 pp., 30s.

- 1 TREIBEL, T. A.; MANISTY, C.; BURTON, M.; MCKNIGHT, A.; LAMBOURNE,
- 2 J.; AUGUSTO, B. J.; COUTO-PARADA, X.; MOON, C. J. COVID-19: PCR
- 3 screening of asymptomatic health-care workers at London hospital. Lancet, v.
- 4 395, p. 1608-1610,2020.

- 6 TUDE, J. M.; FERRO, D.; SANTANA, F. P. Gestão de Políticas Públicas.
- 7 Curitiba: IESDE BRASIL, 2015.

8

- 9 TUÑAS, I. T. C.; SILVA, E. T.; SANTIAGO, S. B. S.; MAIA, K. D.; SILVA-
- 10 JÚNIOR, G. O. Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19): Uma Abordagem
- 11 Preventiva para Odontologia. **Rev. Bras. Odontol**, v. 77, 2020.

12

13 UN WOMEN. COVID-19 and ending violence against women, 2020.

14

- 15 URBINATI, N. Me the People: How Populism Transforms Democracy.
- 16 Cambridge, Massachusets: **Harvard University Press**, 2020.

17

- VASCONCELOS, R. Coronavirus: relembre o que Bolsonaro já falou sobre
- 19 **a pandemia**, 2020. Recuperado de
- 20 https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,coronavirus-o-que-bolsonaro-
- 21 jafalou-ate-agora-sobre-a-pandemia,70003234776

22

- VENTURA, D. Pandemias e estado de exceção. In: Catoni M, Machado F.
- 24 (Org.). Constituição e processo: a resposta do constitucionalismo à banalização
- do terror. Belo Horizonte, MG: **Del Rey/IHJ**, p. 159-181, 2009.

26

- VENTURA, D. F. L.; RIBEIRO, H.; GIULIO, G. M.; JAIME, P. C.; NUNES, J.;
- 28 BÓGUS, C. M. Desafios da pandemia de COVID-19: por uma agenda brasileira
- de pesquisa em saúde global e sustentabilidade. Cad Saude Publica, v. 36, p.
- 30 1-5, 2020.

31

32 VIEIRA, L. A. Iniciação Científica **CESUMAR**, v. 23, n. 2, p. 149-163, 2021.

- 1 WANG, C.; PAN, R.; WAN, X.; TAN, Y.; XU, L.; HO, C. S.; et al. Immediate
- 2 psychological responses and associated factors during the initial stage of the
- 3 2019 coronavirus disease (COVID-19) epidemic among the general population
- 4 in china. Int J Environ Res Public Health, v. 17, n. 5, p.17-29, 2020.

- 6 WEF. World Economic Forum [Internet]. Genebra; 2020 [citado em 5 abr 2023].
- 7 The job description for a COVID-19 community health worker and how
- 8 this could fight US unemployment; [aproximadamente 2 telas]. Disponível
- 9 em: https://www.weforum.org/agenda/2020/03/retraining-unemployed-fight-
- 10 covid-19/

11

- WENHAM, C.; SMITH, J.; MORGAN, R. COVID-19: the gendered impacts of
- the outbreak. **Lancet**, v. 395, p. 846-848, 2020.

14

- WERNECK, G. L.; CARVALHO, M. S. A pandemia de COVID-19 no Brasil:
- crônica de uma crise sanitária anunciada. **Cad Saud Pub**, v. 36, n. 5, 2020.

17

- 18 WHO. World Health Organization. Coronavirus disease (COVID-19). Weekly
- 19 **epidemiological update**. https://www.who.int/docs/default-
- 20 source/coronaviruse/situation-reports/20200831-weekly-epi-update-
- 21 3.pdf?sfvrsn=d7032a2a\_4 (acessado em 26/Mar/2022).

22

- 23 WHO. World Health Organization. 2020. IHR procedures concerning public
- 24 health emergencies of international concern (PHEIC).
- 25 http://www.who.int/ihr/procedures/pheic/en/ (acessado em 26/Mar/2022) 2020.

26

- 27 WHO. World Health Organization. 2014. In: Mental health: a state of well-
- 28 being.

29

- 30 WHO. COVID-19 weekly epidemiological update Numbers at a glance (Last
- update: 27 December 2021). Geneva: World Health Organization, 2021.

- 1 WHO. World Health Organization. WHO Director-General's opening remarks at
- the media briefing on COVID-19-11 March 2020: Geneva, Switzerland 2020.

- 4 WORLDOMETERS. Coronavirus Cases. 2021. Disponível em:
- 5 https://www.worldometers.info/coronavirus/. Acesso em: 19 mar 2022.

6

- 7 XIANG, Y. T.; YANG, Y.; LI, W.; ZHANG, L.; ZHANG, Q.; CHEUNG, T.; et al.
- 8 Timely mental health care for the 2019 novel coronavirus outbreak is urgently
- 9 needed. Lancet Psychiatry 2020; 7:228-9.

10

- YAN, Y.; SHIN, W. I.; PANG, Y. X.; MENG, Y.; LAI, J.; YOU, C.; et al. The first
- 12 75 days of novel coronavirus (SARS-CoV-2) outbreak: recent advances,
- prevention, and treatment. Int J Environ Res Public Health, v. 17, p. 2323,
- 14 2020.

15

- 16 ZANATTA, A. B.; LUCCA, S. R. Prevalência da síndrome de burnout em
- 17 profissionais da saúde de um hospital oncohematológico infantil. Rev Esc
- 18 **Enferm USP**, v. 49, n. 2, p. 253-60, 2015.

19

- 20 ZHANG, S. X.; WANG, Y.; RAUCH, A.; WEI, F. Unprecedented disruption of
- 21 lives and work: health, distress and life satisfaction of working adults in China
- one month into the COVID-19 outbreak. **Psychiatry Res**, v. 288, 2020.

23

- 24 ZHANG, W.; JIANG, X. Measures and suggestions for the prevention and
- control of the novel Coronavírus in dental institutions. Front Oral Maxillofac
- 26 **Med**, v. 2, n. 4, 2020.

2728

29

30

31 32

33

34

# ANEXOS

# 2 ANEXO 1 – APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFPR

3

1



# HOSPITAL DO TRABALHADOR/SES/PR



# PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

Elaborado pela Instituição Coparticipante

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: COVID-19: PERFIL DOS ATENDIMENTOS VIA PLATAFORMA VICTÓRIA ¿ PARANÁ

E PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS PACIENTES ATENDIDOS NAS DIFERENTES

REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Pesquisador: CARLA LUIZA DA SILVA

Área Temática: Versão: 1

CAAE: 32121120.3.3003.5225

Instituição Proponente: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

# DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.087.832

# Apresentação do Projeto:

Trata-se de emenda a projeto já avaliado e aprovado por este CEP (parecer 4.085.474). A emenda tem como objetivo o acréscimo de um termo de confidencialidade e sigilo exigido por um CEP de outra coparticipante.

# Objetivo da Pesquisa:

Conhecer o perfil epidemiológico de sujeitos atendidos na plataforma Victoria e nos diferentes cenários das Regionais de Saúde do Estado acerca da COVID-19.

### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Já avaliados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Ja realizados.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresentados e válidos.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sem pendências éticas significativas.

Endereço: Hospital do Trabalhador Avenida República Argentina, 4406 - Novo Mundo - 81.050-000 - Curtiba - PR 41

Bairro: Novo Mundo CEP: 81.050-000

UF: PR Municipio: CURITIBA

Telefone: (41)3212-5871 E-mail: cepht@sesa.pr.gov.br



# HOSPITAL DO TRABALHADOR/SES/PR



Continuação do Parecer: 4.087.832

# Considerações Finais a critério do CEP:

Relembramos os autores que devem ser encaminhados como NOTIFICAÇÃO os seguintes assuntos:

- Relatórios parciais (semestrais), se for o caso
- Relatório final
- O trabalho concluído (publicação, anais de congresso, etc)
- Comunicação de eventos adversos (se houver)
- Comunicação de início do trabalho e término do mesmo

Alterações no projeto (inclusive em relação à equipe de pesquisa) devem ser submetidos como EMENDA.

#### Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Outros	GILSELENA_Termo.pdf	01/06/2020 19:57:08	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	20/05/2020 21:24:25	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito
Outros	SESA.pdf	20/05/2020 21:22:59	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito
Outros	UEL.pdf	20/05/2020 21:21:57	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_PESQUISA_covid.doc	20/05/2020 21:21:32	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito
Outros	lattes.pdf	15/05/2020 20:33:02	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito
Outros	anexos_projeto_plataforma.docx	15/05/2020 20:30:25	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito
Outros	seti.pdf	15/05/2020 20:26:24	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito
Outros	unioeste.pdf	15/05/2020 20:25:32	CARLA LUIZA DA SILVA	Aceito

# Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Endereço: Hospital do Trabalhador Avenida República Argentina, 4406 - Novo Mundo - 81.050-000 - Curtiba - PR 41

Bairro: Novo Mundo CEP: 81.050-000

UF: PR Municipio: CURITIBA

Telefone: (41)3212-5871 E-mail: cepht@sesa.pr.gov.br

Página 02 de 03



# HOSPITAL DO TRABALHADOR/SES/PR



Continuação do Parecer: 4.087.832

Não

CURITIBA, 15 de Junho de 2020

Assinado por: **FABIO TERABE** (Coordenador(a))

Endereço: Hospital do Trabalhador Avenida República Argentina, 4406 - Novo Mundo - 81.050-000 - Curitiba - PR 41
Bairro: Novo Mundo CEP: 81.050-000
UF: PR Municipio: CURITIBA

Telefone: (41)3212-5871 E-mail: cepht@sesa.pr.gov.br

# ANEXO 2 – NOTA ORIENTATIVA - RASTREAMENTO LABORATORIAL DA

# COVID-19 E CONDUTAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO



1

2





# RASTREAMENTO LABORATORIAL DA COVID-19 E CONDUTAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO

NOTA ORIENTATIVA 40/2020 Atualizada 16/02/2022

A COVID-19 é a doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Os sintomas mais comuns incluem: tosse, falta de ar, dor de cabeça (cefaleia), febre, calafrios, dor de garganta, coriza, diarreia ou outros sintomas gastrointestinais, perda parcial ou total do olfato (hiposmia/anosmia) diminuição ou perda total do paladar (hipogeusia/ageusia), dores musculares, dores no corpo (mialgia) e cansaço ou fadiga. O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por meio da exposição a gotículas respiratórias, contendo vírus, expelidas por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, ou por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminados (fômites).

Mais informações:

http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#

http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19

# ORIENTAÇÕES GERAIS

- Essa Nota Orientativa se destina aos Rastreamento Laboratorial da COVID-19 e Condutas de Afastamento do Trabalho, está pautada na Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022, em caráter complementar.
- A vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia
  da COVID-19 e contribui para retornar com segurança ao trabalho. É vital que todos os
  trabalhadores recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação
  sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa
  Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária. O calendário vacinal está disponível na página
  da SESA-PR: <a href="https://www.saude.pr.qov.br/Paqina/Vacinas">https://www.saude.pr.qov.br/Paqina/Vacinas</a>.
- As vacinas da COVID-19 reduzem o risco da pessoa ficar gravemente doente se pegar COVID-19.
   Mas mesmo que a pessoa esteja vacinada contra a COVID-19, ainda poderá pegá-la e transmiti-la a outras pessoas, mesmo que não tenha nenhum sintoma. Por isso, as medidas de prevenção contra a doença devem continuar a ser adotadas por todos.
- Considerando que a vigilância dos vírus respiratórios de relevância em saúde pública possui uma característica dinâmica, devido ao potencial de alguns destes vírus sofrerem mutações genéticas, bem como causarem epidemias e/ou pandemias, motivo pelo qual se justificam as constantes atualizações em normas e orientações nacionais e internacionais, as medidas descritas neste documento foram baseadas em informações divulgadas até a data da publicação deste material.
- Vários fatores podem influenciar o risco de infecção por COVID-19, incluindo tipo, proximidade e duração da exposição; fatores ambientais (por exemplo, ventilação); estado de vacinação; infecção anterior por COVID-19; e uso de máscara.
- O período de transmissibilidade ocorre entre 2 dias antes do início dos sintomas até 10 dias depois, mesmo que tenham sintomas leves ou nenhum sintoma devendo-se considerar os ambientes domiciliares e laborais.







# DEFINIÇÕES:

- SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos
  sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não
  específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, dor de cabeça, coriza, espirros, calafrios, dor
  abdominal, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato),
  hipogeusia (diminuição da capacidade para sentir o sabor da comida), ageusia (perda da capacidade
  para sentir sabor), mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças,
  além dos sintomas anteriores, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a
  obstrução nasal.
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE: indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95%, em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) nos lábios ou rosto. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.
- CASO SUSPEITO: indivíduo com sinais ou sintomas sugestivos de Síndrome Gripal. Pode ter confirmação diagnóstica da COVID-19 por:
  - CRITÉRIO CLÍNICO: Caso de SG ou SRAG associado a anosmia (disfunção olfativa) OU
    a ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa.
  - CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e dos sintomas com caso confirmado para COVID-19.
  - CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM: Caso de SG ou SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial e que apresente pelo menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal de halo reverso.
  - CRITÉRIO LABORATORIAL: exames de RT-PCR com resultado DETECTÁVEL ou Teste Rápido de Antígeno com resultado REAGENTE.
- CONTATO PRÓXIMO: Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado da COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomáticos), nas seguintes condições:
  - Esteve a menos de 1 metro (um metro) de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta.
  - Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos, abraço, beijo) com um caso confirmado.
  - Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.
- QUARENTENA: a quarentena é o período em que o indivíduo que entrou em contato com alguém apresentando sintomas da COVID-19 precisa se resguardar e ser observado para que se tenha





certeza se foi ou não infectado pelo SARS-CoV-2. São medidas adotadas para os casos suspeitos, e para aqueles que foram expostos ao vírus que causa a COVID-19 (SARS-CoV-2), ou seja, os contatos próximos dos casos confirmados da COVID-19.

- A quarentena é recomendada quando ocorre o contato próximo desprotegido com casos suspeitos ou confirmados da COVID-19. O período indicado para a quarentena é de 7 dias após a data da última exposição ao caso suspeito ou confirmado na impossibilidade de testagem (Quadro 1). Segundo orientações do CDC, a quarentena pode ser reduzida para 5 dias se o indivíduo for testado a partir do 5º dia do último contato E tiver resultado negativo E não apresentar sintomas no período. Cabe ressaltar que nesta situação o monitoramento dos sinais e sintomas deve ser continuado até o 10º dia e as medidas gerais de prevenção e controle devem ser reforçadas. Caso haja aparecimento de sintomas antes do 5º dia, fazer a testagem, seguir para isolamento e seguir as orientações do quadro 2.
- Quando em quarentena, a pessoa deve manter os cuidados dentro da própria residência, a fim de evitar a possível contaminação de outros contatos.
  - Calculando a Quarentena
    - A data da sua exposição é considerada o dia 0. O dia 1 é o primeiro dia completo, ou seja, 24 horas, após o último contato com uma pessoa que teve COVID-19 e assim sucessivamente. Fique em casa e longe de outras pessoas por pelo menos 5 dias.
  - · Quem não precisa de quarentena?
- Se você teve contato próximo com alguém com COVID-19 e está em um dos grupos a seguir, não precisa ficar em quarentena, mesmo pessoas que atualmente moram na mesma casa que alguém com sintomas da COVID-19 ou com alguém que testou positivo para a COVID-19 por Teste Rápido de Antígeno ou RT- PCR (contato domiciliar), devendo manter as demais medidas de proteção.
  - Você está em dia com suas vacinas para COVID-19 (a comprovação de esquema vacinal da COVID-19 deve ser realizada por meio de comprovante de vacinação plena oficial, ou seja, para as vacinas de duas doses: ter sido imunizado com as duas doses e para a vacina de 1 dose: ter sido imunizado com 1 dose, dose adicional para imunocomprometidos, e dose de reforço quando indicado para a faixa etária, respeitando o calendário de vacinação estadual para a população. O comprovante de vacinação pode ser obtido no aplicativo conecte SUS ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação emitido pela Secretaria Estadual da Saúde (SES) ou outro órgão governamental. A Carteira de Vacinação Digital pode ser validada no: Valida QRCode no aplicativo ConecteSUS ou no site validacertidao.saude.gov.br.).
  - Você confirmou para COVID-19 nos últimos 90 dias.
- Você deve usar uma máscara bem ajustada perto de outras pessoas, inclusive dentro de casa, por 10 dias a partir da data do seu último contato próximo com alguém com COVID-19 (a data do último contato próximo é considerada o dia 0), evite viajar e evite estar perto de pessoas que estão em alto risco.







- Não vá a lugares onde não possa usar máscara, como restaurantes e refeitórios, e evite comer perto de outras pessoas em casa e no trabalho até 10 dias após seu último contato próximo com alguém com COVID-19.
- ISOLAMENTO: o isolamento é o ato de afastar do convívio social aquele indivíduo que está doente a fim de que ele não propague a doença. Dura, normalmente, até que a infectividade do sujeito seja extinta. Os casos confirmados de infecção, mesmo que assintomáticos, devem permanecer em casa, mantendo isolamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

#### Calculando o isolamento

O dia 0 é o primeiro dia dos sintomas ou da coleta do teste. O dia 1 é o primeiro dia completo, ou seja, 24 horas após o desenvolvimento dos sintomas ou da coleta da amostra de teste e assim sucessivamente. Se você tiver COVID-19 confirmado por teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno ou apresentar sintomas sugestivos da COVID-19, está indicado o isolamento por 7 dias desde que você esteja afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E com remissão dos sintomas respiratórios, do contrário, se tiver sintoma no 7º dia estender isolamento até o 10º dia. Pacientes internados ou imunossuprimidos o isolamento poderá ser por até 20 dias.

### MEDIDAS DE ISOLAMENTO E QUARENTENA

- As pessoas sintomáticas para Síndrome Gripal não devem permanecer no trabalho. Caso haja a necessidade desta permanência a mesma deve ocorrer de forma breve, até o encaminhamento para a residência ou serviço de saúde, por exemplo. Nestas condições, a pessoa sintomática deve permanecer com máscara cirúrgica, em uma sala ou ambiente reservado onde haja condições para ventilação e distanciamento físico de outras pessoas. Orientar a importância de uma avaliação médica para confirmação diagnóstica e importância da realização do Teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2.
- O isolamento de PESSOAS SINTOMÁTICAS (com sintomas de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave), com exame de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno positivo, e dos CON-TATOS PRÓXIMOS deve seguir a orientação dos Quadros 1 e 2 abaixo. O isolamento é importante para impedir a propagação do vírus e proteger os colegas de trabalho, os familiares e a comunidade.

#### RASTREAMENTO LABORATORIAL DA COVID-19

- Os trabalhadores devem informar a ocorrência de sintomas gripais ou a existência de pessoas sintomáticas respiratórias ou positivas para COVID-19 na família.
- Os testes s\u00e3o recomendados a todos os trabalhadores sintom\u00e1ticos e assintom\u00e1ticos que tiveram contato pr\u00f3ximo com casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 independente do estado vacinal anterior
- Indivíduos sintomáticos para COVID-19 devem coletar o exame de RT-PCR ou Teste Rápido para Antígeno (nasal ou nasofaringe), a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação





diagnóstica. Ressalta-se a importância desta coleta ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para o diagnóstico. Caso o exame seja negativo e tiver persistência dos sintomas o exame deverá ser repetido entre 24 e 48h.

- Pessoas que se recuperaram da COVID-19 podem continuar a testar positivo por até três meses após a infecção e não se recomenda que façam novo teste nos três meses após o teste RT-PCR positivo inicial, caso estejam assintomáticas, pois alguns indivíduos apresentam resultados positivos persistentes devido a material genético do SARS-CoV-2 residual, mas é improvável que sejam capazes de transmitir o vírus para outras pessoas.
- Testes sorológicos (teste rápido, Elisa, Eclia, Clia) para COVID-19 não devem ser utilizados, de forma isolada, para estabelecer a presença ou ausência da infecção pelo SARS-CoV-2, nem como critério para isolamento ou sua suspensão, independentemente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM ou IgG) identificada.
- Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de COVID-19 em indivíduos vacinados.
- Não existe até o momento definição da quantidade mínima de anticorpos neutralizantes, dessa forma, produtos para diagnóstico in vitro de anticorpos neutralizantes não devem ser utilizados para determinar proteção vacinal.
- Os trabalhadores afastados por motivo de suspeita ou confirmação da COVID-19 deverão assinar documento de ciência sobre o cumprimento do isolamento domiciliar (Anexo).
- Todo o processo de testagem deve somar-se à avaliação clínica-epidemiológica.
- Os testes diagnósticos para COVID-19 devem possuir registro na ANVISA. A consulta dos produtos regularizados pode ser realizada no Portal da Agência no endereço eletrônico: https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?nomeTecnico= coronav%C3%Adrus.
- Testes de RT-PCR devem ser realizados em laboratórios habilitados pelo LACEN Paraná, conforme link:http://www.lacen.saude.pr.gov.br/Noticia/COVID-19-Laboratorios-Habilitados.

# NOTIFICAÇÃO

- A COVID-19 é uma doença de notificação compulsória imediata, segundo a Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020. Portanto, casos classificados como positivos ou negativos devem ser notificados à Secretaria Municipal de Saúde em até 24 horas, para o provimento de informações essenciais para o monitoramento da epidemia.
- Devem ser notificados:
  - Casos que atendam a definição de caso: de SG, de SRAG hospitalizado (de qualquer etiologia), óbito por SRAG, independente de hospitalização.
  - Indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular, teste de antígeno ou exame imunológico que evidenciam infecção recente por COVID-19.
- A notificação deve ser realizada por:
  - Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente. Todos os laboratórios das redes pública, privada, universitários e quaisquer outros, em território nacional, devem notificar os resultados de testes-diagnóstico para detecção da COVID-19 (Portaria GM/MS n.º 1.792 de 21/7/2020 e Portaria GM/MS n.º 1.046 de 24/5/2021).





- Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito. A notificação dos laboratórios deve ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da data do resultado do teste, mediante registro e transmissão de informações da Rede Nacional de Dados em Saúde (Portaria GM/MS n.º 1.792 de 21/7/2020 e Portaria GM/MS n.º 1.046 de 24/5/2021).
- Unidades públicas e privadas (unidades de atenção primária, consultórios, clínicas, centros de atendimento, pronto atendimento, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT): casos de SG devem ser notificados por meio do sistema NOTIFICA COVID-19: https://covid19.appsesa.pr.gov.br/login\_de\_acesso/.
- Unidades de Vigilância Sentinela de síndrome gripal: casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a Vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/ NOTIFICA е no sistema https://covid19.appsesa.pr.gov.br/login\_de\_acesso/.
- Todos os hospitais públicos ou privados: casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/ e sistema NOTIFICA https://covid19.appsesa.pr.gov.br/login\_de\_acesso/.
- As empresas com Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) possuem corresponsabilidade em relação ao registro dos testes realizados.

# CONDUTAS

Quadro 1: Orientação para contatos de casos confirmados com COVID-19.				
SITUAÇÃO	TEMPO DE QUARENTENA			
Contato Próximo	a) 5 DIAS: a partir do último dia de contato com o caso confirmado (dia 0), e testar ao 5º dia:			
	<ul> <li>Se resultado negativo: sair da quarentena.</li> </ul>			
	<ul> <li>Se resultado positivo: permanecer em isolamento seguindo as recomendações do quadro abaixo.</li> </ul>			
	<ul> <li>b) 7 DIAS: a partir do último dia de contato com o caso confirmado (dia 0), na impossibilidade de testar</li> </ul>			
	Caso haja aparecimento de sintomas antes do 5º dia, fazer a testagem, seguir para isolamento e adotar as orientações do Quadro 2.			





(	Quadro 2: Prazos de isolamento para pessoas confirmadas com COVID-19.						
	SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO					
	Casos assintomáticos confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno.	l cair do icolamento anne acta nego ca narmanacar l					
	Casos leves, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	a) 07 DIAS: a partir do início dos sintomas (dia 0), podendo sair do isolamento após este prazo desde que o indivíduo esteja afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E com remissão dos sintomas respiratórios, mantendo cuidados adicionais* até o 10º dia.					
		<ul> <li>b) 10 DIAS: se estiver com febre ou com sintomas respiratórios. Manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas.</li> </ul>					
	Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização.	20 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com remissão dos sintomas respiratórios.					

\*Cuidados adicionais a serem adotados até completar o 10º dia:

- Manter o uso da máscara bem ajustada ao rosto, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou com fatores de risco para agravamento da COVID-19.
- Evitar qualquer tipo de aglomeração.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar se alimentar próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.
- Não viajar durante o período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou o teste rápido de antígeno (TR-Ag) e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

# ATENÇÃO

- Caso o indivíduo não consiga usar máscara quando estiver próximo a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Se continuar com febre ou sem melhora dos outros sintomas respiratórios, o indivíduo deve retornar
  ao serviço de saúde para reavaliação e esperar para suspender o isolamento no 10º dia, se estiver
  afebril sem uso de medicamentos antitérmicos e com redução dos sintomas respiratórios por no
  mínimo 24 horas.

Obs. Os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 devem utilizar máscara cirúrgica para controle da fonte de infecção.







# ATESTADO MÉDICO, DECLARAÇÃO DE ISOLAMENTO E COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

- Tanto para o isolamento de indivíduos suspeitos e confirmados quanto para a quarentena dos seus contatos, é necessário que os indivíduos procurem uma unidade de saúde ou médico, que emitirá um atestado médico ou atestado médico eletrônico regulamentado pelo Ministério da Saúde para afastamento laboral durante o período recomendado conforme Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, Art. 6 acrescido pelo Art. 7, § 5º Lei 14.128, de 26 de março de 2021 e Portaria nº467 de 20 de março de 2020.
- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), pelo Art. 3º § 1º a medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica. Segundo o § 5º a medida de isolamento por recomendação do agente de vigilância epidemiológica ocorrerá no curso da investigação epidemiológica e abrangerá somente os casos de contactantes próximos a pessoas sintomáticas ou portadoras assintomáticas, e deverá ocorrer em domicílio. Esta normativa é válida até o encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e fica condicionada à situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.
- Recomendamos aos municípios a emissão de Decreto para regulamentar o Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para fins de controle da circulação e propagação da infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA. O Comunicado de Isolamento Domiciliar deverá ser realizado pelos profissionais de laboratórios clínicos, ou profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias, e/ou responsável técnico dos estabelecimentos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais de Biologia Molecular (RT\_PCR/RT-LAMP) ou Teste Rápido de Antígeno com resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA ,em caráter de excepcionalidade, enquanto perdurar a à situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020. O Comunicado de Isolamento Domiciliar deverá ser emitido em duas vias, uma para o usuário e a outra para o estabelecimento, mantendo essa arquivada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados os trabalhadores com o Comunicado de Isolamento Domiciliar.

# MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

- A adoção de medidas ou intervenções não farmacológicas para a prevenção da COVID-19 é muito importante. Essas medidas têm alcance individual, ambiental e comunitário.
- As estratégias de prevenção da COVID-19 devem ser usadas de forma conjunta e consistente para proteger as pessoas. Os estabelecimentos públicos e privados devem monitorar a implementação e eficácia dessas medidas, estar atentas para a ocorrência de surtos e trabalhar de forma integrada com as autoridades de saúde pública.





NOTA 1: A triagem de sintomas e temperatura não detecta pessoas com infecção assintomática e aqueles que são pré-sintomáticos, e também desvia a atenção de medidas de prevenção em saúde combinadas, como melhor higiene das mãos, máscaras, renovação de ar, rastreio de contatos, testagem de
sintomáticos e contatos próximos, estratégias de isolamento e distanciamento social. Dado que a triagem pela mensuração de temperatura de forma isolada tem uma baixa sensibilidade para identificar
pessoas com infecção pelo SARS-CoV-2, pode fornecer uma falsa sensação de segurança, e é considerada amplamente ineficaz para o controle da disseminação da COVID-19, fica suspensa a triagem
por meio da aferição da temperatura corporal para afastar suspeita da COVID-19 nos locais de uso
público e coletivo, de natureza jurídica pública ou privada, que estejam autorizados a funcionar em
concordância com Decretos estaduais e municipais vigentes.

- As estratégias devem ser associadas à recomendação de:
  - Uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos de forma consistente e adequada cobrindo o nariz, a boca e o queixo. Especial atenção deve ser dada aos cuidados com a máscara: que deve ser trocada se estiver úmida, suja, se houver dificuldade para respirar ou no mínimo a cada quatro horas (Obs. informações quanto ao correto uso de máscaras faciais estão disponíveis na Nota Orientativa n.º 22/2020, disponível em: <a href="https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19">https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19</a>);
  - Permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19 (Obs. Informações quanto aos cuidados em domicílio estão disponíveis na Nota Orientativa n.º 16/2020 disponível em: <a href="https://www.saude.pr.gov.br/Pa-gina/Coronavirus-COVID-19">https://www.saude.pr.gov.br/Pa-gina/Coronavirus-COVID-19</a>);
  - o Adoção do distanciamento físico entre pessoas quando possível;
  - Evitar aglomerações;
  - Lavar as mãos com água e sabonete líquido (por 40 segundos) ou usar álcool 70% (por 20 segundos). As mãos devem ser higienizadas com frequência, principalmente após tossir, espirrar e assoar o nariz; e antes de comer ou manusear alimentos;
  - Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos não higienizadas;
  - Higiene/ Etiqueta respiratória ao tossir e espirrar.
    - Ao se alimentar e estiver sem máscara e começar a tossir, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável ou usar a dobra do braço;
    - Se estiver de máscara ao tossir/espirrar, a máscara deve ser trocada logo após;
    - Usar lenços descartáveis e jogar fora após usar;
    - Fazer a higiene das m\u00e3os ap\u00f3s entrar em contato com secre\u00f3\u00f3es respirat\u00f3rias.
  - Não compartilhar objetos e utensílios pessoais;
  - Limpar e desinfetar o ambiente e superfícies, especialmente em áreas frequentemente tocadas como maçanetas, controles remotos, e áreas compartilhadas, como cozinhas e banheiros;
  - Manutenção das janelas externas abertas e os ambientes bem ventilados, preferencialmente de forma natural. Equipamentos de ar-condicionado podem ser





utilizados desde que garantida a renovação do ar de forma natural ou mecânica. Os sistemas de climatização devem ser mantidos com seus componentes internos limpos e com a manutenção preventiva e corretiva atualizada, sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza de seus componentes. Como referência para os ambientes que não são da área da saúde, adotar a NBR 16401.

- Adoção de estratégias para o controle de lotação, de forma a evitar aglomeração;
- Organização do fluxo de entrada e saída;
- Restrição de acesso e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas;
- As frotas dos transportes coletivos de funcionários, se possível, devem ser expandidas a fim de diminuir o número de passageiros transportados simultaneamente, garantindo a adoção das medidas de prevenção preconizadas, com manutenção do uso de máscaras em todo o trajeto, transportes ventilados (de preferência de forma natural quando possível), limpeza e desinfecção das superfícies, e disponibilização de álcool 70% para higiene de mãos.
- A organização e uso dos refeitórios deve seguir o disposto na Nota Orientativa n.º 28/2020, disponível em <a href="https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19">https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19</a>

NOTA 2: Esta Nota Orientativa traz apenas um recorte das principais medidas de prevenção e controle contra COVID-19. As informações completas se encontram na Resolução Sesa n.º 632/2020, ou outra que vier a substituí-la.

- Inicialmente, a detecção de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em estabelecimentos públicos e privados sinaliza para necessidade de que as medidas de biossegurança instituídas no local sejam revistas e, se necessário, ajustadas;
- Neste sentido, comparar a pandemia da COVID-19 ao modelo do "queijo suíço" é a analogia perfeita para ajudar as pessoas a compreenderem a importância da adoção da soma das medidas (camadas) de prevenção, conforme figura abaixo:



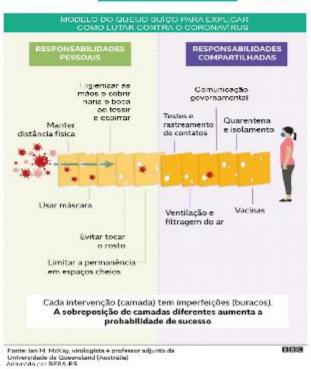












- Com base nesta ilustração é possível compreender que nenhuma medida isolada de prevenção à COVID-19 é 100% efetiva. Somente quando várias medidas são adotadas de forma conjunta, as ações tornam-se de fato mais efetivas.
- Também é conveniente que o estabelecimento realize constantemente uma autoavaliação das medidas biossegurança que estão sendo adotadas no local para prevenção e controle da COVID-19, pois algumas destas barreiras podem estar sendo ineficazes e precisam ser ajustadas.







# ORIENTAÇÕES PARA O MANEJO DE SURTOS

- Os surtos são caracterizados ocorrência de pelo menos 03 (três) casos da doenca (diagnosticados como positivos por exame de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno), em um grupo específico de pessoas que, nos últimos 14 dias, além do vínculo temporal, manteve algum tipo de contato próximo entre si, indicando que a transmissão ocorreu no local de trabalho.
- Casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 não devem comparecer aos estabelecimentos públicos e privados, portanto, esta informação deve ser repassada previamente à equipe de funcionários definidos como pontos focais, por meio de contato telefônico ou outro canal de comunicação definido.
- Uma equipe fixa de funcionários deve realizar a vigilância dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos nos estabelecimentos públicos e privados, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde.
- A busca ativa de sintomáticos é uma estratégia importante que também deve ser adotada em complemento às demais medidas:

Busca ativa de profissionais sintomáticos: deve ser realizada a busca ativa de casos no início do turno de trabalho, e caso identificado algum trabalhador com sinais e sintomas compatíveis com Síndrome Gripal, esse deve ser imediatamente afastado e investigado laboratorialmente (RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno).

A Vigilância Municipal deve ser imediatamente avisada e será desencadeada investigação para auxiliar na identificação dos processos de trabalho que estão favorecendo a contaminação dos indivíduos.

### CONTATOS:

Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

#### REFERÊNCIAS

gência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 302, de 13 de outubro de 2005, dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Brasília: Diário Oficial da União nº 198, 14 out. 2005. Seção 1, p.33.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020-Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020). Publicado em 08/05/2020. Disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/Doc uments/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+-">http://portal.anvisa.gov.br/Doc uments/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+-</a> GIMS-GGTES-ANVISA+N%C2%BA+07-2020/14871506-1eb a 451f-bccd-06b8f1b0fed8 Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020-Orientações para serviços de sa-

úde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 25/02/21. Disponível em: file:///C:/Users/uchimur-kat/Downloads/NOTA%20TECNICA%20GVIMS GGTES ANVISA%2004 2020%20-%2025.02.pdf.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº30/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA. Avaliação do controle de temperatura como método de triagem de casos suspertos da COVID-19 em pontos de entrada. Disponível em: https://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Corona/Anvisa/ANVIS\_NT\_30.pdf. Acesso em: 04. Nov. 2021
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissí-

veis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo





coronavirus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19. Gabinete. Nota Informativa nº 1/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS. Ministério da Saúde reduz o tempo de isolamento de pacientes com Covid-19 sem sintoma e com teste negativo. Brasília 18/01/2022.

Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro. PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS N° 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022. Diário Oficial da União. Publicado em: 25/01/2021 | Edição: 17 | Seção: 1 | Página: 158.

Cardwell, K., Jordan, K., Byrne, P., Smith, S.M., Harrington, P., Ryan, M. and O'Neill, M. (2020), The effectiveness of non-contact thermal screening as a means of identifying cases of Covid - 19: a rapid review of the evidence. Rev Med Virol e2192. https://doi.org/10.1002/rmv.2192. Reviews in Medical Virology. 31. 10.1002/rmv.2192.

CDC. Center of Diseases Control and Prevention. Quarantine ad Isolation. Updated January 09, 2022. Disponível em: <a href="https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/your-health/quarantine-isolation.html">https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/your-health/quarantine-isolation.html</a>.

CDC. Interim Guidelines for COVID-19 Antibody Testing. Interim Guidelines for COVID-19 Antibody Testing in Clinical and Public Health Settingshttps. Updated jan. 24, 2022. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/lab/resources/antibody-tests-guidelines.html.

Mitra B, Luckhoff C, Mitchell RD, O'Reilly GM, Smit V, Cameron PA. Temperature screening has negligible value for control of COVID-19. Emerg Med Australas. 2020 Oct;32(5):867-869. doi: 10.1111/1742-6723.13578. Epub 2020 Aug 17. PMID: 32578926; PMCID: PMC7361729.

Nuertey BD, Ekremet K, Haidallah AR, Mumuni K, Addai J, Attibu RIE, Damah MC, Duorinaa E, Seidu AS, Adongo VC, Adatsi RK, Suri HC, Komei AA, Abubakari BB, Weyori E, Allegye-Cudjoe E, Sylverken A, Owusu M, Phillips RO. Performance of COVID-19 associated symptoms and temperature checking as a screening tool for SARS-CoV-2 infection. PLoS One. 2021 Sep 17;16(9):e0257450. doi: 10.1371/journal.pone.0257450. PMID: 34534249; PMCID: PMC8448301.

Pană BC, Lopes H, Furtunescu F, Franco D, Rapoea A, Stanca M, Tănase A, Coliță A. Real-World Evidence: The Low Validity of Temperature Screening for COVID-19 Triage. Front Public Health. 2021 Jun 30;9:672698. doi: 10.3389/fpubh.2021.672698. PMID: 34277541; PMCID: PMC8277959.

SBI. Atualizações e Recomendações sobre a COVID-19. Elaborado em 09/12/2020. https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/12/atualizacoes-e-recomendacoes-covid-19.pdf

Stave GM, Smith SE, Hymel PA, Heron RJL. Worksite Temperature Screening for COVID-19. J Occup Environ Med. 2021 Aug 1;63(8):638-641. doi: 10.1097/JOM.000000000002245. PMID: 33908386; PMCID: PMC8327760.

United Kingdom Health Security Agency. Guidance for contacts of people with confirmed coronavirus (COVID-19) infection who do not live with the person. Updated 11 January 2022Disponível em: https://www.gov.uk/government/publications/guidance-for-contacts-of-people-with-possible-or-confirmed-coronaviruscovid-19-infection-who-do-not-live-with-the-person.United Kingdom Health Security Agency. Guidance Stay at home: guidance for households with possible or confirmed coronavirus (COVID-19) infection. Updated 17 January 2022. Disponível em: https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-stay-at-home-guidance/stay-at-home-guidance-for-households-with-possible-coronavirus-covid-19-infection.

Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. Nota Orientativa n.º 22/2020. Orientações para confecção e uso de máscaras de tecido para população em geral. Disponível em: <a href="https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19">https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19</a>. Acesso em 14/02/2022.

Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. Nota Orientativa n.º 28/2020. Medidas de prevenção de COVID-19 para refeitórios destinados à alimentação de funcionários e colaboradores, localizados em estabelecimentos comerciais, industriais, cooperativas e afins. Disponível em: <a href="https://www.saude.or.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19">https://www.saude.or.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19</a>. Acesso em 14/02/2022.

Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução Sesa n.º 632, de 05 de maio de 2020, Dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19. Disponível em <a href="https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-06/632\_20.pdf">https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-06/632\_20.pdf</a>.

Editada em 02/07/2020. Atualizada em 11/09/2020 (V2). Atualizada em 20/05/2021 (V3). Atualizada em 16/06/2021 (V4). Atualizada em 20/01/2022 (V5). Atualizada em 16/02/2022 (V6).







# ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ISOLAMENTO

(Casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e seus contatos)

Eu,		_ (nome do tr	abalhador), R	G nº		e
						endereço , telefone
isolamento ou quarent						
Declaro que estou cier	nte da Lei Federal	13.979/2020,	que preconiz	a o isolam	ento dom	niciliar, como
medida para evitar a t	ransmissão do ví	rus, de pesso	a suspeita ou	confirmad	la com C	OVID-19 ou
de contato próximo de	sta pessoa.					
Comprometo-me						
realização, inclusive						
	e termi	na em			no	endereço
Nome e assinatura _				_		
Data da ciência						

ANEXO 3 – IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RASTREAMENTO DE CONTATOS PARA A DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)





# GOVERNADOR DO ESTADO CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

# SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO)

DIRETOR GERAL - SESA **NESTOR WERNER JUNIOR** 

DIRETORA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESA MARIA GORETTI DAVID LOPES

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SESA ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR



#### **AUTORES**

#### MARIA GORETTI DAVID LOPES

DIRETORA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESA

# ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR

MÉDICA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

#### JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

ENFERMEIRO DO CENTRO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEST SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

#### WILSE GORGES DE ALMEIDA

TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - DVVTR SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

# KÁTIA YUMI UCHIMURA

CONSULTORA NACIONAL PARA EMERGÊNCIAS ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE

# RAFAEL GOMES FRANÇA

CONSULTOR NACIONAL PARA EMERGÊNCIAS ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE

# SIDNEYA MARQUES SVIERDSOVSKI

GERENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

### ALEXANDRE MÁRIO BELLIZZI

ENFERMEIRO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA - DVIEP SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

# **ROSANA APARECIDA PILER**

ENFERMEIRA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - DVVTR SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

# RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA

CIRURGIÃO-DENTISTA BOLSISTA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ



# VANESSA CRISTINE RIBEIRO FREDRICH

MÉDICA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS - DVIEP SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

### **LUCIANA CHAMPION**

MÉDICA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA - DVIEP SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

# RONIEVERSON PEDROZO LOPES

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO - DVVPEI SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ

# NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS

ENFERMEIRA BOLSISTA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RASTREAMENTO DE CONTATOS PARA A DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-18)



# **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos que participaram da construção deste manual de orientação para implementação do rastreamento de contato no Paraná, realizado em parceria com o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde. Este manual é resultado de um trabalho em equipe, eficaz, e que permitirá o apoio aos profissionais para identificação dos contatos de casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus (COVID-19) e o manejo adequado.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)
Secretário Estadual de Saúde



# LISTA DE SIGLAS

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária
COVID-19 Doença do Coronavírus do Ano de 2019
EPIs Equipamentos de Proteção Individual

MS Ministério da Saúde

OMS Organização Mundial da Saúde

OPAS Organização Pan-Americana da Saúde SESA-PR Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

\$G Sindrome Gripal

SMS Serviço de Mensagens Curtas (Short Message Service)

SRAG Síndrome Respiratória Aguda Grave



# **SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO	9
2 OBJETIVOS DO RASTREAMENTO	10
3 INVESTIGAÇÃO DE CASOS E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE COVID-19	10
_	
3.1 INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE COVID-19	10
3.2 ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO	11
3.3 RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19	12
3.4 DEFINIÇÃO DE CONTATO	12
3.5 IDENTIFICAÇÃO DE CONTATOS	13
3.6 RASTREAMENTO DE CONTATOS	13
3.7 MONITORAMENTO DE CONTATOS	13
4 METODOLOGIA DO TRABALHO DE CAMPO	14
4.1 IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO DO CONTATO	14
4.2 MONITORAMENTO DO CONTATO	16
4.3 ENCAMINHAMENTOS E DESFECHOS DO MONITORAMENTO DO CONTATO	19
5 INDICADORES	21
REFERÊNCIAS	23
_	
ANEXO 1 – TERMO DE RECOMENDAÇÃO DE AFASTAMENTO	25
ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES SOBRE O ISOLAMENTO DOMICILIAR	26
ANEXO 3 - FLUXOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CASOS E MONITORAMENTO DE O	CASOS
SUSPEITOS	30
ANEX0 4 - PASSO A PASSO/RASTREAMENTO DE CONTATOS	31
ANEXO 5 – EXEMPLOS DE DESFECHO DE MONITORAMENTO	32



# 1 INTRODUÇÃO

Desde os primeiros casos confirmados do novo Coronavírus (COVID-19) em território brasileiro, o Paraná elaborou o Plano de Contingência para a resposta no enfrentamento da pandemia (PARANÁ, 2020a). Nesse documento foram definidas as responsabilidades do Estado e municípios, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecendo uma organização de modo a atender as situações de emergência relacionadas à circulação do vírus (BRASIL, 2020; PARANÁ, 2020a).

O Brasil teve o primeiro caso confirmado de COVID-19 no dia 25 de fevereiro de 2020 (RODRIGUEZ-MORALES et al., 2020), e o Paraná teve sua primeira comprovação no dia 12 de março de 2020 (SESA, 2020a) um dia após a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificar o surto como uma pandemia (ZHU et al., 2020). Dentre as medidas para controle da disseminação e diminuição do impacto da COVID-19, estão o distanciamento social, a quarentena, o isolamento de casos confirmados e o rastreamento de contatos de indivíduos que foram expostos a um caso confirmado ou provável (BRASIL, 2020; SINGHAL, 2020).

Algumas pessoas infectadas apresentam apenas sintomas muito leves. A maioria das pessoas, cerca de 80%, se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar (RODRIGUEZ-MORALES et al., 2020). Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve algum comprometimento do aparelho respiratório (BITTENCOURT, 2020). Idosos e pessoas com comorbidades, tais como hipertensão, problemas cardíacos e pulmonares, diabetes e câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes (SILVA et al., 2020). No entanto, qualquer pessoa pode se infectar e desenvolver as formas mais graves da doença (MONTEIRO et al., 2020). Pessoas de todas as idades com Síndrome Gripal (SG) ou que apresentem febre, tosse, dificuldade de respirar, falta de ar, dor ou pressão no peito, perda da fala de forma associada ou não entre si devem procurar atendimento médico (PASCARELLA et al., 2020).

Como parte da resposta à pandemia de COVID-19, as autoridades sanitárias devem realizar o rastreamento de contato de forma rigorosa e agir sem demora com base nos dados obtidos a partir disso (OPAS, 2020a). Os dados gerados a partir desse rastreamento devem ser gerenciados com muito cuidado e disponibilizados à



população de forma adequada (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2020; SILVA et al., 2020; ZHU et al., 2020).

O objetivo deste documento é fornecer orientações e recomendações operacionais de rastreamento de contato da COVID-19 nas Regionais de Saúde do Estado do Paraná.

### 2 OBJETIVOS DO RASTREAMENTO

O rastreamento de contatos permite a identificação precoce de casos entre indivíduos que foram expostos ao vírus SARS-CoV-2, bem como ajuda no controle da transmissão (MONTEIRO et al., 2020). Tem sido amplamente usado como uma ferramenta de controle de doenças. Está diretamente relacionado à localização e à investigação de casos (SINGHAL, 2020).

Além disso, contribui para a interrupção da transmissão por meio de isolamento imediato. Identifica novas áreas com alto risco de infecção e ajuda na implantação de medidas preventivas (ZHU et al., 2020). Adicionalmente, oferta diagnóstico, orientação e tratamento aos contatos que desenvolverem sintomas.

# 3 INVESTIGAÇÃO DE CASOS E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE COVID-19

# 3.1 Investigação de casos de COVID-19

Após a identificação de um caso suspeito de COVID-19, uma investigação epidemiológica deve ser iniciada, esta pode ser definida como um trabalho de campo, realizado a partir de casos notificados clinicamente ou suspeitos e seus contatos (SCAZUFCA et al., 2002), que tem por principais objetivos a identificação da fonte de infecção e o modo de transmissão; os grupos expostos a maior risco e os fatores de risco; bem como confirmar o diagnóstico e determinar as principais características epidemiológicas (SCOLLA, 1996).



É recomendado que a investigação de casos ocorra utilizando as fichas de notificação/investigação disponíveis em: https://covid19.appsesa.pr.gov.br/login de acesso/

Os indivíduos com sintomas compatíveis de COVID-19 devem ser orientados a procurar um serviço de saúde para atendimento, utilizando máscara, praticando etiqueta respiratória, mantendo distanciamento social e seguindo as orientações de isolamento.

# 3.2 Orientações para isolamento

Para indivíduos com quadro de SG, com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios (BRASIL, 2020).

Para indivíduos com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-qPCR negativo, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica (BRASIL, 2020).

Para indivíduos com quadro de SG, para os quais não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico-epidemiológico ou clínico-imagem, que apresentem resultado de exame laboratorial não detectável pelo método RT-qPCR, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios (BRASIL, 2020).

Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR para SARS-CoV-2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra (BRASIL, 2020).

Os casos encaminhados para isolamento deverão continuar usando máscara e mantendo a etiqueta respiratória, sempre que for manter contato com outros moradores da residência, mesmo adotando o distanciamento social recomendado de pelo menos um metro. É importante orientar o caso em isolamento sobre a limpeza e desinfecção das



superfícies, conforme as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2020).

#### 3.3 Rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19

São medidas de saúde pública que visam diminuir a propagação de doenças infectocontagiosas a partir da identificação de novas infecções resultantes da exposição a um caso conhecido (SCAZUFCA et al., 2002). Dessa forma, é possível isolar novos casos, seus contatos e prevenir o surgimento de uma próxima geração de infecções a partir de um caso fonte (SCOLLA, 1996).

Quando eficientemente executadas, permitem identificar e monitorar os contatos próximos de casos confirmados de COVID-19, identificar possíveis casos em indivíduos assintomáticos, e interromper as cadeias de transmissão, de forma a diminuir o surgimento de casos novos de COVID-19 (SCAZUFCA et al., 2002; SCOLLA, 1996).

# 3.4 Definição de contato

É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso (BRASIL, 2020).

Para fins de vigilância, deve-se considerar contato próximo a pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso suspeito ou confirmado; teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado; é profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado; ou com EPIs danificados; ou seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado (BRASIL, 2020).

Considera-se caso confirmado de COVID-19, o caso de SG ou SRAG que atenda um dos critérios de confirmação descrito nas classificações operacionais. Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados também os ambientes laborais. O rastreamento de contatos, no Estado do Paraná, será utilizado para todos os



casos suspeitos ou confirmados. Essa estratégia se toma mais efetiva quanto menor for o número de casos no território, isto porque em lugares com elevada incidência, os esforços das equipes de saúde estarão voltados, principalmente, para impedir o esgotamento dos serviços de saúde (BRASIL, 2020).

# 3.5 Identificação de contatos

Para o rastreamento dos contatos é importante que seja realizada uma investigação detalhada dos casos de COVID-19 captados pelo sistema de informação (Notifica-COVID-19), com o objetivo de identificar as pessoas que estiveram em contato com um caso suspeito ou confirmado no período de transmissibilidade da doença, ou seja, até 48 horas antes do início dos sintomas (para os casos sintomáticos) ou até 48 horas antes da data da coleta do exame (para os casos assintomáticos). A partir desta ação, será possível identificar os contatos e definir um meio de comunicação mais adequado para o monitoramento (telefone, celular, e-mail, entre outros) (BRASIL, 2020).

Para ser efetivo, o rastreamento de contatos deve ser precedido de ações de comunicação que visem aumentar o engajamento das pessoas no enfrentamento da COVID-19. A população deve estar informada sobre o que é o rastreamento de contatos, seus objetivos e importância de sua participação para ajudar a diminuir a propagação da COVID-19. A equipe de monitoramento deve orientar o indivíduo quanto aos sinais de alerta da doença para procurar um serviço de saúde, e quanto a importância das ações de prevenção como etiqueta respiratória, distanciamento físico, uso de máscaras e o isolamento pelo período adequado (BRASIL, 2020).

# 3.6 Rastreamento de contatos

A equipe de investigação deverá acionar os contatos identificados, preferencialmente nas primeiras 48 horas após a notificação do caso, por telefone ou pessoalmente, para confirmar se eles atendem às definições propostas e, portanto, serem incluídos na estratégia de monitoramento.

# 3.7 Monitoramento de contatos



Estratégia que deve ser conduzida para todos os contatos próximos identificados de casos suspeitos ou confirmados por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19.

Uma vez identificados, os contatos devem ser monitorados diariamente quanto ao aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 por um período de até 14 dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19, permanecendo em isolamento durante todo o período.

#### 4 METODOLOGIA DO TRABALHO DE CAMPO

## 4.1 Identificação e cadastro do contato

- 4.1.1 Os contatos deverão ser informados pelo caso índice/fonte no momento do atendimento pelo serviço de saúde, na ocasião em que se define o caso como suspeito.
- 4.1.2 Nessa oportunidade, o serviço deverá registrar, na ficha de notificação do caso fonte/índice do Sistema Notifica-COVID-19, obrigatoriamente o 'nome' e 'telefone' de cada contato, conforme caracterização anteriormente descrita.

Figura 1 - Ficha de notificação do caso fonte/índice

CONTATO



Fonte: Sistema Notifica-COVID-19 (2020)



4.1.3 É fortemente recomendado que informe também o 'nível de relacionamento' e 'data do último contato' com o caso índice/fonte.

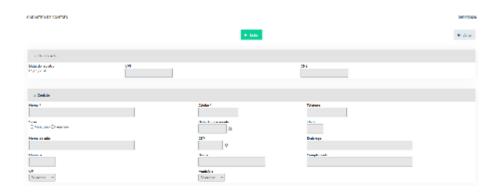
Figura 2 - Ficha de notificação do caso fonte/índice



Fonte: Sistema Notifica-COVID-19 (2020)

4.1.4 N\u00e3o \u00e9 comum acontecer, mas, se o caso \u00e1ndice/fonte dispor de informa\u00e7\u00f6es adicionais sobre um ou mais contatos, os demais campos da tela de cadastramento de contato no sistema podem j\u00e1 ser preenchidos.

Figura 3 - Ficha de notificação do caso fonte/índice



Fonte: Sistema Notifica-COVID-19 (2020)

4.1.5 Ao clicar em 'salvar', na parte superior da mesma tela, o contato será inserido no sistema. A fase de inserção do contato estará concluída.

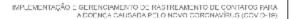




Figura 4 - Ficha de notificação do caso fonte/índice



Fonte: Sistema Notifica-COVID-19 (2020)

## 4.2 Monitoramento do contato

- 4.2.1 A primeira informação sobre o contato vai ser obtida e registrada pela equipe responsável pelo atendimento do caso índice/fonte.
- 4.2.2 A equipe de Vigilância Epidemiológica do Município deve visualizar os casos novos com as informações dos contatos, diariamente, para acompanhar o monitoramento dos contatos a ser realizado pelas Equipes de Atenção Primária ou outra estratégia. Caso um dos contatos resida em outro município deverá ser informado a Regional de Saúde, e esta informar o município de residência do mesmo para o monitoramento.

Figura 5 - Tela com novos contatos a serem monitorados



Fonte: Sistema Notifica-COVID-19 (2020)

4.2.3 Recomenda-se que a primeira abordagem seja realizada por meio de ligação telefônica para o acolhimento e estabelecimento de agenda para próximas ligações.



Observação: O sistema não permite iniciar o monitoramento em data anterior àquela em que foi realizado o cadastro do contato.

4.2.4 Na primeira abordagem, o profissional deve estabelecer um horário para comunicação com esse contato e um meio para receber as informações do seu estado de saúde, que pode ser via ligação telefônica, SMS (link enviado pelo sistema Notifica Covid-19) ou aplicativo de celular.

Cada indivíduo identificado como contato deve receber informações sobre:

- ✓ Objetivo da estratégia de rastreamento e monitoramento de contatos;
- ✓ Orientações sobre a doença e as manifestações clínicas que deverão ser observadas durante o período de monitoramento. Isso inclui o aparecimento de qualquer sintoma de síndrome gripal, especialmente febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza ou congestão nasal, distúrbios olfativos (perda de olfato) ou gustativos (perda de paladar) sem causa anterior, falta de ar ou dificuldade em respirar;
- ✓ O que fazer se apresentar algum sintoma, incluindo:
  - a guem se reportar;

- como se isolar e quais precauções adicionais deve tomar (observar sinais de gravidade) e;
- quais são os serviços de referência para tratamento e diagnóstico.
- ✓ Orientações sobre o monitoramento dos sintomas durante o período de isolamento;
- ✓ Orientações sobre como e onde deve ser realizado o isolamento:
  - ficar em casa pelo período recomendado após a data da última exposição;
  - manter distanciamento físico de pelo menos um metro dos demais moradores da residência;
  - verificar a temperatura preferencialmente duas vezes ao dia;
  - estar atento para a manifestação de sinais e sintomas;
  - evitar contato com pessoas de grupos com maior risco.
- ✓ Canais oficiais de comunicação sobre a COVID-19 (site do Ministério da Saúde e governo local, telefones de contato, serviços de saúde de referência, entre outros);



- ✓ Sigilo e confidencialidade das informações coletadas (como poderão ser usados, como serão armazenados, processados e divulgados – informes, boletins, artigos etc.);
- ✓ Forma acordada de acompanhamento durante o período de monitoramento (pessoalmente, por telefone, e-mail, entre outros), incluindo a periodicidade e os horários disponíveis.

## Observações:

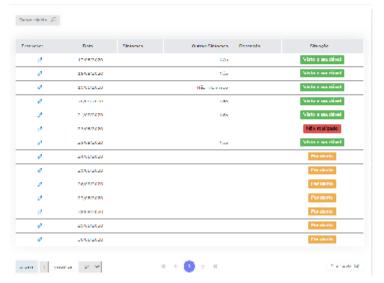
- a) Para proteger a privacidade do caso, deve-se informar ao contato que este pode ter sido exposto a um paciente com diagnóstico de COVID-19, preservando o sigilo e confidencialidade da provável fonte de infecção.
- b) Para efeitos de afastamento das atividades laborais de contatos de casos suspeitos/confirmados, será emitido, via sistema, o "Termo de Recomendação de Afastamento", amparado pela Portaria Conjunta n°20 de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.
- 4.2.5 Caso o número do telefone do contato esteja errado, tentar nova abordagem com o caso índice (caso fonte) para verificar o número telefônico da pessoa a ser monitorada.
- 4.2.6 Após 3 (três) tentativas em períodos diferentes, caso o contato não tenha atendido, enviar mensagens via aplicativo (WhatsApp®) e/ou SMS.
- 4.2.7 Caso n\u00e3o consiga executar as tarefas mencionadas acima, realizar visita domiciliar. Em casos de visitas domiciliares sem sucesso, caber\u00e1 ao supervisor do munic\u00eapio avaliar a perda de seguimento.
- 4.2.8 O envio diário de informações sobre o estado de saúde por meio de link SMS ou de aplicativo caracteriza o automonitoramento. As informações enviadas pelo contato alimentam automaticamente o Sistema Notifica COVID-19. Sugere-se que as pessoas que dominam o uso dessas ferramentas tecnológicas, bem como os profissionais de saúde, educação e segurança, façam adesão ao automonitoramento.

## Importante:



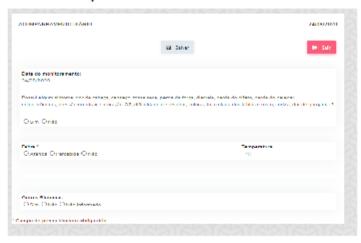
· As etapas anteriores devem ser concluídas em até 48 horas.

Figura 6 - Tela de status de monitoramento de cada contato



Fonte: Sistema Notifica Covid-19 (2020)

Figura 7 - Tela de acompanhamento diário de cada contato



Fonte: Sistema Notifica Covid-19 (2020)

4.3 Encaminhamentos e desfechos do monitoramento do contato



- 4.3.1 O sistema reconhece, a partir das informações registradas durante o monitoramento (ou da falta delas), as seguintes "classificações":
  - Monitoramento finalizado;
  - Encerrado por suspeita;
  - Caso fonte descartado;
  - Perda de seguimento.
- 4.3.2 Os contatos que desenvolverem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 (sintomáticos) durante o período de monitoramento, serão considerados como casos suspeitos de COVID-19, sendo orientados a procurar um serviço de saúde mais próximo, para avaliação clínica e realização de testagem. Deverão ser seguidas as orientações para isolamento descritas no item "Orientações para isolamento de casos".
- 4.3.3 O sistema Notifica COVID-19 identificará o indivíduo com 1 ou mais sintomas como 'caso suspeito'. Encerra-se automaticamente o monitoramento do CONTATO ao ser notificado como caso, e passará a ser acompanhado como tal.
- 4.3.4 Caso o contato permaneça assintomático durante todo o período de monitoramento, ao final de 14 dias este será considerado 'finalizado'.
- 4.3.5 Se o caso fonte apresentar resultado n\u00e3o detect\u00e1vel pelo m\u00e9todo RT-qPCR, encerra-se o monitoramento por 'caso fonte descartado'.
- 4.3.6 Caso o registro de informações diárias de um contato não ocorra por três ou mais dias consecutivos ("Não realizada" ou "Ausente"), ao final de 14 dias o sistema apontará a perda de seguimento nesse monitoramento. No entanto, essa condição não impede a continuidade de registros, mesmo após a ausência de três ou mais dias, ao longo do período de vigência do monitoramento.
- 4.3.7 Se, durante o monitoramento, o indivíduo apresentar sinais de agravamento, como dispneia ou dor torácica, deverá ser orientado a procurar imediatamente o serviço de saúde mais próximo, conforme fluxo estabelecido no sistema de saúde local/regional.
- 4.3.8 Para contatos assintomáticos, com resultado não detectável pelo método RTqPCR, o isolamento pode ser suspenso, mantendo o automonitoramento de possíveis sinais e sintomas pelo período de 14 dias do último contato.



## 5 INDICADORES

Os Indicadores para monitoramento do trabalho de rastreamento deverão ser avaliados pela equipe técnica responsável pela sua execução com periodicidade diária. O cálculo dos indicadores será realizado de forma automática pelo sistema Notifica COVID-19.

Quadro 1. Indicadores para monitoramento do rastreamento de contatos (calculados pelo sistema)

Indicador	Fórmula de Cálculo	Responsável
Número de contatos agendados para seguimento hoje	Número total de contatos que o membro da equipe deve contatar e monitorar em um determinado dia.	Regional de Saúde – SESA
Número de contatos não contatados hoje	Número de contatos que não forneceram as informações necessárias ao membro da equipe em um determinado dia.	Regional de Saúde – SESA
Número de contatos perdidos ao seguimento	Número de contatos que não forneceram as informações necessárias ao membro da equipe durante três ou mais dias consecutivos.	Regional de Saúde – SESA

Fonte: Notifica Covid-19 (2020)

Quadro 2. Indicadores para avaliar os esforços de rastreamento de contatos (Periodicidade: ciclos de notificação)

Indicador	Fórmula de Cálculo	Responsável
Percentual de casos confirmados de COVID- 19 que se originaram na lista de contatos	Número de novos casos de COVID-19 que eram contatos conhecidos dividido pelo número de novos casos de COVID-19 em um determinado período.	SESA e SMS
Percentual de casos confirmados de COVID- 19 com contatos rastreados	Número de casos de COVID-19 com contatos rastreados dividido pelo número total de casos em um determinado período.	SESA e SMS
Percentual de contatos monitorados do total de contatos rastreados	Número de contatos entrevistados entre todos os contatos rastreados em um determinado período.	SESA e SMS
Percentual de contatos rastreados que entraram em quarentena dentro de 24 horas após a confirmação de sua exposição	Número de contatos que tiveram exposição confirmada e que entraram em quarentena dentro de 24 horas dividido pelo número total de contatos com exposição confirmada	SESA e SMS

Fonte: Notifica Covid-19 (2020)



## Quadro 3. Indicadores da história natural da doença

Indicador	Fórmula de Cálculo	Responsável
Percentual de contatos que se tornaram casos confirmados	Número de contatos rastreados que foram confirmados como casos de contatos dividido pelo número total de contatos rastreados.	SESA e SMS
Percentual de contatos que desenvolveram sintomas clínicos compatíveis com COVID-19	Número de contatos que desenvolveu sintomas que sugerem COVID-19 dividido por todos os contatos.	SESA e SMS
Tempo de exposição ao início dos sintomas	Número de dias entre a exposição de contato ao caso e a apresentação de um ou mais sintomas de contato.	SESA e SMS
Tempo de início dos sintomas do caso até o início dos sintomas do contato	Número de dias entre a apresentação de sintomas em um caso de COVID-19 confirmado e a apresentação de sintomas em um contato conhecido do caso.	SESA e SMS
Número médio de contatos por caso confirmado de COVID- 19	Número médio de contatos originados de cada caso confirmado de COVID-19.	SESA e SMS

Fonte: Notifica Covid-19 (2020)

Quadro 4. Outros indicadores analíticos

Indicador	Fórmula de Cálculo	Responsável
Mapeamento e análise de Rede	Distribuição espacial e gráfica das cadeias de transmissão na comunidade.	SESA e SMS
	Número de contatos que desenvolveram um ou mais sintomas durante o período de monitoramento de 10 dias.	SESA e SMS
Número de contatos de casos confirmados de COVID-18 internados		SESA e SMS

Fonte: Notifica Covid-19 (2020)



## REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2020. Acesso em 12 set 2020. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5923491/nt+472020+-

qHcoS/2a2e1688-76f2-4de4-a4c8-c050d780b9d7

BITTENCOURT RJ. Testagem de rastreio e busca ativa de infectados assintomáticos pelo SARS-COV-2: a visão do planejamento em saúde pública. Comun. ciênc. saúde. [Internet]. 2020 [acesso em 2020 set 11];31Suppl.1:08–16. Disponível em:

http://www.escs.edu.br/revistaccs/index.php/comunicacaoemcienciasdasaude/article/ view/649/288

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019. Brasília, 2020.

MONTEIRO RR, ANGELOTTI R, LAUTERT LF DE C, ANGELIN PE, PORTES J. Covid-19 Distribution Maps in Southern Brazil: Indications of contamination by highways. Confin - Rev Fr Geogr [Internet]. 2020;(45):1–13. Disponível em: http://journals.openedition.org/confins/28246

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (A). Considerações para a implementação e gerenciamento de rastreamento de contatos para a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) na Região das Américas. Junho de 2020. Acesso em 11 set 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52278/OPASBRAIMSPHECOVID1920 0032\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. Plano de Monitoramento e Rastreio de Contato. Brasília, 2020.

PARANÁ (A). Plano de contingência do Paraná. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-06/plano\_de\_contingencia\_do\_parana\_covid\_19\_nivel\_3\_atualizado.pdf

PASCARELLA G, STRUMIA A, PILIEGO C, et al. COVID-19 diagnosis and management: a comprehensive review. J Intern Med. 2020;288(2):192-206. doi:10.1111/joim.13091



RODRIGUEZ-MORALES AJ, CARDONA-OSPINA JA, GUTIÉRREZ-OCAMPO E, VILLAMIZAR-PEÑA R, HOLGUIN-RIVERA Y, ESCALERA-ANTEZANA JP, et al. Clinical, laboratory and imaging features of COVID-19: A systematic review and meta-analysis. Travel Med Infect Dis [Internet]. 2020;34(March):101623. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.tmaid.2020.101623

SCAZUFCA, M et al. Investigações epidemiológicas sobre demência nos países em desenvolvimento. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 36, n. 6, p. 773-778, Dec. 2002. Available from <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-89102002000700018&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-89102002000700018&lng=en&nrm=iso</a>. access on 12 Sept. 2020. https://doi.org/10.1590/S0034-89102002000700018.

SOLLA, Jorge José Santos Pereira. Problemas e limites da utilização do conceito de classe social em investigações epidemiológicas: uma revisão crítica da literatura. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 207-216, June 1996. Available from <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-311X1996000200009&Ing=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-311X1996000200009&Ing=en&nrm=iso</a>. access on 12 Sept. 2020. https://doi.org/10.1590/S0102-311X1996000200009.

SESA (A). Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (A). Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID-19)- 12/03/2020 [Internet]. 2020. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19

SESA (B). Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (B). Nota Orientativa 38/2020. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-06/NO\_38\_PREVENCAO\_E\_CONTROLE\_DA\_TRANSMISSAO\_HORIZONTAL\_DE \_INFECCAO\_%20POR\_COVID\_19\_EM\_SERVICOS\_DE\_SAUDE.pdf

SILVA RJ, SILVA KB, MATTOS JB. Spatial analysis on the dispersion of covid-19 in the state of Bahia. Scielo Prepr [Internet]. 2020; Disponível em: https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/39

SINGHAL T. A Review of Coronavirus Disease-2019 (COVID-19). Indian J Pediatr. 2020;87(4):281-6.

ZHU N, ZHANG D, WANG W, LI X, YANG B, SONG J, et al. A novel coronavirus from patients with pneumonia in China, 2019. N Engl J Med. 2020;382(8):727–33



# ANEXO 1 - TERMO DE RECOMENDAÇÃO DE AFASTAMENTO

Diante da atual situação mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), considerada uma emergência em saúde pública de importância internacional, é imprescindível a adoção de medidas para reduzir sua transmissão. A pessoa infectada com a COVID-19 pode transmití-la<sup>5</sup> e, por isso, deve permanecer em isolamento domiciliar, visando a proteção da coletividade, conforme estabelecido na Portaria Conjunta do Ministério da Saúde e Ministério da Economia nº 20, de 18 de junho de 2020¹.

Declaramos,	para	os	devidos	fins,	que
			,		de
CPF		, de	telefone		
residente e dor	niciliada/o na	Rua			
Ваіпо		, CE	P	, na ci	dade de
	, Es	tado	, foi devidam	ente orientada	(o) pela
autoridade sanitá	iria local, sobr	e a importân	cia e necessida	de de perman	ecer em
isolamento, por_	dias (até 1	4 dias, confor	me NOTAS ORI	ENTATIVAS S	ESA-PR
N.º 40 e 43/2020	), pois manteve	e contato próx	imo com caso s	suspeito ou cor	nfirmado,
segundo critérios	estabelecidos	pela Secretari	ia de Estado da	Saúde do Para	ná.
	AU	TORIDADE S	ANITÁRIA		
NOME:			RG:		
CARGO:					
O/1100					
LOCAL		DE		DE 20	
LOCAL		DE		DE 20	



## ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES SOBRE O ISOLAMENTO DOMICILIAR

O isolamento domiciliar é uma medida preventiva para evitar a disseminação do novo Coronavírus<sup>5</sup>. Deve ser realizado por aquelas pessoas que testaram positivo e por pessoas que tiveram contato com uma pessoa positiva ou suspeita de estar infectada pelo vírus SARS-CoV-2<sup>2,3,4,5</sup>, a Figura 1 mostra como é o processo e os caminhos possíveis.

Se você estiver em uma dessas situações, leia com atenção:

- Permanecer isolado em quarto individual com boa ventilação, mantendo janelas abertas e porta fechada<sup>3</sup>;
- Evitar entrar em contato com objetos de uso coletivo. Manter higiene frequente dos móveis e ambientes (maçaneta, torneiras, telefones e outros objetos de uso coletivo), utilizando água e sabão ou detergentes e, após a limpeza, passar álcool a 70%<sup>3</sup>;
- Roupas, toalhas, lençóis, bem como utensílios (copos, talheres, pratos, etc) não devem ser compartilhados. Estes itens devem ser limpos com água e sabão após o uso e podem ser reutilizados<sup>3</sup>;
- A pessoa em isolamento deve manter uma distância de pelo menos 1 metro dos membros da família<sup>3</sup>;
- Todas as pessoas da casa devem lavar as mãos frequentemente, com água e sabão<sup>3</sup>;
- Dar preferência a toalha de papel para enxugar as mãos. Se não for possível, enxugar com toalha de pano limpa, exclusiva para a pessoa em isolamento; e substituí-la quando estiver molhada<sup>3</sup>;
- Evitar ao máximo o compartilhamento de outros espaços da casa (cozinha, sala, banheiro etc)<sup>3</sup>;
- Definir somente uma pessoa para exercer a função de cuidador. Essa pessoa deve estar em boas condições de saúde, sem doenças crônicas (pressão alta, diabetes etc) associadas ou com imunidade baixa<sup>3</sup>;
- Durante o período de isolamento domiciliar, as visitas s\u00e3o proibidas\u00e3;



- A pessoa em isolamento domiciliar deve usar máscara, se possível cirúrgica, caso precise compartilhar outras áreas da casa ou se deslocar para atendimento médico<sup>3</sup>;
- O cuidador familiar também deve utilizar máscara (de preferência cirúrgica) bem ajustada, que cubra adequadamente a boca e nariz, quando estiver no mesmo quarto que a pessoa em isolamento domiciliar<sup>3</sup>.
- As máscaras não podem ser tocadas e/ou manuseadas durante o uso, e orientar a troca da máscara, quando esta estiver úmida ou suja<sup>3</sup>;
- Descartar todos os materiais usados para a higiene respiratória em lixo exclusivo, dentro do próprio quarto e lavar as mãos após contato com secreção (catarro, etc)<sup>3</sup>;
- Luvas, máscaras e outros resíduos gerados durante o cuidado com a pessoa em isolamento domiciliar devem ser descartados em sacos plásticos (duas unidades) e, posteriormente desprezados em lixo comum<sup>3</sup>;
- O cuidador deve evitar o contato direto com secreções orais, respiratórias (catarro, coriza, etc), urina, fezes e resíduos. Usar luvas descartáveis sempre que entrar em contato com esses fluidos e higiene das mãos antes e depois de remover as luvas e a máscara<sup>3</sup>:

Colocar a roupa contaminada em saco plástico separada das roupas dos outros integrantes da casa, não agitar a roupa suja e evitar contato da pele e da roupa com os materiais contaminados<sup>3</sup>.



## REFERÊNCIAS

- 1. BRASIL. Portaria nº 1.139, de 10 de junho de 2013. Define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa. Acesso em 28 ago 2020. Disponível em:
  - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1139 10 06 2013.html
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (B). Boletim epidemiológico 8. Objetivos da resposta do sus. Acesso em 28 ago 2020. Disponível em: <a href="https://portalarquivos.saude.gov.br/imaqes/pdf/2020/April/09/be-covid-08-final-2.pdf">https://portalarquivos.saude.gov.br/imaqes/pdf/2020/April/09/be-covid-08-final-2.pdf</a>
- 4. MINISTÉRIO DA SAÚDE (C). Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela doença pelo Coronavírus 2019. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Acesso em 28 ago 2020. Disponível em: <a href="https://portalarquivos.saude.gov.br/imaqes/af-qvs-coronavirus-6aqo20-ajust-es-finais-2.pdf">https://portalarquivos.saude.gov.br/imaqes/af-qvs-coronavirus-6aqo20-ajust-es-finais-2.pdf</a>
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. NOTA ORIENTATIVA 40/2020. Rastreamento laboratorial da COVID-19 e condutas de afastamento do trabalho. Acesso em 28 ago 2020. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos restritos/files/documento/2020-07/NO 40 RASTREAMENTO LABORATORIAL DA COVID 19 E CONDUTAS DE AFASTAM%20ENTO DO TRABALHO V1.pdf</a>
- 6. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. NOTA ORIENTATIVA 43/2020. Orientações de afastamento do trabalho para profissionais de saúde suspeitos ou confirmados para COVID-19. Acesso em 28 ago 2020. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos-restritos/files/documento/2020-07/NO 43 ORIENTACOES DE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA PRO FISSIONAIS D%20E SAUDE SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVI D 19 V1.pdf</a>
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. Resolução SESA Nº 482/2020. Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a

IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RASTREAMENTO DE CONTATOS FARA A DOENÇA GAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-18)



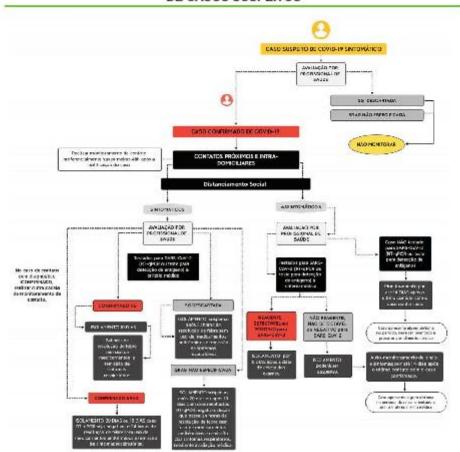
operacionalização de prescrição médica por meio eletrônico, no contexto da pandemia de COVID-19. Acesso em 28 ago 2020. Disponível em: <a href="http://www.saude.pr.qov.br/sites/default/arquivos restritos/files/documento/20">http://www.saude.pr.qov.br/sites/default/arquivos restritos/files/documento/20</a> 20-04/482 20.pdf

8. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. Resolução SESA N° 743/2020. Prorroga os prazos estabelecidos na Resolução SESA n.° 338/2020 enquanto subsistirem as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual n.° 4.230, 16 de março de 2020. Acesso em 28 ago 2020. Disponível em.°

http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos restritos/files/documento/20 20-06/743 20.pdf



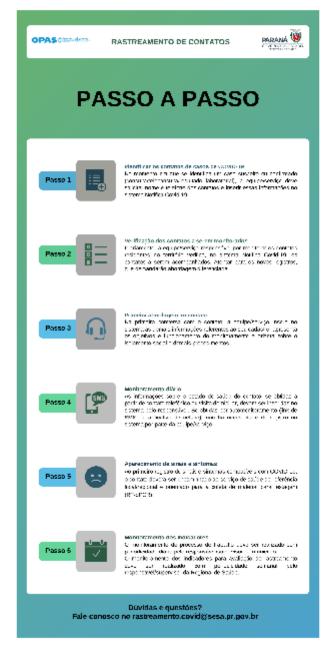
# ANEXO 3 - FLUXOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CASOS E MONITORAMENTO DE CASOS SUSPEITOS



Fonte: Ministério da Saúde (2020)



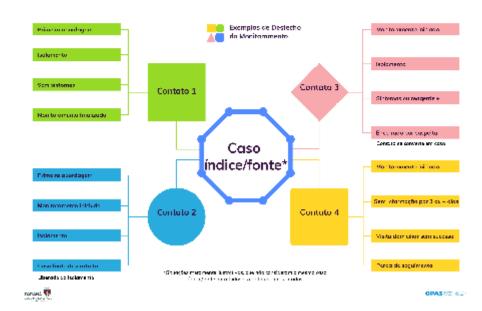
## ANEXO 4 - PASSO A PASSO/RASTREAMENTO DE CONTATOS



Fonte: Os autores (2020)



## ANEXO 5 - EXEMPLOS DE DESFECHO DE MONITORAMENTO



Fonte: Os autores (2020)